Universidade Estadual de Londrina

ATO EXECUTIVO Nº 131/2022

Prorroga o período de inscrição do Processo Seletivo Vestibular 2023.

Considerando a solicitação da Coordenadoria de Processos Seletivos – COPS, por meio do Ofício Cops nº 070/2022;

Considerando a Resolução nº 055/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que estabelece as normas e prazos para as inscrições no processo Seletivo Vestibular 2023;

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução CEPE Nº 055/2022, para constar a prorrogação do período de inscrição do Processo Seletivo do Vestibular 2023 da UEL, e algumas datas dela decorrentes, conforme dispostas a seguir:

I. **Até as 17h do dia 08/11/2022:** último dia para a realização da inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2023;

II. **Até as 21h do dia 09/11/2022**: disponibilização da reimpressão da guia de arrecadação bancária para pagamento, no *site* www.cops.uel.br;

III. **Até o primeiro dia útil após o dia 08/11/2022**: último dia para pagamento da guia de arrecadação bancária referente ao preço público da inscrição, conforme instruções contidas na guia de arrecadação;

IV. **Até o dia 08/11/2022**: solicitação de atendimento diferenciado para o dia da prova, durante o período de inscrição, conforme dispõe o Art. 31 da Resolução CEPE nº 055/2022, com anexação, no sistema de inscrição, na forma de *upload* e em um único arquivo (formato PDF), do requerimento assinado e do laudo médico/atestado comprobatório (assinado e com registro do CRM do Médico), contendo o código da CID-10, Classificação Internacional da

Doença, a justificativa da solicitação e o nome completo do candidato(a);

V. **Dias 16 e 17/11/2022**:período para a retificação de dados cadastrais do candidato, como RG, CPF (quando for o caso), língua estrangeira, sistema de vaga (universal, de reserva à pessoa com deficiência ou cotista), categoria de inscrição (concorrente ou treineiro);

VI. **Dias 16 e 17/11/2022**: Envio do Formulário de Retificação de dados, assinado e com cópia do RG e CPF do candidato, digitalizados para o *e-mail* cops@uel.br.

Art. 2º Os candidatos que já imprimiram a guia de arrecadação do preço público de inscrição com vencimento até o dia 10/10/2022, e que queiram pagá-la até o dia 09/11/2022, último dia de pagamento, devido à prorrogação das inscrições, deverão acessar a página do Processo Seletivo Vestibular UEL 2023, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, e reimprimir a sua guia de arrecadação bancária para pagamento.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais datas e normas em vigência, contidas na Resolução CEPE nº 055/2022 que regulamenta o Processo Seletivo Vestibular 2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 10 de outubro de 2022.

Assinado no original

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro,
Reitora.

VESTIBULAR 2023

manual do candidato

Universidade Estadual de Londrina

COPS Coordenadoria de Processos Seletivos

Expediente

Manual do Candidato
Resolução CEPE n° 055/2022
Informação para os candidatos
ao Processo Seletivo Vestibular 2023
da Universidade Estadual de Londrina – UEL

Reitora
Marta Regina Gimenez Favaro

Vice-Reitor
Airton José Petris

Coordenadoria de Processos Seletivos
Sandra Regina de Oliveira Garcia *(Coordenadora)*
Eliane Cleide da Silva Czernisz *(Diretora Pedagógica)*
Roberto Mantoani *(Diretor Administrativo)*
Ricardo Vertuan *(Diretor de Informática)*

Gilberto Militão da Silva
Luiz Carlos Fabrício de Melo
Luiz Cláudio Medeiros
Maria Lúcia Ferraro
Rosaly dos Santos Garcia
Vinicius Carvalho Oliveira

Comissão Permanente de Seleção
Profª. Ana Claudia Saladini - CEFE
Prof. Ariovaldo de Oliveira Santas - CLCH
Prof. Daniel da Silva Barros - CESA
Prof. Marcelo Carvalho - CCB
Profª. Marcia Eiko Karino - CCS
Prof. Nelson Maurício Lopera Barrero - CCA
Prof. Nilson Magagnin Filho - CTU
Profª. Sandra Malta Barbosa - CCE
Profª. Silvia Alves dos Santos - CECA

Coordenação de Projeto
Eliane Cleide da Silva Czernisz
Sandra Regina de Oliveira Garcia

Revisão de Projeto
Eliane Cleide da Silva Czernisz
Gilberto Militão da Silva
Maria Lúcia Ferraro
Sandra Regina de Oliveira Garcia

Projeto Gráfico
Amanda Longhi Souza
Anna Beatriz Barreto Hirsch
Lucas Mitio Tsuruda

Diagramação
Gilberto Militão da Silva

Serviços

- Agência de Inovação Tecnológica da UEL - AINTEC
- Biblioteca Central
- Casa de Cultura
- Cine Teatro Universitário Ouro Verde
- Cine Com-Tour/UEL
- Clínica Odontológica Universitária – COU
- Clínica Psicológica
- Colégio de Aplicação Prof. José Aloísio Aragão
- Editora – Eduel
- Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos – EAAJ
- Fazenda Escola – Fazesc
- Hospital Universitário Norte do Paraná - HU
- Hospital Veterinário – HV
- Laboratório de Tecnologia Educacional – LABTED
- Museu Padre Carlos Weiss
- Museu de Ciência e Tecnologia – MCT
- Núcleo de Documentação e Pesquisa Histórica – NDPH
- Núcleo de Odontologia para Bebês / Bebê-Clínica
- Programa de Acompanhamento a Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais – PROENE
- Serviço de Bem-Estar à Comunidade – SEBEC

manual do CANDIDATO

Olá, vestibulandas e vestibulandos!

Estamos nos preparando para a realização do Vestibular 2023, o 78º processo de seleção de nossa história!

Vivemos ainda um tempo que inspira cuidados e muita vigilância. A pandemia da COVID-19 tem deixado como marcas a perda de muitas vidas, mas também tem nos mostrado a importância das Universidades e Centros de Pesquisa como espaços de produção da Ciência, da Educação, de Tecnologias, que encaminham soluções duradouras para este e tantos outros dilemas da sociedade.

Com /UEL

A Universidade Estadual de Londrina, com seus 50 anos de história dedicados ao ensino, à pesquisa, à extensão, à formação continuada e à prestação de serviços, mostra que está no rumo certo e permanece à frente das mudanças que nosso tempo nos impõe. Precisamos fortalecer nosso direito a um país democrático, e o respeito e valorização à Educação Básica e Superior é condição *sine qua non*.

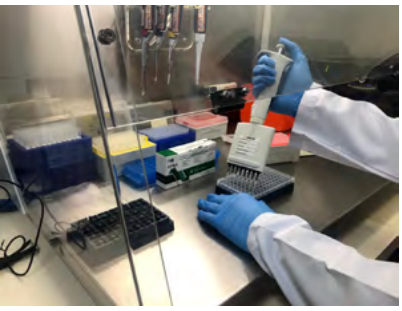
Com /UEL

A UEL possui uma estrutura moderna e consolidada, com muitos espaços para uma completa formação. Nossas salas de aula rompem muros e levam os estudantes a fazerem a experiência do aprendizado também em laboratórios, órgãos suplementares e de apoio, clínicas e hospitais, escolas de educação básica, escritórios e em toda a gama de projetos acadêmicos que nossos servidores desenvolvem. Este diferencial tem nos qualificado como uma das melhores universidades do país.

Neste manual você encontrará respostas às dúvidas no momento da inscrição e da participação no processo seletivo. Não deixe de lê-lo e de acompanhar o cronograma e o conjunto de normas que regem o concurso.

Não posso deixar de falar da satisfação que temos em recebê-las e recebê-los aqui na UEL. É um momento ímpar em nossas vidas e gostaria de afirmar que estamos nos empenhando ao máximo!

Queremos que você tenha orgulho em "**ser UEL**"!

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro,

Reitora da UEL

identidade visual

O conceito do cartaz do Vestibular UEL 2023 está baseado no sentimento de esperança. A esperança de sair de um momento de pandemia, de passar em uma faculdade e vivenciar tudo que há nela, explorando novas experiências e valorizando as transformações advindas dela. Estas transformações começam no momento de ingressão na universidade: mudança na rotina, conquista de liberdade, conhecimento e maturidade, contato com ideias, pessoas, experiências diferentes da realidade antes conhecida. Tudo isso permite que o aluno se transforme em uma versão melhor dele mesmo, deixando suas limitações para trás.

O elemento principal escolhido para representar esse conceito foi a mariposa, que em diversas culturas simboliza o renascimento, a transformação e a ressurreição. A mariposa passa por uma grande metamorfose, do momento que nasce até sua fase adulta, encontrando-se com sua essência e se transformando numa versão melhor de si mesma. Ela traz a ideia de que o fim de um ciclo

pode levar ao renascimento e à expansão, e isso se relaciona também com o momento de ingressão em uma universidade.

A geração Z, uma nova geração de transformações e mudanças de paradigmas, também se vê representada nas ideias do cartaz. Essas pessoas vivem suas vidas conectadas. São constantemente bombardeadas de informações e estímulos, portanto, nada que seja monótono e "parado" facilmente manterá sua atenção. Assim, surgiu a ideia de um cartaz que muda e se transforma, assim como a mariposa e o próprio público-alvo.

"Os tempos são líquidos porque, assim como a água, tudo muda muito rapidamente. Na sociedade contemporânea, nada é feito para durar."

Zygmunt Bauman

Amanda Longhi Souza
Anna Beatriz Barreto Hirsch
Lucas Mitio Tsuruda

VESTIBULAR UEL 2023

■ 4/12/2022
1ª etapa (Prova coletiva): 8h às 11h.
2ª etapa (Prova individual): 14h às 18h.

Provas de Habilidades Específicas (PHE)

para o curso de Música

Estará disponível no *site* www.cops.uel.br:
Cartão de Inscrição: 28/11/2022 – 17h
Resultado: 13/12/2022 – 17h

■ 05/03/2023 – 14h

Primeira Fase
Prova de Conhecimentos Gerais

- 60 questões objetivas sobre Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia.

Estará disponível no *site* www.cops.uel.br:
Cartão de Inscrição: 24/02/2023 – 17h
Gabarito provisório: 05/03/2023 – às 21h
Período de recurso: 05 a 07/03/2023
Gabarito Definitivo: 17/03/2023 – 17h
Resultado: 20/03/2023 – 17h

■ 02/04/2023 – 14h

Segunda Fase (1º dia)
Prova de Línguas, Literaturas e Redação

- 20 questões objetivas de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
- 10 questões objetivas de Língua Estrangeira;
- De 2 (duas) a 4 (quatro) Redações.

Estará disponível no *site* www.cops.uel.br:
Cartão de Inscrição: 24/03/2023 – 17h
Gabarito provisório: 02/04/2023 – às 21h
Período de recurso (questões objetivas): 02 a 04/04/2023
Gabarito Definitivo: 18/04/2023 – 17h
Resultado: 04/05/2023 – 12h

■ 03/04/2023 – 14h

Segunda Fase (2º dia)
Prova de Conhecimentos Específicos

- 12 (doze) questões discursivas distribuídas entre 3 (três) das seguintes disciplinas, conforme curso optado pelo candidato: Artes, Biologia, Espanhol, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa/Literaturas em Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia.

Estará disponível no site www.cops.uel.br:
Cartão de Inscrição: 24/03/2022 – 17h
Expectativas de Respostas: 04/04/2023 – 17h
Resultado: 04/05/2023 – 12h

■ 04/04/2023
1ª etapa: 8h às 11h.
2ª etapa: 14h às 18h.

Segunda Fase (3º dia)
Provas de Habilidades Específicas (PHE)

para os cursos de Aquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda, Design Gráfico

Estará disponível no *site* www.cops.uel.br:
Cartão de Inscrição: 24/03/2023 – 17h
Resultado: 04/05/2023 – 12h

Sumário

calendário 7

quadro de pontuação das provas 10

quadro de vagas 11

disciplinas e pesos por curso 13

inscrição 15

aplicação das provas 17

classificação 19

sistemas de vagas 22

resultados, convocações e lista de espera 25

matrículas 26

programa das disciplinas

- Artes 30
- Biologia 32
- Filosofia 33
- Física 34
- Geografia 35
- História 36
- Línguas Estrangeiras 37
- Língua Portuguesa, Literatura e Redação 38
- Matemática 40
- Química 42
- Sociologia 44

programa das provas de habilidades específicas (PHE)

- Arquitetura e Urbanismo 46
- Artes Visuais 47
- Design de Moda e Design Gráfico 48
- Música 49

resoluções

- CEPE Nº 025/2022 (Fases e datas do Vestibular UEL 2023) 50
- CA Nº 026/2022 (Preço público Vestibular UEL 2023) 51
- CEPE Nº 055/2022 (Normas e vagas do Vestibular UEL 2023) 52
- CEPE Nº 044/2021 (PCD) 79
- CU Nº 008/2017 82
- CU Nº 042/2017 86

mapa do *campus* 87

calendário

2022		
MÊS	**DATA**	**EVENTO**
AGOSTO a OUTRUBRO	**25/08 a 10/10**	Das **17h** do dia **25/08** até as **23h59min** do dia **10/10** — Inscrição para o Processo Seletivo Vestibular UEL 2023, no *site* www.cops.uel.br. os candidatos inscritos têm até o primeiro dia útil, após o dia 10/10/2022, para o pagamento do preço público de R$ 167,00.
		Solicitação de atendimento diferenciado para o dia da prova, durante o período de inscrição, conforme dispõe o **Art. 31 da Resolução CEPE nº 055/2022**, com anexação, no sistema de inscrição, na forma de *upload* e em um único arquivo (formato PDF), do requerimento assinado e do laudo/atestado comprobatório (assinado e com o registro do CRM do médico), contendo o código da CID-10 - Classificação Internacional da Doença, com a justificativa da solicitação e o nome completo do candidato.
	25/08 a 11/10	**17h** (25/08) às **21h** (11/10), disponibilização da reimpressão da guia de arrecadação ou pix para pagamento do preço público da inscrição, no *site* www.cops.uel.br.
OUTUBRO	**19 a 20**	Período para retificação de dados cadastrais do candidato, como RG, CPF (quando for o caso), língua estrangeira, sistema de vaga (universal, de reserva à pessoa com deficiência ou cotista), categoria de inscrição (concorrente ou treineiro).
		Envio do Formulário de Retificação de dados, assinado, com cópia do RG e CPF do candidato, digitalizados para o *e-mail* cops@uel.br.
NOVEMBRO	**28**	**17h** — Disponibilização do Cartão de Inscrição do candidato, da Prova de Habilidades Específicas do curso de Música, com o local e demais informações da prova, no *site* www.cops.uel.br.
DEZEMBRO	**04**	**8h** (1º período) e **14h** (2º período) — Prova de Habilidades Específicas do Curso de Música.
	13	**17h** — Publicação do edital de resultado da Prova de Habilidades Específicas do curso de Música e publicação da 2ª opção de curso dos candidatos reprovados na referida prova.

2023		
MÊS	**DATA**	**EVENTO**
FEVEREIRO	**24**	**17h** — Disponibilização do Cartão de Inscrição do Candidato (1ª fase), com o local e demais informações da prova, no *site* www.cops.uel.br.
MARÇO	**05**	**14h** — Provas da 1ª fase: Prova de Conhecimentos Gerais (Objetiva).
		21h — Publicação do gabarito provisório da Prova de Conhecimentos Gerais (Objetiva), no *site* www.cops.uel.br.
	17	**17h** — Publicação do gabarito definitivo da Prova de Conhecimentos Gerais (objetiva), no *site* www.cops.uel.br.
	20	**17h** — Publicação do edital de resultado da Prova de Conhecimentos Gerais (1ª fase) e convocação dos candidatos para a 2ª fase, no *site* www.cops.uel.br.
		18h — Disponibilização do Boletim de Desempenho do Candidato na 1ª fase, no *site* www.cops.uel.br.
	24	**17h** — Disponibilização do Cartão de Inscrição do Candidato (2ª fase), com o local e demais informações da prova, no *site* www.cops.uel.br.
ABRIL	**02 e 03**	**14h** — Provas da 2ª fase: (02/04) - Prova de Línguas e Literaturas (Objetiva) e Redação; (03/04) - Prova de Conhecimentos Específicos (Discursiva).
	02	**21h** — Publicação do gabarito provisório da Prova de Línguas e Literaturas (Objetiva), no *site* www.cops.uel.br.
	04	**8h** (1º período) e **14h** (2º período) — Provas de Habilidades Específicas dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda e Design Gráfico.
		17h — Publicação das expectativas de respostas da Prova de Conhecimentos Específicos (Discursiva), no *site* www.cops.uel.br.
	18	**17h** — Publicação do gabarito definitivo da Prova de Línguas e Literaturas (objetiva) – 2ª fase, no *site* www.cops.uel.br.
MAIO	**04**	**12h** — Publicação, em edital, dos classificados na **1ª convocação**, no *site* www.cops.uel.br.
		14h — Disponibilização de consulta da relação dos classificados no Processo Seletivo Vestibular 2023, no *site* www.cops.uel.br.
		18h — Disponibilização do Boletim de Desempenho do Candidato (1ª e 2ª fases), no Processo Seletivo Vestibular 2023, no *site* www.cops.uel.br.
	04 a 14	**14h** (04/05) às **23h59min** (14/05) — Pré-matrícula dos classificados na 1ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
	04 a 15	**17h** (04/05) às **17h** (15/05) — Lista de Espera única. Declaração de interesse, via *internet*, no *site* www.cops.uel.br.
	16	**17h** — Publicação da lista dos candidatos que declararam interesse na Lista de Espera do Vestibular 2023.
	22	**12h** — Publicação dos classificados na **2ª Convocação**, no *site* www.cops.uel.br.
	22 a 28	**14h** (22/05) às **23h59min** (28/05) — Pré-matrícula dos classificados na 2ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.

JUNHO	**05**	**12h** — Publicação dos classificados na **3ª Convocação**, no *site* www.cops.uel.br.
	05 a 11	**14h** (05/06) às **23h59min** (11/06) – Pré-matrícula dos classificados na 3ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
	19	**12h** — Publicação dos classificados na **4ª Convocação**, no *site* www.cops.uel.br.
	19 a 21	**14h** (19/06) às **23h59min** (21/06) – Pré-matrícula dos classificados na 4ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
	26	**12h** — Publicação dos classificados na **5ª Convocação**, no *site* www.cops.uel.br.
	26 a 28	**14h** (26/06) às **23h59min** (28/06) – Pré-matrícula dos classificados na 5ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
JULHO	**03**	**12h** — Publicação dos classificados na **6ª Convocação**, no *site* www.cops.uel.br.
	03 a 05	**14h** (03/07) às **23h59min** (05/07) – Pré-matrícula dos classificados na 6ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
	10	**12h** — Publicação dos classificados na **7ª Convocação**, no *site* www.cops.uel.br.
	10 a 12	**14h** (10/07) às **23h59min** (12/07) – Pré-matrícula dos classificados na 7ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
	A definir	**12h** — Publicação dos classificados na **8ª Convocação**, no *site* www.cops.uel.br.
	A definir	**14h** (data a definir) às **23h59min** (data a definir) – Pré-matrícula dos classificados na 8ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
ATENÇÃO: Confirmação de Matrícula		**Todos os estudantes ingressantes estão obrigados, conforme Art. 40 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, a CONFIRMAREM suas matrículas durante os 05 (cinco) primeiros dias úteis do início do período letivo de aulas, pelo PORTAL DO ESTUDANTE.**

quadro de pontuação das provas

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 055/2022

				Fator Multiplicador	Nº Máximo de Pontos	Total de Pontos
04/12/2022	PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (Música)	8h às 11h (1º PERÍODO – Prova Coletiva)	2 avaliações, cada uma valendo 10 pontos, sendo: Média Ponderada (M): M = 1º período x 0,6 + 2º período x 0,4. Média das notas: escala de 0 a 10.	10,0	100	**100**
		14h às 18h (2º PERÍODO – Prova individual)				

		PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS (OBJETIVA)	Horário	Nº de questões	Fator Multiplicador	Nº Máximo de Pontos	Total de Pontos
1ª FASE	05/03/2023	(Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia)	14h	60	1,667	100	**100**

		PROVA DE LÍNGUAS, LITERATURAS e REDAÇÃO	Horário	Nº de questões	Fator Multiplicador	Nº Máximo de Pontos	Total de Pontos
2ª FASE	02/04/2023	Língua Portuguesa/Literaturas em Língua Portuguesa (OBJETIVA)	14h	20	2,2	44	**100**
		Língua Estrangeira (OBJETIVA)		10	0,8	8	
		Redação		De 2 a 4 produções de texto, cada qual valendo 12 pontos. Média das notas: escala de 0 a 12.	4	48	

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (DISCURSIVA) - 14h

3 (três) disciplinas entre: Artes, Biologia, Espanhol, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa/Literaturas, Matemática, Química e Sociologia

		Grupo	Disciplinas	Número de questões*	Pesos	Máximo de Pontos	Fator Divisor	Total de Pontos
2ª FASE	03/04/2023	Grupo 1	Disciplina A	4	1	240	2,40	**100**
			Disciplina B	4	2			
			Disciplina C	4	2			
		Grupo 2	Disciplina A	4	1	192	1,92	**100**
			Disciplina B	4	1			
			Disciplina C	4	2			
		Grupo 3	Disciplina A	4	1	144	1,44	**100**
			Disciplina B	4	1			
			Disciplina C	4	1			

* Valor de cada questão: 12 pontos

					Fator Multiplicador	Nº Máximo de Pontos	Total de Pontos
2ª FASE	04/04/2023	PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda e Design Gráfico)	8h às 11h (1º período)	2 avaliações (manhã e tarde), cada uma valendo 10 pontos. Média das notas: escala de 0 a 10	10,0	100	**100**
			14h às 18h (2º período)				

IMPORTANTE: O candidato que optou por curso sem Prova de Habilidades Específicas poderá totalizar até 300 (trezentos) pontos. Já o candidato que optou por curso com Prova de Habilidades Específicas poderá totalizar até 400 (quatrocentos) pontos.

quadro de vagas

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 055/2022

Os cursos assinalados com * também estão ofertando vagas para o SISU, conforme Resolução CEPE nº 056/2022

Cursos	Modalidade	Habilitação	Duração (anos)	Turnos	Total de Vagas
Administração			4 ½	Matutino	40
Administração			4 ½	Noturno	80
Agronomia *			5	Integral	70
Arquitetura e Urbanismo (2) (3)			5	Integral	70
Arquivologia * (2) (3)		Geral	4	Noturno	20
Artes Cênicas * (3) (17)		Interpretação Teatral	4	Matutino	35
Artes Visuais (2) (3) (5) (8) (13)		Licenciatura	4 ½	Matutino	20
Artes Visuais (2) (3) (5) (8) (13)		Licenciatura	4 ½	Noturno	20
Biblioteconomia * (3) (8) (17) (19)			4	Noturno	20
Biomedicina *			4	Integral	15
Biotecnologia *			4	Integral	15
Ciência da Computação *			4	Integral	25
Ciências Biológicas * (1)		Bacharelado	4	Integral	34
Ciências Biológicas * (1)		Licenciatura	4	Matutino	34
Ciências Contábeis * (2) (4) (8) (12)			4	Matutino	35
Ciências Contábeis * (2) (4) (8) (12)			4	Noturno	70
Ciências Econômicas *			5	Matutino	30
Ciências Econômicas *			5	Noturno	30
Ciências Sociais * (1) (5)		Bacharelado	4	Matutino	20
Ciências Sociais * (1) (5)		Licenciatura	4	Noturno	30
Design de Moda (2) (3)			4	Matutino	30
Design Gráfico			4	Matutino	30
Direito (9)			5	Matutino	80
Direito * (9)			5	Vespertino	75
Direito (9)			5	Noturno	80
Educação Física * (4) (13) (18) (19) (20)		Bacharelado e licenciatura	4	Matutino	80
Educação Física * (4) (13) (18) (19) (20)		Bacharelado e licenciatura	4	Noturno	80
Enfermagem * (17) (19)			5	Integral	50
Engenharia		Engenharia Civil	5	Integral	80
Engenharia *		Engenharia Elétrica	5	Integral	55
Farmácia *			5	Integral	55
Filosofia * (3) (12) (17) (19)		Licenciatura	4	Noturno	35
Física *		Bacharelado	4	Integral	25
Física * (2) (8) (12)		Licenciatura	4 ½	Noturno	25
Fisioterapia *			5	Integral	50
Geografia * (2) (5) (10)		Bacharelado	4	Matutino	30
Geografia * (2) (5) (10)		Licenciatura	4	Noturno	30

Cursos	Modalidade	Habilitação	Duração (anos)	Turnos	Total de Vagas
História * (2)		Licenciatura	4 ½	Matutino	30
História * (2)		Licenciatura	4 ½	Noturno	30
Jornalismo (2) (4) (7) (8)			4	Matutino	20
Jornalismo (2) (4) (7) (8)			4	Noturno	20
Letras Espanhol * (2) (7) (8) (12) (18)	Licenciatura	Língua Espanhola e Literatura Hispânica	4	Noturno	10
Letras Francês * (8)	Bacharelado	Língua e Cultura Francesas	4	Noturno	10
Letras Inglês (2) (7) (8) (12) (17)	Licenciatura	Língua Inglesa e Literaturas em Língua Inglesa	4	Noturno	40
Letras Português * (2) (12) (17)	Licenciatura	Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	4	Vespertino	50
Letras Português * (2) (12) (17)	Licenciatura	Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	4	Noturno	55
Matemática * (8) (17)		Bacharelado	4	Matutino	22
Matemática * (2) (8) (12) (13) (18)		Licenciatura	4	Noturno	30
Medicina (16)			6	Integral	80
Medicina Veterinária * (3) (19)			5	Integral	70
Música (2) (7) (14)		Licenciatura com ênfase em: Canto; Percussão; Piano; Violão; Regência Coral; Arranjo e Composição Musical	5	Vespertino	20
Nutrição *			4	Integral	35
Odontologia* (12)			5	Integral	54
Pedagogia * (2) (4) (13)			4	Matutino	50
Pedagogia * (2) (4) (13)			4	Noturno	50
Psicologia * (1) (6) (11)		Formação de Psicólogo nas ênfases: I)Investigação Científica e Intervenção em Processos Clínicos e Saúde; II) Investigação Científica e Intervenção em Processos Sociais e Institucionais	5	Integral	60
Química - Bacharelado * (12)			4	Integral	32
Química - Licenciatura * (12)			5	Noturno	20
Relações Públicas			4	Matutino	20
Relações Públicas			4	Noturno	20
Secretariado Executivo * (2) (4) (17)			4	Noturno	20
Serviço Social * (2) (17)			4	Matutino	35
Serviço Social * (2) (17)			4	Noturno	35
Zootecnia *			5	Integral	20
Total Geral de Vagas:					**2541**

(1) Estágio Curricular eventualmente fora do turno.
(2) Estágio Curricular fora do turno.
(3) TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) parcialmente fora do turno.
(4) TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) fora do turno.
(5) Carga horária de prática de disciplinas parcialmente fora do turno.
(6) Ao renovar a matrícula para a 4ª série, o candidato deverá escolher pelo menos 1 (uma) ênfase dentre as ofertadas: I) Investigação Científica e Intervenção em Processos Clínicos e Saúde; II) Investigação Científica e Intervenção em Processos Sociais e Institucionais.
(7) Carga horária teórica e prática de disciplinas fora do turno.
(8) Carga horária de Atividade Acadêmica Complementar será cumprida integralmente fora do turno.
(9) Estágio Curricular, Atividades de Extensão e TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) fora do turno.
(10) O TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) da habilitação licenciatura é realizado fora do horário normal de aulas.
(11) O curso é integral, portanto, há possibilidade de ocorrer aula nos períodos matutino, vespertino e noturno.
(12) Carga horária de atividades acadêmicas em EAD.
(13) Parte da carga horária prática como Componente Curricular (PCC) fora do turno.
(14) O estudante fará a opção pela ênfase no início do curso.
(15) O curso prevê aulas aos sábados para os alunos que não podem fazer estágio nos demais dias da semana.
(16) Módulo Optativos em EAD.
(17) Carga horária de atividades de extensão desenvolvidas parcialmente no turno do curso.
(18) Carga horária de atividades de extensão desenvolvidas fora do turno do curso.
(19) Estágio Curricular parcialmente fora do turno.
(20) No início do segundo ano, 4º (quarto) semestre, o estudante deverá escolher por escrito a continuidade do percurso formativo: bacharelado ou licenciatura. O estudante só poderá ser matriculado em uma das formações específicas depois de integralizar as 1.600 (hum mil e seiscentas) horas da etapa comum. Não será permitido ao estudante cursar simultaneamente as duas formações específicas.

disciplinas e pesos por curso

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 055/2022

CURSOS	DISCIPLINAS											
	ARTES	BIOLOGIA	ESPANHOL	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	INGLÊS	L. PORTUGUESA e LITERATURAs	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA
ADMINISTRAÇÃO				1						2		1
AGRONOMIA		1								1	1	
ARQUITETURA E URBANISMO					2					1		1
ARQUIVOLOGIA							1		1			1
ARTES CÊNICAS	2			1					2			
ARTES VISUAIS	1						1					1
BIBLIOTECONOMIA				1					1			1
BIOMEDICINA		2						1			2	
BIOTECNOLOGIA		2								1	1	
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO					1				2	2		
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		2				1					1	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS				1					1	1		
CIÊNCIAS ECONÔMICAS							1		1	1		
CIÊNCIAS SOCIAIS				1			2					2
DESIGN DE MODA	1			1								1
DESIGN GRÁFICO	1						1					1
DIREITO				1					2			1
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIA-TURA)		1					1		1			
ENFERMAGEM		2							2			1
ENGENHARIA - HABILITAÇÃO: CIVIL					2					2		1
ENGENHARIA - HABILITAÇÃO: ELÉTRICA					2					2	1	
FARMÁCIA		2			1						2	
FILOSOFIA				2			2		1			
FÍSICA					1				1	1		
FISIOTERAPIA		2			2						1	
GEOGRAFIA						2	1					1
HISTÓRIA						1	1		1			

CURSOS	DISCIPLINAS											
	ARTES	BIOLOGIA	ESPANHOL	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	INGLÊS	L. PORTUGUESA e LITERATURAs	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA
JORNALISMO							1		1			1
LETRAS ESPANHOL			2						1			1
LETRAS FRANCÊS							1		2			1
LETRAS INGLÊS								2	2			1
LETRAS PORTUGUÊS							1		2			1
MATEMÁTICA					1				1	2		
MEDICINA		2									2	1
MEDICINA VETERINÁRIA		2								1	2	
MÚSICA	1			1			1					
NUTRIÇÃO		2							1		2	
ODONTOLOGIA		2							1		2	
PEDAGOGIA				1			1		1			
PSICOLOGIA		2		2								1
QUÍMICA					1					1	1	
RELAÇÕES PÚBLICAS				1					1			1
SECRETARIADO EXECUTIVO				1					2			1
SERVIÇO SOCIAL				1			1					1
ZOOTECNIA		1								1	1	

1 – Peso um
2 – Peso dois

inscrição

A inscrição para o Processo Seletivo Vestibular UEL 2023 será realizada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no período de **25 de agosto** (a partir das 17h) a **10 de outubro de 2022** (até as 23h59min).

A inscrição será efetivada somente após o pagamento do preço público da inscrição, até o primeiro dia útil após o dia 10 de outubro de 2022, e a guia de arrecadação ficará disponível no *site* para reimpressão até as 21h do dia 11 de outubro de 2022.

O valor do preço público para a inscrição no Vestibular 2023 será de **R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais)**.

O candidato poderá se inscrever apenas para um curso, exceto o candidato ao Curso de Música que, no ato da inscrição, deverá indicar uma segunda opção de curso à qual concorrerá automaticamente se não for aprovado na Prova de Habilidades Específicas de Música.

■ Cidades de Prova

Para a **1ª fase** do Processo Seletivo Vestibular 2023, a UEL oferece a possibilidade de realizar a prova nas seguintes cidades: Londrina, Curitiba, Cascavel, Guarapuava e Umuarama. A cidade deverá ser escolhida pelo candidato no momento da inscrição.

Embora a opção de cidade de prova possa ser escolhida pelo candidato no momento da inscrição, todos os cursos ofertados serão ministrados na cidade de Londrina-PR.

Todas as provas da Segunda Fase, incluindo os períodos matutino e vespertino das Provas de Habilidades Específicas dos cursos de Música, Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda e Design Gráfico, deverão ser realizadas exclusivamente na cidade de Londrina-PR.

Para a realização da inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2023, o candidato deverá ter cadastro atualizado na COPS/UEL ou efetivá-lo por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br. No momento do cadastro, será exigido do candidato o envio de arquivos com cópia digitalizada do seu documento de identificação original e pessoal, conforme estipulado no art. 23 da Resolução CEPE nº 055/2022, e um arquivo com a foto individual, atualizada, colorida, com fundo claro, enquadrada desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares). Os arquivos deverão ser anexados na forma de *upload*, em formato JPG ou PNG.

O documento e a foto do candidato poderão ser objetos de comparação com o documento original a ser apresentado no dia da prova. O candidato que anexar documentos falsos ou inexatos, poderá ser eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2023, a qualquer tempo.

■ Categoria de Inscrição: concorrente ou treineiro

No Vestibular da UEL 2023, serão disponibilizadas 2 (duas) categorias de inscrição para os candidatos:

I. concorrentes às vagas ofertadas;

II. treineiros.

Será considerado treineiro o candidato que, no período de inscrição, estiver cursando série/ano inferior ao 3º ano do Ensino Médio.

■ Sistema de Concorrência: universal, reserva para pessoas com deficiência ou cotas

As vagas do Vestibular da UEL 2023 serão preenchidas por meio de 3 (três) sistemas:

- universal;
- reserva de vagas para pessoas com deficiência;
- cotas.

O total de vagas ofertadas pelo Sistema Universal será disputado por todos os candidatos inscritos.

Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada curso/turno a pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, optarem a concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, e sejam enquadradas como tal após a avaliação da comissão especial, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CEPE nº 055/2022, e que não tenham curso superior já concluído.

Pelo sistema de cotas fica estabelecido que 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas de cada Curso de Graduação, ofertadas em Processo Seletivo Vestibular pela Universidade Estadual de Londrina, serão reservadas a ações afirmativas, sendo: 20% (vinte por cento) do total de vagas para candidatos que frequentaram integralmente as quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental e todas as séries/anos do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino; 20% (vinte por cento) do total de vagas para candidatos autodeclarados negros que frequentaram integralmente as quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental e todas as séries/anos do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino e não tiverem concluído curso superior; 5% (cinco por cento) do total das vagas para candidatos autodeclarados negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação.

O candidato poderá optar ou não pelo sistema de reserva de vagas para pessoa com deficiência ou pelo sistema de cotas no ato da inscrição. Porém, no caso de aprovação no vestibular, o candidato convocado pela reserva de vaga à pessoa com deficiência ou pelo sistema de cotas deverá comprovar que atende aos requisitos básicos, conforme rege a Resolução CEPE nº 055/2022, como condição para a homologação de sua matrícula. Se o candidato convocado não fizer a comprovação, será eliminado do vestibular.

Solicitação de Atendimento Especial

No momento da inscrição, conforme previsto no art. 31 da Resolução CEPE nº 055/2022, o candidato que necessitar de atendimento especial deverá indicar uma das opções disponibilizadas no sistema, justificando o tipo de necessidade no espaço determinado para esta finalidade e, em seguida, em um único arquivo, anexar, na forma de *upload*, no formato PDF, o requerimento de atendimento especial para o dia da prova (assinado) juntamente com os seguintes documentos, conforme o caso:

- **atendimento para necessidade especial:** atestado/laudo médico, legível e recente, com a identificação da entidade declarante, com assinatura e nº de registro do CRM do médico responsável, **contendo o nome completo do(a) candidato(a) e o código da Classificação Internacional de Doenças (CID 10)**, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência e justificativa médica para o atendimento ou justificativa do médico especialista da área (quando solicitado uma hora a mais para realização da prova);
- **atendimento para a amamentação de filhos até 6 (seis) meses de idade:** anexar cópia digitalizada, em um único arquivo, do RG e da respectiva certidão de nascimento da criança, observados os incisos I a VII do §4º do art. 31 da Resolução CEPE nº 055/2022;
- **atendimento para uso do nome social (para maiores de 18 anos):** durante o período de inscrição, solicitar a inclusão do nome social, no ícone para atendimento especial, assinalando a opção "Outros", descrevendo o pedido no espaço destinado para esta finalidade e anexar, na forma de *upload*, em formato PDF, o requerimento assinado e cópia digitalizada de seu documento oficial com foto.

A legibilidade e a resolução do(s) arquivo(s) solicitado(s) para a anexação no momento da inscrição e o seu enquadramento para a leitura, apreciação e definição do atendimento, são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceita a anexação de documentos após a finalização da inscrição.

O modelo de requerimento para a especificação do atendimento especial ou outro tipo de atendimento, estará disponível no *site* www.cops.uel.br, no menu Vestibular 2023.

A solicitação de condições especiais, aqui referidas, e outras solicitadas para o dia de realização das provas será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da COPS.

O deferimento do atendimento especial para a pessoa com deficiência não lhe assegura o direito de concorrer automaticamente à reserva de vaga para esta categoria, sendo obrigatória a sua autodeclaração e opção à referida vaga no momento da inscrição bem como a homologação do candidato como pessoa com deficiência pela Comissão Especial, a ser realizada quando de sua convocação para a matrícula.

Retificação de Dados

O formulário para a retificação de dados estará disponível nos dias 19 e 20 de outubro de 2022, no *site* www.cops.uel.br.

Poderão ser retificados somente: o nome do candidato, número do RG ou CPF (quando for o caso), opção de língua estrangeira, sistema de vaga (universal, de reserva à pessoa com deficiência ou cotista), categoria de inscrição (concorrente ou treineiro).

Após o preenchimento do formulário de retificação de dados, conforme §1º e §3º do art. 30 da Resolução CEPE nº 055/2022, o candidato deverá imprimir, assinar, digitalizar e enviá-lo para o e-mail cops@uel.br para análise e autorização da alteração solicitada.

Para demais informações sobre o Vestibular da UEL 2023, leia a Resolução CEPE nº 055/2022, que regulamenta o processo, na página nº 52 deste manual, ou no *site* www.cops.uel.br.

aplicação das provas

Nos dias de provas, o candidato deverá apresentar ao fiscal de sua sala o Cartão de Inscrição e obrigatoriamente apresentar um **Documento original de Identificação (Cédula de Identidade Civil (RG); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, dentro do prazo de validade; Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe; Carteira Profissional; Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha); Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil)**, conforme estabelece o art. 58 da Resolução CEPE nº 055/2022.

O Cartão de Inscrição não bastará como Documento de Identificação para ingresso na sala de provas, sendo obrigatório apresentar também um dos documentos de identificação, constantes no art. 58 da Resolução CEPE nº 055/2022.

Plantão de Atendimento

Na hipótese de perda, roubo ou furto dos documentos originais de identificação, estabelecidos no art. 62 da Resolução CEPE nº 055/2022, o candidato que realizar suas provas na cidade de Londrina deverá comparecer à Coordenadoria de Processos Seletivos - COPS, no Campus Universitário/UEL - Londrina-PR, munido de documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para sua identificação, nos seguintes dias e horários:

Plantão 1ª fase
05 de março de 2023 (domingo):
das 8h30min às 12h.

Plantão 2ª fase
02 de abril de 2023 (domingo):
das 8h30min às 12h.

03 de abril de 2023 (segunda-feira):
das 8h30min às 12h.

Para os candidatos que forem realizar suas provas nas cidades de Cascavel, Curitiba, Guarapuava e Umuarama o plantão será feito no local de provas, no período das 13h20min às 14h, observado o disposto no art. 62 da Resolução CEPE nº 055/2022.

Os horários de início serão observados rigorosamente.

Não serão admitidos, em hipótese alguma, retardatários.

- **É fundamental chegar ao local das provas com 1 (uma) hora de antecedência.**
- **O candidato deverá se apresentar no local de prova (constante do Cartão de Inscrição) às 13h.**
- **O ingresso na sala, para identificação, será permitido das 13h20min às 14h.**
- **No dia das Provas de Habilidades Específicas para os cursos de Música, de Arquitetura e Urbanismo, de Artes Visuais, de Design de Moda e de Design Gráfico, os candidatos deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência.**

Havendo necessidade, conforme o quadro epidemiológico no momento da aplicação das provas deste processo seletivo, a COPS/UEL poderá formalizar normas relativas à segurança e procedimentos necessários à preservação da saúde de todos os envolvidos neste processo, as quais serão divulgadas por meio da disponibilização do cartão de inscrição ao candidato.

Caso seja determinado aos candidatos, neste processo seletivo, o uso de materiais de prevenção, autorizados pelas autoridades sanitárias de saúde, como máscaras faciais, antissépticos (álcool em gel) etc, conforme mencionado no parágrafo único do art. 54 da Resolução CEPE nº 055/2022, estes poderão ser vistoriados antes, durante ou após o término das provas.

O controle de presença será feito por meio de formulário próprio e deverá ser assinado pelo candidato em todos os dias das provas.

O candidato só poderá deixar a sala após transcorrida 1 (uma) hora do início da prova, entregando, obrigatoriamente, o **Caderno de Prova**, o **Cartão-Resposta**, a **Folha Definitiva de Redação** e a **Folha Defini-**

tiva de Respostas das questões discursivas ao fiscal de sua sala de prova.

Os cadernos de provas, o Cartão-Resposta, a Folha Definitiva da Redação e o Caderno Definitivo de Resposta da prova discursiva, referentes às 1ª e 2ª fases, **não poderão ser levados** pelos candidatos nem mesmo retirados ao final das provas. **Os candidatos poderão levar somente o "canhoto"**, destacado da capa do Caderno de Provas, com as suas respostas às questões objetivas.

Ao final de cada dia de prova, é obrigatória a saída dos três últimos candidatos da sala, de forma simultânea.

O candidato que retiver, após o término de cada prova, o Caderno de Prova, o Cartão-Resposta e/ou a Folha Definitiva de Respostas, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2023.

As respostas serão escritas à tinta, portanto, para a realização das provas, o candidato deverá trazer **caneta esferográfica com corpo transparente e carga de cor preta ou azul-escura**, além de lápis, apontador e borracha.

Não serão permitidos, sob pena de anulação das provas: caneta com tinta em cor diversa da especificada, dicionário, máquina de calcular, relógio, régua de cálculo, tabela de qualquer natureza, consulta a material adicional de qualquer forma ou trânsito de qualquer material entre os candidatos.

Durante a realização das provas, **não** será permitido o uso de bonés, gorros, chapéus, boinas, óculos escuros, ou outros acessórios pessoais que possam comprometer o bom andamento e a segurança do Processo Seletivo Vestibular 2023.

Durante a realização das provas, **não** será permitido o porte ou uso de aparelhos eletrônicos (*ipad*, mp3, mp4, telefone celular, *walkman*, *pager*, *notebook*, *smartphone*, receptor, gravador etc.), armas de qualquer natureza ou outros dispositivos que possam comprometer o bom andamento do Processo Seletivo Vestibular 2023.

Não é permitido fumar dentro das salas de prova (Lei Estadual nº 16.239/2009).

Durante a realização das provas, os que infringirem as normas do concurso Processo Seletivo Vestibular 2023, dentro e fora das salas de provas, comprometendo a tranquilidade e o bom andamento do certame, serão advertidos e, em caso de reincidência, eliminados deste processo. Caberá ainda a eliminação nos casos de fraude ou tentativa de fraude.

Os candidatos aos cursos que exigem Prova de Habilidades Específicas devem verificar as orientações específicas no conteúdo programático detalhado a partir da página nº 46 deste Manual.

■ Cartão-Resposta e Folhas Definitivas de Resposta

As provas do Processo Seletivo Vestibular 2023 são formadas por **questões objetivas** (1ª fase: 60 questões de conhecimentos gerais; 2ª fase: 1º dia – 20 questões de língua portuguesa e literaturas em língua portuguesa, e 10 questões de língua estrangeira), **redação** (produção de 2, 3 ou 4 textos); 2º dia - **questões discursivas** (12 questões de conhecimentos específicos). As Provas de Habilidades Específicas têm formato próprio, que poderá ser conferido a partir da página nº 46 deste Manual.

Ao submeter-se às provas objetivas, o candidato recebe um caderno com as questões e um Cartão-Resposta. Neste, cada questão está representada pelo seu número, tendo embaixo, em colunas, as letras A, B, C, D e E, que correspondem às alternativas. O candidato verifica o número da questão no caderno, procura o correspondente no Cartão-Resposta e preenche completamente o retângulo correspondente à letra da alternativa que julgue correta. Para a Prova de Conhecimentos Específicos (questões discursivas), assim como para a Redação (2, 3 ou 4 textos), o candidato deverá transcrever suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.

Recomendações Importantes

- Ao responder a uma questão, é preferível assinalar imediatamente, no Cartão-Resposta, a alternativa que você considerou certa. Não deixe para fazer esta marcação em bloco, ao final da prova, pois poderá não haver tempo para isto. Esgotado o tempo da prova, o Cartão-Resposta será recolhido pelos fiscais, sem qualquer protelação.
- Não deixe nenhuma questão sem resposta. Uma questão não respondida significa o mesmo que responder erroneamente, perdendo, o candidato, a possibilidade de acerto casual a qual poderá ser aproveitada pelos outros candidatos.
- Nunca assinale duas respostas para a mesma questão. Há sempre uma única resposta certa. Assinalar mais que uma alternativa implicará a anulação da resposta, figurando a questão como não respondida.
- Você receberá instruções impressas, pormenorizadas, sobre a maneira de preencher corretamente o Cartão-Resposta, na capa do Caderno de Provas.
- Será feita a coleta da sua impressão digital ou de outro procedimento de segurança determinado, a critério da COPS/UEL, durante o período de provas.

■ Recursos

Eventuais questionamentos quanto ao gabarito provisório das questões da prova de conhecimentos deverão ser formalizados em formulário próprio, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, conforme Capítulo V, da Resolução CEPE nº 055/2022.

classificação

Critérios para classificação

Será classificado para a 2ª fase o candidato que obtiver:

a) aproveitamento de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da pontuação total das questões da Prova de Conhecimentos Gerais;

b) desempenho na Prova de Conhecimentos Gerais que atenda aos critérios para convocação à 2ª fase, explicitados nos artigos 84 a 86 da Resolução CEPE nº 055/2022.

Obs. Estará aprovado a concorrer ao curso de Música o candidato que obtiver nota 3 (três) ou superior como média na Prova de Habilidades Específicas deste curso.

- Na prova coletiva o valor será 6,0 e na prova individual o valor será 4,0.

Será classificado, após a 2ª fase, o candidato que:

a) comparecer a todas as provas desta fase do Processo Seletivo Vestibular 2023;

b) obtiver aproveitamento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) da pontuação total da Prova de Línguas e Literaturas, não tendo obtido nota 0 (zero) em qualquer uma das três partes da prova;

c) obtiver aproveitamento de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da pontuação total da Prova de Conhecimentos Específicos e não obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das 3 (três) disciplinas;

d) obtiver nota mínima 2,0 (dois) em cada um dos 2 (dois) períodos, na Prova de Habilidades Específicas para os Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda e Design Gráfico.

Padronização das Notas

As provas, quando corrigidas, recebem uma nota bruta (escore bruto, ou número de respostas certas). Entretanto, para efeito de classificação final dos candidatos, não são utilizadas as notas brutas, mas sim as notas padronizadas.

A padronização de notas consiste em uma mudança de escala baseada na média e no desvio padrão de cada prova e permite obter uma classificação adequada para os candidatos que irão preencher as vagas oferecidas no Processo Seletivo Vestibular, tornando suas notas comparáveis entre si.

O método de padronização atribui 500 pontos à média de cada prova e 100 pontos para cada desvio padrão. É o mesmo processo utilizado pela College Entrance Examination Board, entidade responsável pela realização de exames de seleção de centenas de universidades.

A seguir, são explicitadas as fórmulas utilizadas num processo de padronização e um exemplo numérico de como este processo pode evitar discrepâncias oriundas de um insucesso numa única disciplina.

Fórmulas

A média das notas é dada por

$$\mu_i = \frac{\sum_{j=1}^{N_i} X_{ij}}{N_i}$$

$$i = 1,2,\cdots I$$

$$j = 1,2,\cdots N_i$$

Sendo X_{ij} a nota bruta do j-ésimo candidato na i-ésima prova e N_i é o número de candidatos que participaram da i-ésima prova.

O desvio padrão é calculado por

$$\sigma_i = \sqrt{\frac{\sum_{j=1}^{N_i} (X_{ij} - \mu_i)^2}{N_i}}$$

A padronização da nota do j-ésimo candidato na i-ésima prova é:

$$Z_{ij} = \left(\frac{X_{ij} - \mu_i}{\sigma_i} \right) \times 100 + 500$$

Esta padronização das notas de cada prova tem a vantagem de permitir que a posição relativa

do indivíduo, segundo a sua média final, reflita sua classificação em cada prova, coadunando-se melhor com a filosofia do Vestibular da UEL. Permite, também, que a importância relativa de cada prova para a classificação final dependa exclusivamente dos pesos que lhe são atribuídos.

Para se obter a nota global padronizada (NG) de cada candidato, basta somar as notas padronizadas para cada candidato.

$$NG_j = \sum_i Z_{ij}$$

■ Exemplo Numérico

Um exemplo numérico pode deixar claro como a influência de uma prova pode depender da distribuição das notas do aluno.

Supondo-se que três candidatos, j = 1,2,3 são selecionados pelo desempenho nas disciplinas de Português, Matemática, Física e Inglês, i = 1,2,3 e 4, respectivamente (I = 4). Considere, neste caso, peso 1 para as quatro disciplinas, a fim de que a classificação final seja influenciada igualmente por elas.

Quadro: Escore Bruto

CANDIDATO (j)	DISCIPLINAS(i)				NOTA GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
	POR	MAT	FIS	ING		
	(1)	(2)	(3)	(4)		
(1)	6	6	6	2	20	3º
(2)	5	5	5	10	25	1º
(3)	4	4	4	9	21	2º

O candidato (1) teve melhor desempenho em três disciplinas: Português, Matemática e Física. Somente em Inglês obteve a menor nota. Apesar disso, foi classificado em último lugar, prevalecendo a influência da disciplina de Inglês. Poder-se-ia argumentar (por exemplo) que a diferença entre o conhecimento de Português do candidato (1) e o do candidato (2) é menor que a diferença entre os conhecimentos de inglês destes dois candidatos. Entretanto, como visto anteriormente, em disciplinas diferentes, as mesmas notas podem corresponder a diferentes graus de conhecimento. Só poderíamos fazer uma afirmação a respeito das diferenças observadas se as notas das disciplinas estivessem convertidas para a mesma escala.

Para realizar esta conversão, inicialmente calcula-se a média e o desvio padrão de cada disciplina.

Para português, temos a média :

$$\mu_1 = \frac{\sum_{j=1}^{N_1=3} X_{1j}}{N_1} = \frac{X_{11}+X_{12}+X_{13}}{3} = \frac{6+5+4}{3}$$

e o desvio-padrão,

$$\sigma_1 = \sqrt{\frac{\sum_{j=1}^{N_1=3}(X_{1j}-\mu_1)^2}{N_1}} = \sqrt{\frac{(X_{11}-\mu_1)^2+(X_{12}-\mu_1)^2+(X_{13}-\mu_1)^2}{3}} =$$

$$= \sqrt{\frac{(6-5)^2+(5-5)^2+(4-5)^2}{3}} = \sqrt{\frac{2}{3}} = 0{,}8$$

Em Matemática e Física, os candidatos possuem as mesmas notas de Português, logo,

$$\mu_1 = \mu_2 = \mu_3$$

Para o inglês, temos a média:

$$\mu_4 = \frac{\sum_{j=1}^{N_4=3} X_{4j}}{N_4} = \frac{X_{41}+X_{42}+X_{43}}{3} = \frac{2+10+9}{3} = 7$$

e o desvio-padrão,

$$\sigma_4 = \sqrt{\frac{\sum_{j=1}^{N_4=3}(X_{4j}-\mu_4)^2}{N_1}} = \sqrt{\frac{(X_{41}-\mu_4)^2+(X_{42}-\mu_4)^2+(X_{43}-\mu_4)^2}{3}} =$$

$$= \sqrt{\frac{(2-7)^2+(10-7)^2+(9-7)^2}{3}} = \sqrt{\frac{25+9+4}{3}} = 3{,}56$$

Convertida em escala padronizada, temos a nota de Português do candidato (1),

$$Z_{11} = \left(\frac{X_{11}-\mu_1}{\sigma_1}\right)\times 100 + 500 = \left(\frac{6-5}{0{,}8}\right)\times 100 + 500 = 625$$

Pelo mesmo procedimento, as notas na escala padronizada dos candidados (2) e (3) ficam Z_{12}=500 e Z_{13}=375, respectivamente.

Analogamente é feita a conversão em escala padronizada das notas dos candidatos (1), (2) e (3) em Inglês.

Desta forma, obtêm-se as notas padronizadas conforme o quadro a seguir:

Quadro: Notas Padronizadas

CANDIDATO (j)	DISCIPLINAS				NOTA GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
	POR	MAT	FIS	ING		
	(1)	(2)	(3)	(4)		
(1)	625	625	625	360	2235	1º
(2)	500	500	500	584	2084	2º
(3)	375	375	375	556	1681	3º

Com as notas padronizadas, a classificação final sofreu alterações correspondentes às esperadas: o candidato (1), melhor em três disciplinas e que estava em terceiro lugar, passa a figurar na primeira colocação. Conseguiu-se, portanto, evitar que a influência da nota

da disciplina de Inglês fosse maior que a das outras disciplinas.

■ PROCEDIMENTOS PARA A CORREÇÃO DAS REDAÇÕES E DAS QUESTÕES DISCURSIVAS

Os procedimentos descritos a seguir buscam tornar o processo de correção de questões discursivas e das redações mais justo, mediante a aplicação de metodologia rigorosa e atenta.

1. Após aplicada a Redação (1º dia), a COPS separa as folhas dos candidatos ausentes, de modo que permaneçam apenas os presentes, contendo ainda a identificação nominal e a assinatura dos candidatos.
2. O mesmo procedimento é feito com as Provas de Conhecimentos Específicos (questões discursivas – 2º dia).
3. Em seguida, os materiais originais são digitalizados a fim de o candidato poder visualizar e reconhecer suas respostas no *site* da COPS/UEL.
4. Após a digitalização, é guilhotinada a identificação do candidato, permanecendo apenas o código de barras e o número de identificação do candidato, a fim de garantir o anonimato durante a correção.
5. Cada redação e cada uma das questões discursivas são corrigidas por dois corretores especialistas diferentes, sem que um saiba a nota atribuída pelo outro (correção dupla e cega). Nenhuma marcação ou anotação é feita no corpo das respostas a fim de que uma correção não influencie a(s) outra(s). As duas notas são, então, processadas pelo sistema, que registra esse resultado.
6. A seguir, um exemplo de duas correções e a sua média:

Nota do CORRETOR A	Nota do CORRETOR B	**MÉDIA**
1	2	**1,5**

7. Caso haja uma discrepância (quando há diferença de mais de 1 ponto entre as duas notas) entre as notas atribuídas, há uma terceira correção.
8. A seguir, um exemplo de discrepância.

Nota do CORRETOR A	Nota do CORRETOR B	**MÉDIA**
1	3	**----**

9. No caso de discrepância, o sistema não calcula a média, e um terceiro corretor, sem saber as notas atribuídas pelos demais corretores, corrigirá a questão.
10. A seguir, apresentamos um quadro em que a terceira correção elimina a discrepância apontada no exemplo anterior, pois essa nota se aproxima de uma das duas notas já atribuídas.

~~Nota do CORRETOR A~~	Nota do CORRETOR B	Nota do CORRETOR C	**MÉDIA**
~~1~~	3	4	**3,5**

11. No entanto, pode haver, ainda, outra discrepância, no caso de a nota do Corretor C, por exemplo, ser 5.
12. Nesse caso, recorre-se à quarta correção, que é feita somente pelo Coordenador da equipe de correção, o qual terá acesso às três notas dadas. Sua correção, então, prevalece sobre as demais.
13. Os corretores trabalham com uma escala de 0 (zero) a 6 (seis). Cada média, posteriormente, é convertida em outra escala, de 0 (zero) a 12 (doze), mediante a aplicação do fator multiplicador 2.
14. Por fim, especificamente para as questões discursivas, há, em alguns casos, o peso 2 de certas disciplinas, conforme o curso tenha determinado (confira o quadro Pontuação das Provas).
15. Para mais informações, leia atentamente a Resolução CEPE nº 055/2022, que dispõe sobre as normas do Processo Seletivo Vestibular 2023.

sistemas de vagas

O Processo Seletivo Vestibular da UEL possibilita ao candidato inscrever-se como **não cotista**, como **pessoa com deficiência** ou como **cotista**.

Para a condição de NÃO COTISTA, a UEL aplica:

- o Sistema de vaga Universal, para o qual todos os candidatos concorrem;
- o Sistema de reserva de vaga à Pessoa com Deficiência, cujo percentual é de 5% das vagas ofertadas em cada curso/turno, conforme Resoluções CEPE nº 044/2021 e nº 055/2022.

Para a condição de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no momento da inscrição, o candidato deverá autodeclarar-se deficiente, não ter concluído ainda nenhum curso superior, e apresentar, quando do momento da matricula, os documentos previstos no art. 96, §2º, da Resolução CEPE nº 055/2022, os quais serão objetos de avaliação por uma Comissão, designada pelo CEPE/UEL, que validará sua regularidade, quais sejam: laudo médico (legível) do candidato, atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência em conformidade com o art.3º da Resolução CEPE nº 044/2021, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da matrícula, constando: nome completo do candidato, número do RG e CPF, a identificação do concurso, a opção de curso, o número/código da Classificação Internacional da Doença - CID, a provável causa da deficiência, a assinatura e o registro CRM do médico responsável por sua emissão.

Na condição de pessoa com deficiência, perderá o direito à vaga, ficando eliminado do processo, o candidato que já possuir um curso superior concluído, não se autodeclar como deficiente no momento da inscrição, não apresentar, no momento da matrícula, os documentos comprobatórios de sua condição, conforme prescritos na Resolução CEPE nº 055/2022, bem como enviá-los fora do prazo ou em desconformidade com as normas editalícias para a sua homologação, e, ainda, não atender aos dispostos nos artigos 99, 100 e 102 da Resolução CEPE nº 055/2022.

OBS: salienta-se que, nessa condição, o simples fato do deferimento de atendimento especial para o candidato no dia das provas, não lhe assegura o direito de concorrer automaticamente às vagas reservadas para pessoa com deficiência, sendo obrigatório o registro desta opção pelo candidato, conforme estipulado no §14º, do art. 31 da Resolução CEPE nº 055/2022, no momento de sua inscrição *on-line*.

Para a condição de COTISTA, a UEL aplica um Sistema de Cotas para candidatos oriundos de Instituição Pública, para candidatos autodeclarados negros de Instituição Pública ou para candidatos autodeclarados negros independente do percurso formativo (instituição particular ou misto). Este sistema, conforme Resoluções Conselho Universitário (CU) n ºs 008 e 042/2017, reserva 45% das vagas para cada curso/turno, sendo:

- 20% das vagas de cada curso/turno de Graduação reservadas a estudantes oriundos de Instituições Públicas brasileiras de ensino;
- 20% das vagas de cada curso/turno de Graduação reservadas para candidatos autodeclarados negros (de pele de cor preta ou parda), oriundos de Instituição Pública brasileira de ensino que não tiverem concluído curso superior;
- 5% das vagas de cada curso/turno de Graduação reservadas para candidatos autodeclarados negros (de pele de cor preta ou parda), independente do percurso de formação (de forma irrestrita), oriundos de Instituição Particular ou Misto.

Esses percentuais serão calculados em relação à quantidade de vagas ofertadas por curso e por turno para o Processo Seletivo Vestibular da UEL. O quadro a seguir ilustra essas questões:

Curso	Vagas Ofertadas	Vagas Universal	Vagas c/Reserva à Pessoa com Deficiência	Vagas Sistema de Cotas
Agronomia	70	34	4	32 (14 Inst. Pública + 14 Negros + 4 Negros Independente Percurso)
Arquitetura e Urbanismo	60	30	3	27 (12 Inst. Pública + 12 Negros + 3 Negros Independente Percurso)
Biblioteconomia	20	10	1	9 (4 Inst. Pública + 4 Negros + 1 Negro Independente Percurso)

Concorrerão às vagas destinadas aos candidatos oriundos de Instituição Pública os que declararem, no ato da inscrição, que cursaram integralmente os níveis de Ensino Fundamental (de 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano) e de Ensino Médio, em Instituições Públicas brasileiras de ensino e não tiverem concluído curso superior. As matrículas dos candidatos convocados como autodeclarantes oriundos da Instituição Pública só serão homologadas após a verificação da documentação que comprove esta condição.

Concorrerão às vagas destinadas aos candidatos negros oriundos de Instituição Pública os que, no ato da inscrição, se declararem negros, identificando possuir pele de cor preta ou parda e, também, que se declararem oriundos de Instituição Pública brasileira de ensino e não tiverem concluído curso superior. As matrículas dos candidatos convocados como negros de Instituição Pública brasileira de ensino só serão homologadas após verificação da documentação que comprove a condição de oriundo de Instituição Pública e da confirmação da autodeclaração como negro, que será feita por uma comissão indicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEL.

Concorrerão às vagas destinadas aos candidatos negros independente de percurso de formação (instituição particular ou misto) os que, no ato da inscrição, declararem-se negros, identificando possuir pele de cor preta ou parda. As matrículas dos candidatos convocados como negros independente do percurso de formação só serão homologadas após a confirmação da autodeclaração como negro, a qual será feita por uma comissão indicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEL.

O candidato que cursou quaisquer séries ou disciplinas de Ensino Fundamental ou Médio em escolas particulares, filantrópicas ou financiadas pela iniciativa privada, ainda que parcialmente, mesmo na condição de bolsista, não poderá concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas, exceto os candidatos autodeclarados negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação, que podem se inscrever para vagas de negros independente do percurso de formação.

Os candidatos que se inscreveram como cotistas ou pessoa com deficiência estarão dispensados da comprovação de sua condição, caso tenham sido convocados pela disputa universal.

Após o término das inscrições, nos dias 19 ou 20 de outubro de 2022, o candidato poderá retificar sua condição no sistema de vagas, como universal, como reserva de vagas à pessoa com deficiência, ou como cotista.

Se, ao final do Processo Seletivo do Vestibular, o candidato convocado como candidato à reserva de vaga à pessoa com deficiência ou cotista não comprovar sua condição, estará automaticamente eliminado do processo.

A reserva de vagas modifica somente a forma de identificar a classificação dos candidatos. Todos os candidatos inscritos farão as mesmas provas e estarão submetidos aos mesmos critérios de avaliação.

Os candidatos concorrentes e não eliminados serão classificados por curso e por turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas, em suas respectivas fases, contabilizados após a aplicação das técnicas de padronização de escores brutos que assegurem igual média e dispersão em um mesmo curso e turno, observado o anexo III da Resolução CEPE nº 055/2022.

Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2023 e não eliminados dele serão classificados de acordo com a média e dispersão da totalidade dos candidatos inscritos.

Os candidatos concorrentes e não eliminados do Processo Seletivo Vestibular 2023 serão classificados em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas.

Cada convocação deverá ser composta na seguinte ordem, por:

I. candidatos classificados nas vagas da disputa universal até o total de vagas destinadas a esta modalidade;

II. candidatos classificados nas vagas a pessoas com deficiência até o total de vagas destinadas a esta modalidade, exceto os convocados no item I;

III. candidatos classificados nas vagas de cotas das instituições públicas brasileiras de ensino até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados no item I;

IV. candidatos classificados nas vagas de cotas para negros, independente do percurso de formação, exceto os convocados no item I;

V. candidatos classificados nas vagas destinadas à cota para negros de escola pública até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados nos itens I, III e IV.

Em caso de novas convocações, serão obedecidas as disposições do parágrafo único do art. 93 da Resolução CEPE nº 055/2022, sendo realizadas com base

na listagem única, do 1º classificado até o limite de vagas ofertadas para cada curso e turno, excluídos os desistentes e aqueles que não manifestarem interesse por vagas por meio da lista de espera.

A seguir, quadro ilustrativo que simula a convocação de um curso hipotético (Curso x) com 15 vagas:

CURSO X: Total de 15 vagas (7 Universais, 1 Pessoa com deficiência , 3 de Instituição Pública, 1 Negro Independente de Percurso Formativo e 3 Negros de Instituição Pública)

Nesta simulação, chamamos a atenção para alguns aspectos importantes:

Candidato	Classificação	Sistema de Inscrição	Cota de Convocação
CANDIDATO 1	1	Não Cotista	Universal
CANDIDATO 2	2	Cota - Negros	Universal
CANDIDATO 3	3	Cota - Inst. Pública	Universal
CANDIDATO 4	4	Não Cotista	Universal
CANDIDATO 5	5	Cota - Negros Qualquer Percurso	Universal
CANDIDATO 6	6	Não Cotista	Universal
CANDIDATO 7	7	Pessoa com Deficiência	Universal
CANDIDATO 8	8	Cota - Negros Qualquer Percurso	Cota - Negros Qualquer Percurso
CANDIDATO 9	9	Não Cotista	
CANDIDATO 10	10	Cota - Negros Inst. Pública	Cota - Inst. Pública
CANDIDATO 11	11	Cota - Inst. Pública	Cota - Inst. Pública
CANDIDATO 12	12	Cota - Inst. Pública	Cota - Inst. Pública
CANDIDATO 13	13	Não Cotista	
CANDIDATO 14	14	Cota - Inst. Pública	
CANDIDATO 15	15	Pessoa com Deficiência	Reserva PCD
CANDIDATO 16	16	Não Cotista	
CANDIDATO 17	17	Cota - Negros Qualquer Percurso	
CANDIDATO 18	18	Cota - Inst. Pública	
CANDIDATO 19	19	Cota - Negros Inst. Pública	Cota - Negros Inst. Pública
CANDIDATO 20	20	Cota - Inst. Pública	
CANDIDATO 21	21	Não Cotista	
CANDIDATO 22	22	Cota - Negros Qualquer Percurso	
CANDIDATO 23	23	Cota - Negros Inst. Pública	Cota - Negros Inst. Pública
CANDIDATO 24	24	Cota - Inst. Pública	
CANDIDATO 25	25	Não Cotista	
CANDIDATO 26	26	Cota - Negros Inst. Pública	Cota - Negros Inst. Pública
CANDIDATO 27	27	Cota - Inst. Pública	
CANDIDATO 28	28	Cota - Inst. Pública	
CANDIDATO 29	29	Cota - Negros Qualquer Percurso	
CANDIDATO 30	30	Cota - Inst. Pública	

1. Não se pode confundir inscrição com convocação. A convocação leva em conta o desempenho do candidato, logo ela é meritória, isto é, o primeiro aspecto a ser considerado é a classificação do candidato independente de sua inscrição.
2. A convocação se inicia com o Sistema Universal (todos os inscritos concorrem).
3. Após convocados os candidatos na condição de Universal e dentro da ordem de classificação, são convocados os candidatos na condição de concorrentes à reserva de vaga à pessoa com deficiência.
4. Após, serão convocados os candidatos na condição de Escola Pública, obedecendo a sequência de classificação (lembrando que os Negros de Escola Pública também concorrem ao Sistema de Escola Pública).
5. Após convocados os candidatos na condição de Universal, à reserva de vaga à pessoa com deficiência e na condição de Escola Pública, obedece-se à sequência de classificação, convocando os candidatos Negros independente do percurso de formação (lembrando que os Negros de Escola Pública também concorrem ao Sistema de Negros Independente de Percurso).
6. Por fim, chega-se aos candidatos Negros de Escola Pública (somente estes).
7. Na simulação do quadro, o Curso X oferece 15 vagas: 50% delas vão para o Sistema Universal (não cotistas, cotistas e reserva de vaga à pessoa com deficiência); 5% para reserva de vaga à pessoa com deficiência; 45% para ações afirmativas, sendo: 20% aos candidatos de Escola Pública, 20% para candidatos autodeclarados negros de Escola Pública e 5% para candidatos autodeclarados negros independente do percurso de formação (escola particular ou misto).
8. Verificando a simulação do quadro, embora tenham 7 vagas para os candidatos que se inscreveram no Sistema Universal, foram convocados 3 candidatos neste Sistema, 1 candidato Negro da Escola Pública, 1 candidato da Escola Pública, 1 candidato Negro independente do percurso de formação e 1 candidato da reserva de vaga à pessoa com deficiência, tendo em vista que obtiveram classificação para tal e porque todos os candidatos concorrem às vagas do Sistema Universal.
9. Para a convocação da vaga para candidato com reserva de vaga à pessoa com deficiência, embora haja somente 1 vaga, foram convocados um total de 2 candidatos, uma vez que 1

candidato à pessoa com deficiência entrou na vaga do Sistema Universal e o 2º entrou na sua cota de classificação.

10. Para a convocação de cotista da Escola Pública, embora tenham 3 vagas e foram convocados 3 candidatos, somente 2 ocuparam a vaga de escola pública, porque o 1º classificado como cotista de escola pública foi convocado dentro das vagas universais, já que ele também concorre a essas vagas, e para ocupar 1 das 3 vagas da escola pública, foi convocado 1 candidato autodeclarado negro de escola pública, já que ele também concorre às vagas da escola pública.

11. Para a convocação da vaga para candidato autodeclarado Negro independente do percurso de formação, embora haja somente 1 vaga, foram convocados um total de 2 candidatos, uma vez que 1 candidato Negro independente do percurso de formação entrou na vaga do Sistema Universal e o 2º entrou na sua cota de classificação.

12. Da mesma forma, mesmo havendo 3 vagas para Negro de Escola Pública, foram convocados 5 candidatos que se inscreveram para esta opção, sendo 1 convocado nas vagas do Sistema Universal, 1 convocado nas vagas de Instituição Pública e 3 nas vagas de Negro de Instituição Pública (pois o Negro da Escola Pública concorre ao Sistema de Vaga Universal, ao Sistema de Escola Pública e, também, ao Sistema de Negro Independente de Percurso).

resultados, convocações e lista de espera

RESULTADOS

- A publicação oficial do resultado da Prova de Habilidades Específicas do curso de Música será feita no dia **13 de dezembro de 2022, às 17h**.
- A publicação oficial do resultado da Primeira Fase do Vestibular 2023 será feita no dia **20 de março de 2023, às 17h**.
- A publicação oficial do resultado da Segunda Fase do Vestibular 2023 será feita no dia **4 de maio de 2023, às 12h**.

Para efeitos legais, somente serão válidas as listas publicadas pela COPS/UEL, no endereço eletrônico www.cops.uel.br. A UEL não se responsabiliza pelas informações fornecidas por meio de outras publicações.
Estes resultados são válidos exclusivamente para o Processo Seletivo Vestibular 2023.

CONVOCAÇÕES

As convocações serão feitas por editais com listas, em ordem alfabética, contendo o número de inscrição, o nome do candidato e o código do curso para o qual é convocado. As listas serão divulgadas no endereço eletrônico www.cops.uel.br, conforme Calendário do Processo Seletivo Vestibular 2023.

LISTA DE ESPERA

Os candidatos classificados e não convocados na 1ª convocação, deverão declarar interesse, por uma única vez, por eventuais vagas para as convocações seguintes, por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, a partir das **17h do dia 4 de maio até as 17h do dia 15 de maio de 2023**.

A relação dos candidatos que declararam interesse será divulgada no dia **16 de maio de 2023**.

matrículas

2023		
MÊS	**DATA**	**EVENTO**
MAIO	**04**	**12h** — Publicação, em edital, dos classificados na **1ª convocação**, no *site* www.cops.uel.br.
	04 a 14	**14h** (04/05) às **23h59min** (14/05) — Pré-matrícula dos classificados na 1ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
	04 a 15	**17h** (04/05) às **17h** (15/05) — Lista de Espera única. Declaração de interesse, via *internet*, no *site* www.cops.uel.br.
	16	**17h** — Publicação da lista dos candidatos que declararam interesse na Lista de Espera do Vestibular 2023.
	22	**12h** — Publicação dos classificados na **2ª Convocação**, no *site* www.cops.uel.br.
	22 a 28	**14h** (22/05) às **23h59min** (28/05) — Pré-matrícula dos classificados na 2ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
JUNHO	**05**	**12h** — Publicação dos classificados na **3ª Convocação**, no *site* www.cops.uel.br.
	05 a 11	**14h** (05/06) às **23h59min** (11/06) – Pré-matrícula dos classificados na 3ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
	19	**12h** — Publicação dos classificados na **4ª Convocação**, no *site* www.cops.uel.br.
	19 a 21	**14h** (19/06) às **23h59min** (21/06) – Pré-matrícula dos classificados na 4ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
	26	**12h** — Publicação dos classificados na **5ª Convocação**, no *site* www.cops.uel.br.
	26 a 28	**14h** (26/06) às **23h59min** (28/06) – Pré-matrícula dos classificados na 5ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.

JULHO	03	**12h** — Publicação dos classificados na **6ª Convocação**, no *site* www.cops.uel.br.
	03 a 05	**14h** (03/07) às **23h59min** (05/07) – Pré-matrícula dos classificados na 6ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
	10	**12h** — Publicação dos classificados na **7ª Convocação**, no *site* www.cops.uel.br.
	10 a 12	**14h** (10/07) às **23h59min** (12/07) – Pré-matrícula dos classificados na 7ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
	A definir	**12h** — Publicação dos classificados na **8ª Convocação**, no *site* www.cops.uel.br.
	A definir	**14h** (data a definir) às **23h59min** (data a definir) – Pré-matrícula dos classificados na 8ª convocação, no *site* www.uel.br/portaldoestudante.
ATENÇÃO: Confirmação de Matrícula		**Todos os estudantes ingressantes estão obrigados, conforme Art. 40 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, a CONFIRMAREM suas matrículas durante os 05 (cinco) primeiros dias úteis do início do período letivo de aulas, pelo PORTAL DO ESTUDANTE.**

Após a divulgação dos resultados, terão início as convocações e as MATRÍCULAS para o preenchimento das vagas disponíveis em todos os cursos, respeitados rigorosamente as datas e horários previstos no Cronograma deste Manual e as publicadas no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

PRESTE ATENÇÃO!! ESSE É UM MOMENTO MUITO IMPORTANTE

- A matrícula será realizada em **2 (duas) fases:**
  1. **Pré-matrícula;**
  2. **Confirmação de Matrícula.**
- A não efetivação de uma das fases, implicará a perda do direito à vaga.

FASE 1: PRÉ-MATRÍCULA

A Pré-Matrícula é o ato de comprometimento do candidato convocado no Processo Seletivo Vestibular 2023. Como se dá esse comprometimento:

- preenchimento do formulário de pré-matrícula no endereço eletrônico www.uel.br/portaldoestudante e;
- realizando o *upload* dos documentos, a serem anexados ao próprio sistema *on-line* de pré-matrícula, em arquivos no formato PDF.

Documentos que devem ser anexados no sistema:

I. 1 (uma) cópia legível da Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso (como o original), em uma única peça;

II. 1 (uma) cópia legível do CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no site https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas;

III. 1 (uma) cópia legível do comprovante de voto da última eleição, para maiores de 18 anos;

IV. 1 (uma) cópia legível do documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso (como o original), em uma única peça;

V. 1 (uma) cópia legível do Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo;

V. 1. O Estudante que cursou o Ensino Médio no Exterior deverá entregar 1 (uma) cópia legível dos documentos inerentes à Revalidação de Estudos e Certificado de Revalidação de Estudos;

VI. 1 (uma) cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (de 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano) para os candidatos que optaram pelo sistema de cotas de escolas públicas brasileiras de ensino e autodeclarados negros de escolas públicas brasileiras de ensino;

VII. Para candidatos convocados pela reserva de vagas a pessoas com deficiência, 1 (uma) cópia legível do laudo médico do candidato, atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, constando minimamente: nome completo, o número/código da Classificação Internacional da Doença – CID (espécie e o grau ou o nível de deficiência), data e assina-

tura, com CRM do médico responsável por sua emissão.

■ FASE 2: CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA. AÇÃO OBRIGATÓRIA NA PRIMEIRA SEMANA DE AULAS.

A segunda fase da **Matrícula** consiste na sua **Confirmação**. Os candidatos que tiverem suas pré-matrículas validadas pela PROGRAD deverão obrigatoriamente confirmar matrícula nos 5 (cinco) primeiros dias úteis do início do ano letivo (primeira semana de aula) pelo portal do Estudante.

NÃO ESQUEÇAM ESSAS INFORMAÇÕES, SÃO MUITO IMPORTANTES:

- Para se matricular nas vagas destinadas ao sistema de cotas de instituições públicas brasileiras de ensino e cotas dos que se autodeclararam negros de instituições públicas brasileiras de ensino, os candidatos deverão comprovar que cursaram as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio, em instituição pública brasileira de ensino e que não tenham concluído curso superior na data de matrícula.
- Para se matricular nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato que se autodeclarar deficiente, não poderá ter curso superior concluído.

PRESTE ATENÇÃO: Perderá o direito à vaga, ficando excluído do Processo Seletivo Vestibular 2023, o candidato que:

- não efetivar a declaração de interesse por vaga (lista de espera) por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, conforme disposto no art. 99 da Resolução CEPE nº 055/2022;
- não efetivar sua **Pré-Matrícula** e não enviar a documentação à Prograd (**1ª fase da Matrícula**), conforme cronograma constante do Edital de convocação;
- declarar-se negro e não comparecer para a entrevista de homologação de Cotas;
- declarar-se negro e não ter sua condição homologada pela Comissão de Homologação de Cotas;
- declarar-se deficiente e não ter sua condição homologada pela Comissão de Homologação;
- **não confirmar matrícula** durante os 5 (cinco) primeiros dias úteis do início do período letivo de aulas (**2ª fase da matrícula**);
- estiver matriculado em outra instituição pública de Ensino Superior;
- for beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI).

■ A UEL POSSUI BANCA DE HOMOLOGAÇÃO

A homologação dos candidatos à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência e da condição de cotistas dos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas para candidatos autodeclarantes negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e convocados como cotistas negros oriundos de instituições públicas de ensino e os candidatos negros independente do percurso de formação e convocados como cotistas negros independente do percurso de formação, será feita por Comissões específicas, indicadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), exclusivamente para este fim.

- Os candidatos convocados como negros oriundos de instituição pública brasileira de ensino ou como negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação, que não tiverem sua condição de negros homologada pela Comissão citada estarão excluídos do Processo Seletivo Vestibular 2023, conforme resoluções do C.U Nºs 008 e 042/2017 e inciso IV do art. 99 e art. 101 da Resolução CEPE nº 055/2022.
- Os candidatos convocados à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência que não tiverem sua condição homologada pela Comissão citada no art. 100 da Resolução CEPE nº 055/2022, estarão excluídos do Processo Seletivo Vestibular 2023, conforme Resolução CEPE nº 044/2021 e inciso V do art. 99 e art. 102 da Resolução CEPE nº 055/2022.

É MUITO IMPORTANTE FICAR ATENTO A TODAS AS CONVOCAÇÕES PROGRAMADAS

Não sendo preenchidas as vagas ofertadas ou ocorrendo cancelamento de matrículas, estas vagas serão ofertadas para as convocações subsequentes, obedecidas a ordem classificatória, a declaração de interesse e o sistema de vagas, curso e turno, de acordo com o calendário de matrícula.

■ Matrículas simultâneas

De acordo com o Regimento Geral da UEL, art. 39, fica estabelecido o impedimento de matrículas simultâneas em 2 (dois) ou mais cursos regulares de gradu-

ação na UEL, em outra Instituição Pública de Ensino Superior Brasileira ou ser beneficiário do PROUNI.

O candidato classificado que já estiver matriculado em outro curso na UEL, ao efetivar a sua matrícula, deverá efetuar o cancelamento de matrícula do outro curso. Caso o estudante não efetue o devido cancelamento, terá sua matrícula anterior cancelada automaticamente.

Aproveitamento de estudos

O requerimento de aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas em Instituição de Ensino Superior, mediante recolhimento do preço público estipulado, deverá ser solicitado pelo estudante, a partir de sua pré-matrícula até a última semana antes do início do semestre/ano letivo, pelo Portal do Estudante.

Documentos necessários:

a) **Para disciplinas cursadas em outras instituições:**

- Cópia autenticada do Histórico Escolar em que conste o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada;
- Indicação dos critérios de avaliação e, sobretudo, dos valores atribuídos para aprovação, por disciplina;
- Certidão ou indicação do número do Decreto ou da Portaria Ministerial de autorização ou de reconhecimento da Instituição de Ensino Superior e do curso;
- Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas com aproveitamento, devidamente autenticada pela Instituição de Ensino Superior.

b) **Para disciplinas cursadas na Universidade Estadual de Londrina:**

- Último Histórico Escolar acumulado.

programa das disciplinas

Artes

A Arte é uma das manifestações culturais mais antigas da humanidade e suas origens se confundem com o estabelecimento de várias e diversificadas culturas ocidentais e orientais. Na atualidade, é difícil dissociar a Arte da vida, bem como ignorar o papel que a Arte exerce na contemporaneidade. Ao longo de sua história, o ensino de Artes foi instaurado dentro de diferentes tendências pedagógicas e se tornou componente curricular obrigatório nos diversos níveis da Educação Básica, contemplando a arte em seu contexto mais amplo e entendendo-a não mais como uma atividade curricular, mas como campo de conhecimento e atuação específicos, integrados à base de formação cultural do indivíduo e do cidadão como um todo. As questões que tomam a Arte como referência propõem focá-la em suas diferentes modalidades expressivas e nos seus diferentes contextos, seja da sua produção, da sua apreciação, de seu estudo e sua difusão e considerando, ainda, suas relações com os outros campos do saber. Tais questões devem abranger todo o conhecimento do candidato obtido no percurso escolar.

Espera-se, portanto, que os candidatos sejam capazes de:

- compreender a mudança de paradigma da arte moderna para a contemporânea;
- identificar as manifestações artísticas, suas origens estéticas, suas raízes étnicas, suas funções sociais e relacioná-las com o seu contexto histórico;
- compreender as manifestações artísticas em suas diferentes modalidades expressivas no contexto das Artes Visuais, do Teatro, da Dança e da Música;
- entender as distintas dimensões na História, como objeto artístico, patrimônio histórico e tradições populares, enquanto produções culturais da humanidade;
- estabelecer relações entre: os objetos artísticos, seus modos construtivos, seus produtores e seus fruidores, inclusive nos processos de hibridização na arte contemporânea;
- reconhecer a presença das culturas indígena e africana na formação da diversidade cultural e artística brasileira.

Conteúdo

I. Mundo Antigo, Idade Média e Manifestações Artísticas até o Século XIX

- Arte pré-histórica: Paleolítico e Neolítico. As artes visuais na antiguidade.
- A arte medieval.
- O Renascimento.
- Neoclassicismo e Romantismo Europeu.
- As teorias e a cultura do Barroco e suas relações com a arte colonial brasileira.
- Produção artístico-científica dos viajantes estrangeiros.
- A Missão Artística Francesa: Academicismo, Neoclassicismo e Romantismo na Arte Brasileira.

II. Arte Moderna

- História e teorias da arte moderna; exame da situação artística europeia na segunda metade do século XIX; nascimento do modernismo em território europeu.
- Exame da situação artística no Brasil na primeira metade do século XX; o modernismo

brasileiro e europeu e seus principais desdobramentos.

III. Arte Contemporânea

- A situação da arte e o debate crítico no pós-segunda-guerra.
- Arte e sociedade tecnológica.
- A produção artística a partir da década de 1950.
- Abordagem das teorias da arte e das poéticas da contemporaneidade em seu caráter multifacetado: fotografia e novas mídias, corpo, identidade (gênero, etnia, grupos), hibridização, apropriações, multiculturalismo, relação obra e contexto.
- Relação entre arte, vida e cotidiano.
- O campo expandido na arte.
- A relação espectador/objeto na arte contemporânea.
- O projeto construtivo brasileiro na arte.
- O fenômeno da desmaterialização na arte brasileira dos anos 1970.
- Investigações na arte brasileira a partir da década de 1980.

Sugestão de Bibliografia Básica

CANTON, Katia. Temas da arte contemporânea. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

COLI, Jorge. Como estudar a arte brasileira do século XIX? São Paulo: Editora do SENAC, 2005.

COLI, Jorge. O que é arte. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 1995.

MORAES, Jota J. *O que é música*. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 1991.

LEMOS, Carlos Alberto Cerqueira. *O que é patrimônio histórico*. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 1999.

FARIAS, Agnaldo. Arte brasileira hoje. Folha explica. São Paulo: Publifolha, 2002.

GOMBRICH, Ernst. A História da Arte. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

HELENA, Lúcia. Modernismo brasileiro e vanguarda. Série Princípios. São Paulo: Ática, 2003.

OLIVEIRA, Myriam Andrade Ribeiro de. Barroco e Rococó no Brasil. Belo Horizonte: C/Arte, 2014.

PROUS, André. Arte pré-histórica do Brasil. Belo Horizonte: C/Arte, 2014.

REIS, Paulo. Arte de vanguarda no Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

REZENDE, Neide. A semana de arte moderna. Série Princípios. São Paulo: Ática, 1993.

SEVCENKO, Nicolau. O Renascimento. São Paulo: Atual, 1994.

Biologia

A Biologia reúne uma diversidade de conhecimentos que procuram explicar a vida como fenômeno, buscando respostas para a origem e evolução dos diferentes organismos, levando em conta toda a sua organização, funcionamento e interações bióticas e abióticas. Compreender a complexidade dessas interações é essencial para entender a forma pela qual o ser humano se relaciona com a natureza e as transformações que nela promove. Ao mesmo tempo, essa ciência pode favorecer o desenvolvimento de modos de pensar e agir que permitam aos indivíduos situar-se no mundo e dele participarem de modo consciente e consequente. Desta maneira, espera-se dos candidatos domínio da linguagem científica e suas representações, e que sejam capazes de investigar e compreender a natureza viva, seus fenômenos, componentes e interações, e de contextualizar socioculturalmente os conhecimentos científicos. Para isso, é preciso que o candidato saiba, dentro de cada um dos conteúdos:

- organização dos seres vivos: identificar e relacionar ideias sobre o surgimento da vida; caracterizar os primeiros sistemas vivos e os organismos atuais; utilizar critérios científicos para realizar a classificação dos animais e vegetais;
- mecanismos biológicos: conhecer os processos celulares e os fenômenos físicos e químicos neles envolvidos; reconhecer os processos de divisão celular para a manutenção dos seres vivos; identificar componentes celulares relacionando-os à forma, função e ocorrência em células animais e vegetais; caracterizar as funções vitais básicas, realizadas por diferentes estruturas, órgãos e sistemas, bem como reconhecer as características dos organismos que permitem sua adaptação aos diferentes ambientes;
- biodiversidade: compreender os conceitos de variabilidade genética e de biodiversidade; conhecer as relações ecológicas estabelecidas entre os seres vivos e o ambiente; compreender como se originam as características e os mecanismos biológicos; compreender as teorias científicas sobre a evolução das espécies; reconhecer a importância ecológica, evolutiva e econômica dos seres vivos e os aspectos éticos e ecológicos relacionados à exploração econômica de espécies; saúde.
- hereditariedade e manipulação gênica: conhecer a estrutura molecular do material genético, suas funções e expressões; compreender os mecanismos de hereditariedade e conceitos relacionados; reconhecer o desenvolvimento científico da Genética e da Biologia Molecular, das tecnologias de manipulação do DNA e de clonagem, bem como aspectos éticos envolvidos na produção e aplicação do conhecimento científico e tecnológico nestas áreas.

Conteúdo

I. Biologia Celular

- Níveis de organização dos seres vivos.
- Bioquímica celular.
- Sistema de membranas e funções.
- Características morfológicas e fisiológicas das organelas e do núcleo.
- Metabolismo energético da célula.
- Divisão celular.

II. Embriologia Humana

- Fases embrionárias.
- Anexos embrionários.
- Placenta.

III. Genética e Evolução

- Conceitos (gene, loco, alelo, genótipo, fenótipo, homozigose e heterozigose).
- Leis de Mendel e suas extensões (dominância completa, dominância incompleta, codominância, alelismo múltiplo, ligação gênica e interação gênica).
- Equilíbrio de Hardy-Weinberg.
- Estrutura e duplicação do DNA, transcrição e tradução.
- Heranças genéticas.
- Manipulação gênica (engenharia genética, transgenia, clonagem).
- Teorias de evolução das espécies (Lamarckismo, Darwinismo, Teoria Sintética da Evolução).

IV. Saúde e Diversidade dos Seres Vivos

- Classificação e características morfológicas, fisiológicas e evolutivas dos grupos de seres vivos: Archae, Bactéria, Protista, Fungi, Plantae, Animalia.

V. Ecologia

- Conceitos básicos (biosfera, ecossistema, comunidade, população, habitat, nicho ecológico).
- Sucessão ecológica.
- Componentes do ecossistema.
- Tipos e características dos biomas.
- Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas.
- Equilíbrio ecológico.
- Desequilíbrios ambientais (poluição, efeito estufa, mudança climática, bioinvasão etc.).

Filosofia

Esta proposta incorpora um rol de conteúdos que faz referência à História da Filosofia e às suas principais temáticas: Mito-Filosofia, Lógica-Epistemologia, Metafísica, Ética, Política e Estética.

O nível de exigência desta proposta pressupõe o papel formativo específico da Filosofia no Ensino Médio, o qual se volta, primariamente, para a tarefa de fazer o educando alcançar uma competência discursivo-filosófica, à medida que este, por meio da leitura, da argumentação e da escrita, constrói e exercita a capacidade de problematização, apropriando-se reflexivamente do conteúdo de textos filosóficos e textos de outras estruturas.

Dessa forma, o desenvolvimento das condições necessárias para a aquisição de uma competência crítico-reflexiva adequada ao nível de formação intelectual dos estudantes do Ensino Médio não se produz no vazio, mas exige que estes tenham uma aproximação concreta com conteúdos propriamente filosóficos. Por isso, é imprescindível que os estudantes se familiarizem com o universo específico em que a atividade filosófica se desenvolve, que se apropriem de um quadro referencial a partir dos conceitos, temas, problemas e métodos elaborados a partir da própria tradição filosófica.

Portanto, para responder a esses conteúdos, é necessário que o candidato saiba:

- ler textos filosóficos de modo significativo, a partir do desenvolvimento da capacidade de: análise, interpretação e reconstrução racional do texto e de sua crítica;
- ler, de modo filosófico, textos de diferentes estruturas e registros;
- elaborar, por escrito, o que foi apropriado de modo reflexivo;
- debater, tomando posição, defendendo-a argumentativamente e mudando de posição face a argumentos mais consistentes;
- articular conhecimentos filosóficos e diferentes conteúdos e modos discursivos nas Ciências Naturais e Humanas, nas Artes e em outras produções culturais;
- contextualizar conhecimentos filosóficos, tanto no plano de sua origem específica quanto em outros planos: o pessoal-biográfico, o entorno sociopolítico, histórico e cultural, o horizonte da sociedade científico-tecnológica.

Conteúdo

Tema Introdutório Básico

- **A passagem do Mito para o Logos no surgimento da Filosofia.**

1o Eixo Temático: Problemas Políticos e Éticos na Filosofia

- **Problema político: Estado, sociedade e poder.**
  - Autores de referência: Platão, Aristóteles, Hobbes, Locke, Rousseau, Maquiavel, Hannah Arendt e Michel Foucault.
- **Problema ético: Virtude, Liberdade, emancipação e dever.**
  - Autores de referência: Aristóteles, Sêneca, Epicteto, Agostinho, Rousseau, Kant, Spinoza e Habermas.

2º Eixo Temático: Problemas Epistemológicos na Filosofia

- **O problema da ciência, conhecimento e método na Filosofia.**
  - Autores de referência: Platão, Aristóteles, Descartes, Hume, Galileu, Francis Bacon, Kant, Popper e Thomas Kuhn.
- **O problema entre ciência e técnica: a racionalidade instrumental.**
  - Autores de referência: Adorno, Horkheimer, Heidegger e Habermas.

3º Eixo Temático: Problemas Estéticos na Filosofia

- **O problema do belo e da experiência estética.**
  - Autores de referência: Platão, Aristóteles e Adorno.
- **O problema da relação da arte com a sociedade.**
  - Autores de referência: Nietzsche, Adorno e Benjamin.

Física

O programa de Física abrange basicamente os conhecimentos relativos à Física Clássica. Diante das tendências atuais, é importante que, na Educação Básica, sejam realizadas atualizações dos conteúdos da Física, apontando para questões contemporâneas e articulações com outras áreas do saber científico. Por isso, faz parte do programa os tópicos: Física, Cosmos e Vida e Física Moderna.

Espera-se, pois, que o candidato saiba:

- ler e interpretar textos científicos;
- compreender enunciados que envolvam códigos e símbolos físicos;
- utilizar linguagem física adequada à apresentação do conhecimento físico;
- desenvolver modelos explicativos de situações do mundo vivencial;
- compreender e utilizar a Física como elemento de interpretação e intervenção na natureza;
- associar os conhecimentos da Física com a tecnologia do sistema produtivo;
- reconhecer a Física como construção humana e de suas relações com o contexto cultural, social, político e econômico.

Conteúdo

I. Mecânica

- Vetores.
- Descrição dos movimentos: unidimensional, circular, parabólico, harmônico simples.
- Dinâmica do movimento: princípio da inércia (1ª Lei de Newton), movimento sob a ação de uma força (2ª Lei de Newton), princípio da ação e reação (3ª Lei de Newton).
- Quantidade de movimento: momento linear, conservação do momento linear, impulso de uma força, colisões, momento angular, conservação do momento angular, torque.
- Equilíbrio estático: forças em equilíbrio, torques em equilíbrio.
- Conservação da energia: trabalho e energia, energia cinética e potencial, forças conservativas e não conservativas, potência.
- Gravitação: lei da gravitação universal.

II. Fluidos e Termodinâmica

- Estados físicos da matéria: mudança de estado físico da matéria; curvas de mudança de estado (o ponto triplo e o ponto crítico), expansão térmica da matéria, expansão anômala da água, o ciclo da água.
- Propriedades gerais de fluidos: princípio de Arquimedes, equação de Bernoulli.
- Termodinâmica: a Lei zero, teoria cinética dos gases, 1ª Lei, o gás ideal, processos termodinâmicos, equação de estado do gás ideal, máquinas térmicas.

III. Eletricidade e Magnetismo

- Eletrostática: carga elétrica, conservação e quantização; Lei de Coulomb; o campo eletrostático; condutores e isolantes; o potencial eletrostático; energia armazenada em um campo eletrostático.
- Corrente elétrica: resistência e resistividade; conservação da energia e força eletromotriz; condutores ôhmicos e não ôhmicos; capacitores e armazenamento de energia.
- Campo magnético: campos magnéticos de correntes e ímãs; a força magnética sobre cargas elétricas em movimento; noções sobre propriedades magnéticas da matéria; o fluxo magnético e a lei de Faraday; correntes induzidas; o galvanômetro, o potenciômetro e os instrumentos de medidas elétricas.
- Eletromagnetismo: a radiação eletromagnética, ondas eletromagnéticas no éter.

IV. Óptica e Ondas

- Reflexão da luz: raios de luz, luz e penumbra; a lei da reflexão; espelhos planos e esféricos; imagens reais e virtuais.
- Refração e dispersão da luz: composição da luz, luz monocromática, a velocidade da luz e o espectro eletromagnético; a refração da luz, o índice de refração e sua dependência com o comprimento de onda; a lei de Snell; prismas e dispersão da luz; lâminas de faces paralelas, lentes e instrumentos ópticos.
- Ondulatória: velocidade, frequência e comprimento de onda; ondas transversais, longitudinais, polarizadas e não polarizadas; fase de uma onda, solução harmônica para a propagação de ondas, superposição de ondas, interferência e ondas estacionárias; modos normais de vibração e o fenômeno da ressonância; reflexão e refração de ondas; som, infrassom e ultrassom; fontes sonoras: cordas, membranas e tubos vibrantes; altura, intensidade e timbre de ondas sonoras; o fenômeno da difração; o caráter ondulatório da luz e a luz como uma onda eletromagnética; os efeitos Doppler do som e da luz.

V. Física Moderna

- Modelo ondulatório e corpuscular da luz, velocidade da luz, princípios de relatividade especial, corpos quentes e distribuição espectral da luz produzida, efeito fotoelétrico, átomo de Rutherford e de Bohr, linhas espectrais.

VI. Física, Cosmos e Vida

- Ideias sobre o universo, sua origem e evolução: modelos de matéria, transformações dos materiais e radioatividade; espectro de energia emitida por materiais; o espectro das estrelas.
- Radiações: aplicações das radiações na indústria, na agricultura, na Biologia e na Medicina; proteção radiológica; efeitos biológicos da radiação.
- Fontes convencionais e não convencionais de energia: universalidade das leis físicas.

Geografia

A ciência geográfica tem como objeto de análise o espaço geográfico. Dessa forma, o candidato deve demonstrar compreensão sobre a lógica da apropriação/expropriação e organização do espaço, da constituição das diferentes territorialidades e da diversidade teórico-conceitual em diferentes escalas. Além disso, considerar a relação sociedade-natureza, a partir das dimensões política, econômica, socioambiental, cultural e demográfica do espaço geográfico.

Os candidatos serão avaliados em sua capacidade de:

- Transitar em diferentes escalas de análise do espaço geográfico, considerando o local, regional (com ênfase na Geografia do Paraná), nacional e global.
- Compreender os conteúdos geográficos a partir dos conceitos de lugar, paisagem, território e região.
- Ler diferentes linguagens para a produção de conhecimentos geográficos: interpretação de mapas, plantas, croquis, gráficos, diagramas, cartogramas, quadros, tabelas, fotografias, charges, tirinhas, histórias em quadrinhos, trechos de poemas, de letras de músicas e de literatura.

Conteúdo

I. Os diferentes elementos naturais na dinâmica das relações sociedade-natureza, a partir de conceitos básicos relativos a:

- Movimentos da Terra e projeções cartográficas.
- Orientações, localização, coordenadas geográficas e fusos horários.
- Gênese, ocupação e transformação do relevo.
- Características, dinâmicas e interações climáticas.
- Diferentes tipos de vegetação no espaço geográfico.
- Dinâmicas das bacias hidrográficas.
- Domínios morfoclimáticos.
- Impactos socioambientais e suas implicações no campo-cidade, considerando as comunidades tradicionais.

II. Os processos sociais e culturais e suas expressões territoriais

- Dinâmicas populacionais: crescimento, distribuição e migrações.
- Processo de urbanização, redes urbanas e cidades. Modernização do espaço agrário.
- Relação campo-cidade: oposições e complementaridades.
- Produção de conhecimentos, transformações tecnológicas e seus desdobramentos no mundo do trabalho.
- Diversidade sociocultural e suas manifestações no espaço geográfico.
- Movimentos sociais e suas territorialidades.

III. A dimensão política e econômica do espaço geográfico

- Geopolítica e relações de poder institucionais e não institucionais.
- Diferentes formas de regionalização em diversas escalas.
- Blocos econômicos e suas transformações territoriais.
- Processos de mundialização econômica.
- Redes geográficas e organização territorial contemporânea.
- Industrialização.
- Dinâmica espacial das atividades econômicas: agropecuária, extrativismo, pesca, indústria, comércio e serviços.
- Desigualdades regionais.

IV. Subjetividade e espaço geográfico

- Identidade, pertencimento e lugar.
- Religiosidade, tradições culturais e suas territorialidades.

História

A apresentação deste programa constitui-se na adequação do Processo Seletivo Vestibular da UEL às exigências formativas do leitor competente preconizado pelas Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná.

Neste sentido, sai de cena a valorização da habilidade em memorizar datas, fatos e nomes. O que se pretende é avaliar a capacidade do candidato de discutir conceitos e analisar o contexto das transformações sociais resultantes não mais da ação de indivíduos isolados, mas da atuação de grupos sociais. Tal procedimento analítico será estimulado pela interpretação dos textos, documentos, mapas e iconografia que situam e constroem o conhecimento histórico. Para tanto, cumpre superar, na elaboração das questões, a distinção arbitrária da História no tempo e no espaço, apontando para um tratamento articulado entre conteúdos que se apresentam como essenciais à compreensão da trajetória humana.

Não obstante, entende-se que as modificações mencionadas têm como limite o amadurecimento da sua incorporação pelo sistema de ensino. Além disso, enquanto elaboração dinâmica, que será mais bem definida na sua implementação, destaca-se a necessidade da manutenção de determinados temas e abordagens históricas negligenciadas por algumas propostas de reformulação.

Espera-se, pois, que o candidato saiba:

- criticar, analisar e interpretar fontes documentais distintas, identificando a diversidade presente nas diferentes linguagens e contextos da sua produção;
- identificar as diversas concepções de tempo, memória e cultura como construções sociais e históricas, situando as relações entre permanências e transformações;
- reconhecer a articulação entre a História e a construção das identidades sociais;
- situar temas e problemas da atualidade à luz do conhecimento historiográfico.

Conteúdo

I. O Mundo na Antiguidade

- Constituição e desenvolvimento da pólis grega.
- Roma republicana e imperial.
- Desestruturação do Mundo Romano.
- Antiguidade oriental.

II. Mundo Ocidental Durante o Medievo

- A sociedade feudal europeia.
- Desestruturação do feudalismo.
- Transição do feudalismo ao capitalismo.

III. Mundo na Modernidade

- A cultura e a ciência.
- A formação dos Estados e a expansão comercial e colonial europeia.
- A conquista e a colonização da América e do Brasil.
- O pensamento iluminista e as revoluções burguesas.
- A Revolução Industrial: aspectos culturais, sociais e econômicos.
- A escravidão e demais formas de trabalho compulsório no Brasil e na América.
- A crise do Sistema Colonial e a formação dos Estados na América anglo-hispânica e no Brasil.

IV. O Mundo Contemporâneo

- A consolidação do capitalismo: dominação, conflitos e resistências.
- Os impasses sociais do século XX: guerras, revoluções, totalitarismos, populismos e autoritarismos.
- Culturas de massa e vanguardas artísticas: as relações entre o erudito e o popular.
- Brasil contemporâneo: os dilemas nacionais no pós-64.
- Globalização, neoliberalismos, a questão ambiental e a sociedade do conhecimento.
- A exclusão na contemporaneidade: etnias, nacionalismos, xenofobia, religiões e sexualidades.

V. Teoria da História

- Conceitos de História e Historiografia.
- Tempo e espaço.
- História e memória.
- Ruptura e pemanência.

Línguas Estrangeiras (Inglês, Espanhol e Francês)

A avaliação de Línguas Estrangeiras visa aferir a capacidade de leitura do candidato. Esta avaliação está centrada não só na função da Língua Estrangeira como instrumento de acesso às informações, mas também em seu papel educacional, cujo valor reside na possibilidade de compreensão crítica do contexto social e histórico e das relações entre língua, cultura, contextos e ideologias. As questões serão elaboradas a partir de textos pertencentes a gêneros variados de diferentes esferas sociais e meios de circulação. incluindo temáticas como: processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso, direitos das crianças e dos adolescentes, educação ambiental, educação para o trânsito, educação alimentar e nutricional, direitos humanos, educação digital, a diversidade cultural, étnica, e linguística, entre outras. Espera-se que o candidato mobilize conhecimentos linguísticos, textuais, discursivos e de mundo para realizar a leitura de modo satisfatório.

Os candidatos serão avaliados em sua capacidade de:

- localizar e interpretar informações em um texto;
- sintetizar a ideia principal de um texto;
- distinguir ideia principal de detalhes;
- fazer inferências lógicas;
- compreender a organização textual;
- estabelecer relações entre diferentes partes do texto;
- identificar, distinguir e interpretar recursos e segmentos do texto que sustentam a argumentação;
- conjugar a leitura de texto verbal e não verbal;
- identificar conteúdo, sequência de eventos e procedimentos;
- identificar ideias no texto e relações entre elas, como, por exemplo, probabilidade, solução, causa e efeito;
- identificar, distinguir e comparar fatos, evidências, opiniões, implicações, definições e hipóteses;
- chegar a conclusões, relacionando argumentos à ideia principal;
- relacionar a situação de produção de um texto com seus possíveis sentidos;
- reconhecer relações ou contradições entre textos;
- explicar possíveis leituras ou interpretações de um texto;
- perceber subentendidos, ironias e jogos de palavras;
- reconhecer pressupostos, valores e crenças subjacentes ao texto;
- analisar a presença ou a omissão de informações e pontos de vista.
- realizar análise linguística (de vocabulário e aspectos gramaticais), com base em sua função, forma e significado, observando o contexto sócio- histórico-cultural dos textos.

Língua Portuguesa, Literatura e Redação

Segundo as Orientações Curriculares para o Ensino Médio (OCEMs) voltadas aos conhecimentos de Língua Portuguesa e de Literatura, o Ensino Médio é o período de consolidação e de aprofundamento de muitos dos conhecimentos construídos ao longo do Ensino Fundamental.

Assim, as ações realizadas na disciplina Língua Portuguesa devem propiciar ao aluno o refinamento de habilidades de leitura e de escrita, de fala e de escuta. Isso implica tanto a ampliação contínua de saberes relativos à configuração, ao funcionamento e à circulação dos textos quanto ao desenvolvimento da capacidade de reflexão sistemática sobre a língua e a linguagem.

O texto deve ser o ponto de partida e de chegada assim como deve ser visto na sua totalidade. Entender os usos da língua significa considerar os recursos e os arranjos pelos quais se constrói um texto num dado contexto. Nesse sentido, as múltiplas dimensões do texto devem ser consideradas: a dimensão linguística (recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos e lexicais), a textual (configuração do texto em gêneros e sequências), a sociopragmática e discursiva (interlocutores e seus papéis sociais, suas motivações e propósitos na interação; restrições da situação, momento social e histórico) e a cognitivo-conceitual (conhecimentos sobre o mundo). Estudar os fatores que concorrem para a textualização é uma atividade que extrapola o espaço da materialidade textual, mas, inegavelmente, nela se ampara.

Para as Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná, o texto ocupa lugar de destaque: ele é a única forma de se usar a língua. Ao falarmos ou escrevermos, ao lermos ou escutarmos, sempre o fazemos por meio de textos, e não de palavras soltas, desconexas. Nesse sentido, a gramática é parte integrante do texto, e este é constitutivo da atividade de linguagem. Tudo o que deve nos interessar no estudo da língua culmina com a exploração das atividades textuais e discursivas. É por meio das atividades de compreensão e produção de textos que o sujeito desenvolve uma relação íntima com a leitura (escrita), fala de si mesmo e do mundo que o rodeia, o que viabiliza nova significação para seus processos subjetivos.

As OCEMs determinam que as práticas de linguagem sejam a produção e a recepção de textos: as atividades de produção oral e escrita, de leitura e escuta de textos, de retextualização e de reflexão sobre textos.

Em relação aos eixos organizadores das atividades de análise de Língua Portuguesa no Ensino Médio, temos:

- os elementos pragmáticos (papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relações entre esses, propósito discursivo, função sociocomunicativa dos gêneros, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto);
- as estratégias textualizadoras (uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é construído; uso de recursos linguísticos em processo de coesão textual; modos de organização da composição textual – sequências textuais; organização da macroestrutura semântica, articulação entre as ideias/proposições; organização e progressão temática);
- os mecanismos enunciativos (formas de agenciamento de diferentes pontos de vista na textualização, uso dos elementos de modalização);
- a intertextualidade (estudo de diferentes relações intertextuais);
- as ações de escrita (ortografia e acentuação, construção e reformulação de segmentos textuais, função e uso da topografia do texto e de elementos tipográficos essenciais à produção de sentidos).

Língua Portuguesa

Leitura

A leitura, como processo interativo entre autor/texto e leitor, pretende formar um cidadão-leitor apto para a construção de sentidos dos textos que circulam na sociedade a que pertence. Para isso, exigem-se do candidato conhecimentos teóricos e práticos sobre:

a) implícitos;

b) intertextualidade;

c) conhecimento prévio;

d) coesão e coerência textuais;

e) paráfrase e paródia;

f) polifonia (enunciador, locutor, destinatário);

g) imagens (mapa, gráfico, infográfico, charge, tira, cartum, fotografia, pintura etc.);

h) contexto de produção do texto;

i) seleção lexical;

j) polissemia e ambiguidade.

Análise Linguística

A análise linguística consiste em um conjunto de práticas que inclui, além dos tópicos tradicionais da gramática, a observação aos recursos coesão e coerência textuais, a adequação do texto aos objetivos pretendidos, a análise dos recursos expressivos utilizados e a organização e inclusão de informações.

O texto deixa, pois, de ser pretexto para se estudar a nomenclatura gramatical, e a sua construção passa a ser objeto de ensino. O estudo da língua apoiado no texto implica verificar como os elementos verbais e os extraverbais atuam na construção de sentido do texto.

A prática de análise linguística pode incluir: a morfologia, a sintaxe, a semântica, a estilística; as variedades linguísticas; as relações/diferenças entre língua oral e língua escrita (nível fonológico-ortográfico, nível textual-discursivo). Trata-se também da reflexão sobre a organização do texto escrito/falado e sobre os recursos linguísticos e seus efeitos de sentido nos textos. Podem ser observados ainda: recursos gráficos e efeitos de uso; a pontuação como recurso sintático e estilístico; o efeito do uso de certas expressões modalizadoras; a associação semântica entre as palavras de um texto e seus efeitos para a coesão e coerência pretendidas; o papel de certas classes gramaticais no texto: conjunções, preposições e advérbios na conexão dos sentidos; o papel sintático e estilístico dos pronomes; o valor sintático e estilístico dos modos e tempos verbais; os procedimentos de concordância verbal e nominal; a regência verbal e a nominal; o fenômeno da crase; a ortografia; a coordenação e a subordinação e seu papel na língua em uso; as figuras de linguagem; sentido literal e sentido figurado; os tipos de discurso (direto, indireto e indireto livre); os processos de formação de palavras; os processos de adjetivação e nomeação; a sinonímia, a antonímia, a homonímia, a paronímia, entre outros.

Literatura

Espera-se que o candidato considere o texto literário como prática que estimula o exercício da sensibilidade, da liberdade e do amadurecimento crítico por meio do convívio com a representação de experiências humanas plurais.

O candidato deverá ser capaz de analisar recursos expressivos da linguagem literária em produções canônicas e não canônicas, demonstrando identificação com procedimentos diversos do discurso literário.

Será dada ênfase à experiência literária entendida como o contato efetivo com o texto que proporcionará ao leitor seu "aprimoramento como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento do humanismo, da autonomia intelectual e do pensamento crítico".

É preciso ainda que se reflita sobre a obra literária como produção que se articula com outros textos e contextos históricos e literários e que se relaciona com orientações estéticas e ideológicas, cultivadas ao longo dos estilos de época.

Assim, a literatura constitui relevante matéria para a avaliação do vestibulando que deverá comprovar seus conhecimentos das práticas literárias e sua capacidade de compreensão de textos literários, tendo como ponto de partida a lista de livros a seguir:

1. *Contos novos* – **Mário de Andrade** (domínio público);
2. *Quarto de despejo* – **Carolina Maria de Jesus** (Ática);
3. *Histórias que os jornais não contam* – **Moacyr Scliar** (L&PM);
4. *O rei da vela* – **Oswald de Andrade** (Companhia das Letras);
5. *O seminarista* – **Bemardo Guimarães** (domínio público);
6. *Niketche* – **Paulina Chiziane** (Companhia das Letras);
7. *Torto arado* – **Itamar Vieira Junior** (Todavia);
8. *Melhores poemas* – **Femando Pessoa** (Global);
9. *Chove sobre minha infância* – **Miguel Sanches Neto** (Record);
10. *Cartas chilenas* – **Tomás Antônio Gonzaga** (domínio público).

Redação

A parte de Redação consistirá em 2 (dois), 3 (três) ou 4 (quatro) textos a serem produzidos conforme as instruções dadas, inclusive quanto à sua extensão. O candidato deverá ler atentamente o enunciado e os textos que servirão de base para a sua resposta.

Os textos/respostas deverão ser escritos em prosa e de acordo com a norma padrão do português brasileiro, salvo se o enunciado da questão propuser algo específico. O candidato será avaliado quanto às capacidades de analisar, resumir, comentar, comparar, criticar, completar etc. um texto verbal ou não verbal. Aspectos discursivos, textuais, estruturais e normativos serão levados em conta na respectiva avaliação.

Matemática

As questões de Matemática procuram identificar, nos candidatos, um conhecimento crítico e integrado dos conteúdos da Matemática do Ensino Médio.

Espera-se que os candidatos demonstrem saber:

- ler, interpretar e utilizar representações matemáticas (tabelas, gráficos e expressões);
- transcrever mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica (equações, gráficos, diagramas, fórmulas, tabelas) e vice-versa;
- procurar, selecionar e interpretar informações relevantes para a compreensão da situação-problema;
- selecionar e elaborar estratégias de resolução de problemas;
- elaborar e apresentar argumentos consistentes nas resoluções;
- utilizar os conceitos e os métodos matemáticos em outras áreas do conhecimento.

Conteúdo

I. Conjuntos Numéricos

- Números naturais e números inteiros: operações e propriedades, divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, decomposição em fatores primos.
- Números racionais e noções elementares de números reais: operações e propriedades, ordem, valor absoluto e desigualdades.
- Razão, proporção, regra de três e porcentagem.
- Noções elementares de números complexos: operações simples.

II. Funções, Equações e Inequações

- Produto cartesiano.
- Relações e funções: domínio, contra-domínio, imagem e gráficos, crescimento e decrescimento.
- Função injetora, sobrejetora e bijetora, composta e inversa.
- Função afim.
- Função quadrática.
- Função exponencial.
- Função logarítmica.
- Função Modular.
- Equações exponenciais.
- Equações logarítmicas.
- Inequações.

III. Sequências Numéricas

- Funções de variável discreta.
- Noção de sequência.
- Progressões aritméticas.
- Progressões geométricas.

IV. Polinômios e Equações Algébricas

- Polinômios: conceito, grau, operações e propriedades fundamentais.
- Equações algébricas: definição, conceito de raiz, multiplicidade de raízes.
- Relações entre coeficientes e raízes.

V. Trigonometria

- Ângulos: medidas.
- A trigonometria em um triângulo retângulo.
- A trigonometria em um triângulo qualquer: lei dos senos e cossenos.
- Funções trigonométricas.
- Identidades trigonométricas.
- Relações trigonométricas.

VI. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares

- Matrizes: operações, propriedades e inversa de uma matriz.
- Sistemas lineares.
- Determinantes.
- Resolução e discussão de um sistema linear.

VII. Análise Combinatória

- Princípios de contagem.
- Aplicação dos princípios de contagem no estudo de arranjos, permutações e combinações simples.

- Números binomiais.
- Binômio de Newton.

VIII. Noções de Estatística e Probabilidade

- Medidas de tendência central (média, moda, mediana).
- Medidas de dispersão.
- Representações gráficas.
- Conceituação de probabilidade.
- Eventos mutuamente exclusivos.
- Probabilidade da união de eventos.
- Probabilidade da interseção de eventos.
- Probabilidade condicional.
- Independência de eventos.

IX. Geometria Plana

- Figuras geométricas: reta, semirreta, segmento, ângulo plano, polígonos planos, circunferência e círculo.
- Congruência de figuras planas.
- Semelhança de triângulos.
- Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.
- Áreas de polígonos, círculos, coroa e setor circular.

X. Geometria Espacial

- Geometria de posição: incidência, posição relativa de retas, de retas e planos e de planos entre si.
- Paralelismo e perpendicularidade.
- Sólidos: poliedros e corpos redondos (cilindro, cone, esfera).
- Cálculo de áreas e volumes.

XI. Geometria Analítica

- Coordenadas cartesianas na reta e no plano.
- Distância entre dois pontos.
- Equação da reta.
- Coeficiente angular.
- Interseção de retas, retas paralelas e perpendiculares.
- Distância de ponto à reta.
- Equação da circunferência.
- Posições relativas entre reta e circunferência.
- Cônicas.

Química

O aprendizado da Química implica conhecimento e compreensão das transformações químicas, suas aplicações tecnológicas e implicações ambientais, sociais, políticas e econômicas, exigindo, por isso, o comprometimento com a cidadania e a ética, e, devido à sua natureza, necessita da interdisciplinaridade, notadamente com as áreas das ciências como Física, Biologia e Matemática.

Os conceitos e ferramentas da Química são aplicados na interpretação dinâmica e crítica do mundo e na resolução de situações-problema, exigindo criatividade, iniciativa e poder de concentração.

■ Conteúdo

I. Substâncias Puras e Misturas

- Propriedades gerais e específicas.
- Processos usuais de purificação.
- Símbolos e fórmulas na representação de átomos e moléculas.
- Alotropia.
- Quantidade de matéria (Mol).
- Massas atômicas e massas moleculares.
- Número de Avogadro; massa molar.
- Número de átomos em uma molécula e fórmulas moleculares.
- Métodos de separação de misturas.
- Porcentagem, concentração de soluções e fração em quantidade de matéria.

II. Estudo Geral dos Gases Ideais

- Pressão, volume, temperatura e quantidade de matéria (Leis dos gases ideais).
- Relação entre temperatura absoluta e energia cinética das moléculas.
- Atração e repulsão entre moléculas.
- Misturas gasosas: Lei de Dalton.

III. Estudo Geral dos Líquidos e Sólidos

- Propriedades dos líquidos e sólidos.
- Pressão de vapor de um líquido puro e de uma solução.
- Relação entre pressão de vapor e temperatura.
- Tipos de solução em função do estado físico dos componentes.
- Soluções condutoras e não condutoras de eletricidade e a natureza da espécie química dissolvida.
- Propriedades coligativas.
- Coloides e suas propriedades.

IV. Estrutura de Átomos

- Prótons, elétrons e nêutrons.
- Modelos atômicos.
- Níveis e subníveis de energia.
- Número atômico e número de massa.
- Isótopos, isóbaros e isótonos.
- Energia de ionização.
- Afinidade eletrônica.
- Eletronegatividade.
- Radioatividade, radioisótopos e meia vida.
- Equações nucleares.
- Emprego de radioisótopos.

V. Tabela Periódica

- Posição dos elementos na Tabela Periódica em função de suas estruturas.
- Propriedades ao longo de períodos e famílias.

VI. Ligações Químicas

- Ligação covalente, ligação iônica, Forças de Van der Waals e ligação de hidrogênio.
- Natureza da ligação e propriedades das substâncias.
- Configuração espacial e tipo de ligação.
- Polaridade e simetria molecular.
- Solvatação.

VII. Reações Químicas

- Tipos de reações químicas.
- Balanceamento de reações químicas.
- Transformação da matéria e equações químicas.

- Princípio de conservação de átomos e de cargas nas reações químicas.
- Cálculos estequiométricos: leis ponderais e volumétricas das reações químicas.
- Fórmulas empíricas (mínimas) e fórmulas moleculares.

VIII. Termoquímica

- Energia das reações químicas.
- Reações endotérmicas e exotérmicas.
- Aditividade dos calores de reação e Lei de Hess.
- Entalpia e entropia.

IX. Cinética Química

- Reações químicas e colisões efetivas.
- Velocidade de reação e energia de ativação.
- Velocidade de reação e concentração dos reagentes (ordem da reação).
- Fatores que influem na velocidade da reação química.

X. Equilíbrio Químico: aspectos gerais

- Sistema em equilíbrio.
- Constantes de equilíbrio.
- Sistemas com reações simultâneas.
- Princípio de Le Chatelier.

XI. Ácidos, Bases, Sais e Óxidos

- Conceitos de Arrhenius, Bronsted e Lewis.
- Força de um ácido e de uma base.
- Reações entre ácidos e bases.
- pH de soluções eletrolíticas.
- Conceito e características dos óxidos.

XII. Sistemas Heterogêneos

- Solubilidade.
- Produto de solubilidade.

XIII. Oxidação e Redução

- Reações de oxidação-redução.
- Aplicação da tabela de potenciais de oxidação e redução.
- Produção de energia elétrica (pilhas).
- Leis de Faraday de eletrólise.
- Eletrólise de soluções aquosas e de compostos fundidos.

XIV. Compostos de Carbono: aspectos gerais

- Fórmulas moleculares, estruturais e de Lewis.
- Ligações simples, duplas e triplas de átomos de carbono e hibridação sp3, sp2 e sp.
- Ligações sigma e pi.
- Tipos de isomeria.
- Fontes naturais de compostos orgânicos: petróleo, madeira e carvão.
- Nomenclatura e propriedades de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, dos compostos halogenados, dos álcoois, dos aldeídos, das cetonas, dos ácidos carboxílicos e de seus derivados funcionais e das aminas.
- Reações de obtenção de hidrocarbonetos alifáticos, álcoois, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados funcionais.
- Noções sobre polímeros.

Sociologia

A disciplina de Sociologia pretende avaliar a capacidade do candidato de compreender e analisar os fenômenos sociais, a partir das teorias sociais, políticas e antropológicas clássicas e contemporâneas, demonstrando, então, que é capaz de apreender a relação homem-natureza e suas implicações nas constituições das diferentes sociedades, bem como a relação indivíduo-sociedade, a partir das instituições sociais.

O candidato deverá demonstrar compreensão teórica da estrutura social, das desigualdades sociais, dos processos de mudanças sociais, da dinâmica política do Estado, da diversidade cultural, da indústria cultural e da ideologia, pois são temas/conceitos essenciais para a inserção do aluno, de forma autônoma, crítica e participativa nos processos atuais de mundialização, de intenso desenvolvimento tecnológico, de mudanças na produção (material e simbólica) e de aprofundamento das formas de exclusão social. As diferentes formas de desigualdades sociais são evidenciadas nas configurações de relações internacionais complexas, em que o Brasil se insere de modos que lhes impõem especificidades a serem analisadas e interpretadas.

Diante do exposto, espera-se que o candidato consiga:

- produzir novos discursos sobre as diferentes realidades sociais, a partir das observações e reflexões realizadas;
- construir possibilidades de estranhamento e desnaturalização do conteúdo e da forma da indústria cultural e dos meios de comunicação de massa, desvendando as visões de mundo presentes nas diferentes formas de "propaganda"/"marketing" como estratégias de persuasão dos indivíduos reduzidos à dimensão de consumidores, mesmo nos processos de definições do poder político, como, por exemplo, em processos de eleições para cargos do parlamento e do executivo;
- compreender as diferentes manifestações culturais de etnias e segmentos sociais, de modo a preservar o direito à diversidade, como princípio estético, político e ético, vislumbrando modos de intervenção qualificada, por meio dos instrumentos das Ciências Sociais, nos conflitos e tensões do mundo atual;
- compreender as transformações no mundo do trabalho e os novos perfis de qualificações produzidos pelas mudanças na ordem econômica nacional e internacional;
- demonstrar capacidade de ler e escrever com autonomia intelectual, aproximando-se das diferentes formas de exercício da cidadania, do espaço público, dos processos de constituição de identidades políticas e sociais, como forma de amadurecimento afetivo e cognitivo, bem como relacionando-se a eles.

Conteúdo

I. O Conhecimento em Ciências Sociais: introdução ao estudo da sociedade – Teoria e Método

- A Revolução Industrial e o surgimento das Ciências Sociais.
- As principais correntes teóricas e as possibilidades de análise científica dos problemas sociais.
- As Ciências Sociais/Sociologia no Brasil.

II. Relação Homem/Natureza: a questão do trabalho na perspectiva antropológica e sociológica

- A relação entre o Homem e a Natureza nas várias sociedades da perspectiva do trabalho e da cultura.
- A questão ambiental e as diversas sociedades.
- A dinâmica rural e urbana.
- As várias formas de trabalho: escravo, servil e assalariada.
- As transformações recentes no mundo do trabalho.

III. Indivíduo, Identidade e Socialização

- A questão da identidade nas várias sociedades.
- A emergência do indivíduo/individualidade e do individualismo.
- A diversidade do processo de socialização.
- A questão da família e da escola na formação do indivíduo.

IV. Estrutura e Estratificação Social/As Desigualdades Sociais

- A relação entre a estrutura social e a estratificação: as castas, os estamentos e as classes.
- As várias formas de desigualdade social e a diversidade das explicações teóricas.

V. Mudança/Transformação Social/Movimentos Sociais/Direitos/Cidadania

- Mudança social e revolução: diferentes abordagens teóricas.
- Mudança tecnológica e mudança social.
- Movimentos sociais.
- Os direitos civis, políticos e sociais.
- Os direitos e a democracia.
- Os "novos" movimentos sociais contemporâneos.

VI. Política/Estado Dominação e Poder

- As sociedades sem Estado.
- As várias formas de poder e dominação.
- Surgimento e desenvolvimento do Estado Moderno.
- Poder e representação.
- Estado nacional no mundo contemporâneo.

VII. Cultura e Diversidade Cultural

- Conceito antropológico de cultura e a compreensão do homem como totalidade.
- A unidade humana e a diversidade cultural.
- O etnocentrismo e a diversidade étnica.

VIII. A Indústria Cultural e a Ideologia

- Os meios de comunicação e a massificação/homogeneização cultural.
- O universo da propaganda.
- Os diversos sentidos de ideologia.
- Ideologia e classes sociais.

programa das provas de habilidades específicas (PHE)

Arquitetura e Urbanismo

A Prova de Habilidades Específicas objetiva a prática do desenho como linguagem de expressão da forma. Pressupõe que cada indivíduo possui força criadora em potencial e domínio hábil e correto dos instrumentos de desenho como condição para desenvolver e concretizar uma síntese gráfica final.

Objetivando avaliar todas essas habilidades cognitivas, as questões percorrerão o campo programático desenvolvido na escola de Ensino Médio. Embora não se vá inquirir o candidato sobre problemas teóricos da Arquitetura, procurar-se-á verificar se este realmente incorporou à sua vivência básica a técnica do desenho como linguagem, onde cabem os problemas gerais de construção, invenção, criação e conceituação, habilidades que os alunos já devem trazer ao entrar no curso de Arquitetura e Urbanismo.

A prova consta de dois períodos (obrigatórios):

■ Matutino:

Interpretação gráfica de um tema proposto através de um texto, figura ou objeto. O candidato deverá realizar um desenho de representação do tema proposto sobre o papel fornecido, utilizando exclusivamente grafite.

Material utilizado: lápis ou lapiseira, borracha e instrumentos para apontar.

Serão avaliados neste período:

- ➢ proporção correspondente ao tema proposto;
- ➢ volume e textura correspondente ao tema proposto;
- ➢ distribuição do desenho do tema dado na folha fornecida;
- ➢ uso adequado do material de representação.

■ Vespertino:

Exercícios básicos de composição figurativa ou abstrata que demonstrem compreensão do tema proposto sobre o papel fornecido, utilizando obrigatoriamente cores.

Material utilizado: lápis de cor, aquarela, guache, crayon, giz de cera e outros que não danifiquem a prova durante seu transporte e armazenamento.

Serão avaliados neste período:

- ➢ clareza e organização espacial correspondente ao tema proposto;
- ➢ uso adequado do material de representação;
- ➢ domínio de interpretação, equilíbrio, harmonia, proporção, simetria, contraste e escala, quando adequados ao tema proposto.

Observações:

a) A ausência de vínculo entre o tema proposto e o desenho elaborado bem como o não desenvolvimento da técnica solicitada em cada período da Prova, trarão prejuízos à avaliação do candidato em ambos os casos.

b) Não será permitido o uso de instrumento de precisão, já que o traço do candidato é elemento importante na avaliação da habilidade de representação bidimensional e tridimensional.

c) Não será permitida a identificação do candidato nas provas (assinaturas, símbolos, pseudônimos etc.), implicando a sua eliminação.

d) É livre a utilização do suporte (papel) no sentido horizontal ou vertical.

Artes Visuais

A Prova de Habilidades Específicas visa avaliar o candidato quanto à sua capacidade de apreender, desenvolver e articular os elementos da linguagem expressiva a partir das propostas apresentadas.

A prova consta de dois períodos (obrigatórios):

■ Matutino:

O candidato deverá desenvolver questões sobre linguagem visual no suporte fornecido (papel), utilizando cores a partir de materiais que não danifiquem a prova durante seu transporte e armazenamento no processo de avaliação tais como: lápis de cor, aquarela, guache, marcador e outros. Será permitido o uso de instrumentos de precisão (régua, compasso, esquadro e outros).

Serão avaliados neste período:

- Desenvolvimento da proposta: o candidato deve demonstrar capacidade de articular o pensamento mediante as questões propostas;
- Capacidade de síntese visual: o candidato deve demonstrar clareza e organização espacial;
- Capacidade de exploração no uso dos materiais.

■ Vespertino:

O candidato deverá desenvolver um desenho de representação/observação do(s) objeto(s) proposto(s) sobre o suporte fornecido (papel), exclusivamente em grafite. Não é permitido, nesta etapa, o uso de instrumentos de precisão.

Serão avaliados neste período:

- Proporção e perspectiva correspondentes ao(s) objeto(s) proposto(s);
- Volume e textura correspondentes ao(s) objeto(s) proposto(s);
- Organização espacial na execução do desenho;
- Capacidade de exploração no uso do material.

Observações:

a) Não será permitida a identificação do candidato nas provas (assinaturas, pseudônimos etc.). A identificação poderá implicar a desclassificação do candidato.

b) No período vespertino, o papel poderá ser utilizado tanto na vertical como na horizontal, ficando a critério do candidato.

Referências Bibliográficas:

BANKS, Adam; FRASER, Tom. O guia completo da cor. 2. ed. São Paulo: Senac, 2010.

CHING, Francis DK; STEVEN, Juroszek P. Design drawing. 2. ed. New Jersey: John Wiley and Sons, 2010.

DERDYK, Edith. (Org.). Disegno. Desenho. Desígnio. São Paulo: Ed. SENAC São Paulo, 2007.

DONDIS, Donis A. Sintaxe da linguagem visual. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

EDWARDS, Betty. Desenhando com o lado direito do cérebro. Rio de Janeiro: Ediouro, 2012.

GOMES FILHO, João. Gestalt do objeto: sistema de leitura visual da forma. 6. ed. São Paulo: Escrituras, 2004.

LUPTON, Ellen. Novos fundamentos do design. São Paulo: Cosac e Naify, 2009.

MUNARI, Bruno. Design e comunicação visual. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

OSTROWER, Fayga. Universos da arte. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

WONG, Wucius. Princípios de forma e desenho. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

Design de Moda e Design Gráfico

A Prova de Habilidades Específicas visa avaliar o candidato quanto à sua capacidade de observar, apreender, registrar, desenvolver e se expressar, por meio dos elementos da linguagem visual a partir das propostas apresentadas.

A prova consta de dois períodos (obrigatórios):

■ Matutino:

O candidato deverá desenvolver ilustrações usando cores, no suporte fornecido (papel), a partir de materiais que não danifiquem a prova durante seu transporte e armazenamento tais como: lápis de cor, aquarela, guache, giz pastel, marcador e outros. Será permitido o uso de instrumentos de precisão (régua, compasso, esquadro e outros).

Esta prova tem como objetivo verificar a capacidade criativa e a codificação simbólica do candidato que deve extrair informações relevantes, tais como emoções, sentimentos e conceitos que representem a mensagem do tema, gerando propostas de produtos, que serão ilustradas no espaço disponível para composição. Além dos aspectos criativos é esperado que o candidato demonstre domínio das técnicas de desenho com os materiais escolhidos, compreendendo suas qualidades, propriedades e possibilidades de uso para transmissão das ideias.

Serão avaliados neste período:

- Compreensão e adequação ao tema proposto;
- Complexidade da composição;
- Criatividade e impacto visual;
- Organização espacial, acabamento e apresentação da prancha.

■ Vespertino:

O candidato deverá desenvolver um desenho de representação/observação do(s) objeto(s) fornecido(s) pela instituição sobre o suporte (papel), exclusivamente em grafite. Não é permitido, nesta etapa, o uso de instrumentos de precisão.

A prova avalia, sobretudo, a capacidade do candidato de observar e representar de forma realista o(s) objeto(s). É importante frisar que os desenhos não devem fugir deste objetivo. Deve-se analisar atentamente aquilo que é proposto e utilizar os materiais permitidos (lápis, papel e borracha) para representar as características físicas dos materiais que compõem os objetos como textura, brilhos, sombras e dimensões. A composição deve respeitar a perspectiva e o ponto de vista de cada candidato.

Serão avaliados neste período:

- Proporção e perspectiva;
- Volume, brilho e textura;
- Organização espacial, acabamento e apresentação da prancha.

Observações:

a) Não será permitida a identificação do candidato nas provas (assinaturas, pseudônimos etc.). A identificação poderá implicar a desclassificação do candidato.

Referências Bibliográficas:

BANKS, Adam; FRASER, Tom. O guia completo da cor. 2. ed. São Paulo: Senac, 2010.

DERDYK, Edith. (org.). Disegno. Desenho. Desígnio. São Paulo: Ed. Senac São Paulo, 2007.

DONDIS, Donis A. Sintaxe da linguagem visual. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

EDWARDS, Betty. Desenhando com o lado direito do cérebro. Rio de Janeiro: Ediouro, 2012.

LUPTON, Ellen. Novos fundamentos do design. São Paulo: Cosac e Naify, 2009.

MUNARI, Bruno. Design e comunicação visual. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

WONG, Wucius. Princípios de forma e desenho. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

Música

A Prova de Habilidades Específicas tem como objetivo avaliar o conhecimento do candidato quanto a materiais, estruturas e aspectos expressivos da Música.

A prova consta de dois períodos (obrigatórios):

■ Matutino: Prova coletiva (valor 60%)

A prova coletiva constará de questões dissertativas, nas quais o candidato deverá:

- demonstrar conhecimento dos conteúdos relacionados ao código, tais como: figuras e pausas de duração, fórmulas de compasso, posição das notas musicais no pentagrama, claves e armadura de clave, termos de expressão, andamento e intensidade, sinais de articulação, cifras e referências à instrumentação;
- demonstrar conhecimento teórico e perceptivo em relação aos materiais, tais como: escalas, modos, intervalos, tipologia de acordes tríades e tétrades, campo harmônico, padrões melódicos e rítmicos tonais;
- demonstrar conhecimento dos elementos da música, tais como: melodia, harmonia, rítmica (pulso, tempo, métrica, ritmo), textura (planos, densidade), timbre (qualidade do som, instrumentos musicais) e forma (esquemas formais, fraseologia);
- demonstrar capacidade de compreender e articular o discurso do sistema musical tonal: expressão e reconhecimento do jogo de tensões e relaxamentos (repouso) da música tonal (através de ideias melódicas e funções harmônicas).

Esta prova tem como objetivo avaliar a capacidade do candidato de reconhecer, relacionar, discriminar e classificar materiais e estruturas musicais, bem como a percepção do conteúdo expressivo da música.

■ Vespertino: Prova individual (valor 40%)

A prova individual constará de duas partes:

Parte I: Leitura à Primeira Vista (valor 36%)

O candidato deverá:

- solfejar trechos musicais tonais por meio da leitura melódica na clave de Sol;
- solfejar trechos musicais tonais por meio da leitura melódica na clave de Fá;
- solfejar trechos rítmicos a 2 vozes;

Observações:

a) A duração total para a realização de cada solfejo não deverá ultrapassar o tempo de 1 minuto e meio.

b) Durante a realização dos solfejos, o candidato poderá repetir cada exercício um única vez.

c) O solfejo rítmico a 2 vozes deverá ser realizado da seguinte maneira: com a voz na linha superior e palmas na linha inferior.

Esta prova tem como objetivo avaliar o conhecimento do código musical tradicional, a precisão rítmica e a afinação melódica do candidato, além da capacidade de expressão por meio da voz.

Parte II: Execução Instrumental (valor 4%)

O candidato deverá executar uma peça de livre escolha (inteira ou um fragmento), com o instrumento também de livre escolha. A peça escolhida deve possuir partitura e o candidato terá que entregar 2 (duas) cópias para os membros da banca.

Observações:

a) A duração total, incluindo a montagem do instrumento e a execução, não deverá ultrapassar o tempo de um minuto e meio.

b) O candidato deverá trazer o instrumento de sua preferência.

c) Estarão à disposição dos candidatos, se necessário, os seguintes instrumentos e equipamentos: piano, bateria Yamaha, caixa amplificada e microfones.

d) O candidato deverá realizar a prova de execução instrumental individualmente (sem acompanhamento) e sem gravação (playback).

Esta prova tem como objetivo avaliar a concepção estrutural/estilística e a fluência sonora do candidato em um instrumento.

Referências Bibliográficas:

BENNETT, Roy. Instrumentos da Orquestra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

_____. Uma Breve História da Música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

_____. Forma e Estrutura na Música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

_____. Como Ler uma Partitura. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.

_____. Elementos Básicos da Música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

HINDEMITH, Paul. Treinamento Elementar para Músicos. São Paulo: Ricordi, 1975.

LACERDA, Osvaldo. Teoria Elementar da Música. São Paulo: Ricordi, 1967.

LIMA, Marisa Ramires Rosa de; FIGUEIREDO, Sérgio Luís Ferreira de. Exercícios de Teoria Musical. São Paulo: Atar, 1991.

MED, Bohumil. Teoria da Música. Brasília: Thesaurus, 1980.

SADIE, Stanley (Ed.). Dicionário Grove de Música: edição concisa. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 025/2022 (Fases e datas do Vestibular UEL 2023)

Fixa as fases e as datas das provas do Processo Seletivo Vestibular 2023 para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20.12.96, com as alterações posteriores, especialmente as introduzidas pela Lei Federal nº 11.331, de 25.07.06;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, incisos 15, 16 e 17, do Decreto Estadual nº 18.110, de 28.01.70;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 23, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 do Regimento Geral e art. 57 do Estatuto da Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 3441/2022;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em 31 de março de 2022, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º O Processo Seletivo Vestibular 2023 para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina - UEL realizar-se-á da seguinte forma:

I. Prova de Habilidades Específicas para o Curso de Música:
- **4 de dezembro de 2022, das 8h às 11h e das 14h às 18h**;

II. Primeira Fase - Prova de Conhecimentos Gerais:
- **5 de março de 2023, das 14h às 18h;**

III. Segunda Fase:
- **2 de abril de 2023, das 14h às 18h** - Prova de Línguas e Literaturas: Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;
- **3 de abril de 2023, das 14h às 18h** - Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos;
- **4 de abril de 2023, das 8h às 11h e das 14h às 18h** - Prova de Habilidades Específicas para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design Gráfico e Design de Moda.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 6 de abril de 2022.

Assinado no original
Prof. Dr. Sergio Carlos de Carvalho,
Reitor.

RESOLUÇÃO CA Nº 026/2022 (Preço público Vestibular UEL 2023)

Fixa o preço público relativo à inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2023.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 4596/2022;

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO aprovou, e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido o preço público da Inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2023 no valor de R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais).

Art. 2º Os candidatos comprovadamente impossibilitados de pagar, ficam isentos ou terão desconto da cobrança do preço público referente à efetivação da inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2023, previsto no Art. 1º da presente Resolução.

Art. 3º As normas para a aplicação do disposto nos artigos 1º e 2º, desta Resolução, obedecem aos critérios estabelecidos em Instrução de Serviço específica, elaborada em conjunto pela PROAF - Pró-Reitoria de Administração e Finanças, COPS - Coordenadoria de Processos Seletivos e SEBEC - Serviço de Bem Estar à Comunidade Universitária.

Art. 4º Fica concedido aos servidores da Universidade Estadual de Londrina e seus dependentes isenção ou desconto sobre o valor cobrado na efetivação da inscrição:

§ 1º A isenção ou desconto da inscrição dar-se-á da seguinte forma:

I. servidores com vencimentos equivalentes até 5 (cinco) salários mínimos e que não tenham concluído curso superior, cuja condição será objeto de declaração específica no ato do pedido, estarão isentos do pagamento do preço público;
II. servidores com vencimentos equivalentes até 5 (cinco) salários mínimos e que tenham curso superior pagarão R$ 50,00 (cinquenta reais);
III. servidores com vencimentos acima do equivalente a 5 (cinco) salários mínimos, pagarão R$ 83,00 (oitenta e três reais);
IV. dependentes dos servidores, devidamente comprovados, pagarão R$83,00 (oitenta e três reais).

§ 2º Consideram-se dependentes, para efeitos deste dispositivo, o cônjuge e, também, os filhos solteiros nascidos a partir de 01/01/2001.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 20 de abril de 2022.

Assinado no original
Prof. Dr. Sergio Carlos de Carvalho
Reitor

RESOLUÇÃO CEPE Nº 055/2022 (Normas e vagas do Vestibular UEL 2023)

Fixa vagas e aprova as normas para o Processo Seletivo Vestibular 2023, para ingressos nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20.12.96, com as alterações posteriores, especialmente as introduzidas pela Lei Federal nº 11.331, de 25.07.06;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, incisos 15, 16 e 17, do Decreto Estadual nº 18.110, de 28.01.70;

CONSIDERANDO as disposições nos artigos 23, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 do Regimento Geral da UEL e art. 57 do Estatuto da Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO as disposições nas Resoluções CEPE nº 120/2010, nº 008/2011, nº 046/2012 e nº 014/2012;

CONSIDERANDO as disposições nas Resoluções do Conselho Universitário nºs 008 e 042/2017;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos nos Processos nº 3441/2022, nº 4508/2022, nº 4596/2022, *e*Protocolo nº 19.086.980-6 e *e*Protocolo nº 19.087.226-2 de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CA nº 026/2022;

CONSIDERANDO as disposições nas Resoluções CEPE nº 025/2022, nº 056/2022 e na Resolução CEPE nº 044/2021, em atendimento à Lei Estadual nº 20.443, de 17/12/2020;

CONSIDERANDO e respeitando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, referente à Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD, mais especificamente aos artigos 7º II e III, 11. II "a" e "b", 12. e 23;

CONSIDERANDO e acatando todos os protocolos de segurança, orientados e respaldados pelas autoridades sanitárias e governamentais do país, em vigência, e aos que possam ser promulgados para a contenção de alastramentos pandêmicos, primando pela saúde de todos os envolvidos durante a aplicação deste processo seletivo;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Processo Seletivo Vestibular 2023 para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina - UEL realizar-se-á conforme Resolução CEPE nº 025/2022, da seguinte forma:

I. Prova de Habilidades Específicas para o Curso de Música:

- **4 de dezembro de 2022, das 8h às 11h e das 14h às 18h**;

II. Primeira Fase - Prova de Conhecimentos Gerais:

- **5 de março de 2023, das 14h às 18h;**

III. Segunda Fase:

- **2 de abril de 2023, das 14h às 18h** - Prova de Línguas e Literaturas: Língua Portuguesa e

Literaturas em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;

- **3 de abril de 2023, das 14h às 18h** - Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos;

- **4 de abril de 2023, das 8h às 11h e das 14h às 18h** - Prova de Habilidades Específicas para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda e Design Gráfico.

Art. 2º As provas do Processo Seletivo Vestibular 2023 serão aplicadas nas datas explicitadas no art.1º desta Resolução, seguindo-se o horário oficial de Brasília – DF, nas cidades descritas conforme §§1º e 2º deste artigo.

§ 1º As provas da Primeira Fase do Processo Seletivo Vestibular 2023 serão aplicadas **nas cidades de Londrina, Curitiba, Cascavel, Guarapuava e Umuarama, no Estado do Paraná,** cuja opção deverá ser de exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, podendo ser alterada somente no período de retificação de dados, conforme disposto no § 1º do art. 30, com observância às exigências contidas nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 2º Todas as provas da Segunda Fase, incluindo os períodos matutino e vespertino das Provas de Habilidades Específicas dos cursos de Música, Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda e Design Gráfico, deverão ser realizadas **exclusivamente** na cidade de **Londrina-PR**.

Art. 3º O Processo Seletivo Vestibular 2023 consistirá na avaliação dos conhecimentos adquiridos nas diversas formas de educação no Ensino Médio, com os seguintes objetivos:

I. verificar o domínio do conhecimento compatível com o grau de escolaridade em nível médio;

II. classificar os candidatos para ingressar no Ensino Superior na UEL;

III. contribuir para o aprimoramento do Ensino Fundamental e Médio.

Art. 4º Para atingir os objetivos estabelecidos nesta Resolução, as provas do Processo Seletivo Vestibular 2023 serão elaboradas de modo a permitir a avaliação e a adequação de candidatos que demonstrem saber:

I. interpretar textos, dados, fenômenos e fatos, estabelecendo relações entre objetos de conhecimento nas diferentes áreas;

II. organizar e expressar ideias com clareza, interpretar informações diversas e selecionar modelos explicativos adequados;

III. formular hipóteses, selecionar métodos, estabelecer relações e propor soluções a partir de problemáticas apresentadas;

IV. avaliar e sintetizar informações, posicionando-se com argumentos coesos e coerentes, dentro de progressão temática e estruturação claras;

V. analisar criticamente proposições éticas, sociais, políticas, científicas, tecnológicas e culturais;

VI. interpretar e produzir diversos textos nos eixos do narrar, do argumentar e do expor;

VII. demonstrar domínio dos conteúdos das áreas do conhecimento do Ensino Médio.

Art. 5º A Coordenadoria de Processos Seletivos – Cops, da UEL, será responsável pela coordenação, planejamento, supervisão, execução e avaliação do Processo Seletivo Vestibular 2023, disciplinado por esta Resolução.

Art. 6º Em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), ao efetivar a sua inscrição, o candidato autoriza formalmente a utilização de suas informações cadastrais, bem como de suas notas e avaliações, para fins de identificação, instrução legal (jurídica), emissão de documento para pagamento do preço público, ensalamento, apuração e divulgação de resultados, classificação final com listas (contendo o nome do candidato, seu respectivo número de inscrição e sistema de vaga optado), matrícula, registro acadêmico e socioeconômico.

Parágrafo único. No caso da utilização de dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados ao candidato no momento de sua inscrição ou ao longo deste processo seletivo, bem como a coleta de imagens e/ou de voz, durante a realização deste processo, objetivando a geração de conteúdo jornalístico e institucional,

visando à divulgação do evento em meios de comunicação, com fins estatísticos e de pesquisa, sem, contudo, fins lucrativos, serão tratados em conformidade com os princípios da transparência e publicidade que regem a Administração Pública, bem como de acordo com os termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CAPÍTULO II
DAS VAGAS

Art. 7º As vagas do Processo Seletivo Vestibular 2023, constantes do **Anexo I** desta Resolução, serão preenchidas por meio de 3 (três) sistemas:

I. sistema universal;

II. sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência;

III. sistema de cotas para:

a) candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino que frequentaram integralmente as quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio;

b) candidatos autodeclarantes negros, oriundos de instituições públicas brasileiras que frequentaram integralmente as quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio;

c) candidatos autodeclarantes negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação.

Parágrafo único. O total de vagas ofertadas no Processo Seletivo Vestibular 2023, pelo sistema universal, será disputado por todos os candidatos inscritos.

Art. 8º Fica estabelecido que 5% (cinco por cento) das vagas de cada Curso e turno de Graduação serão reservadas a pessoas com deficiência.

§ 1º Os percentuais definidos no *caput* deste artigo serão calculados em relação à quantidade de vagas ofertadas, por curso e por turno, para o Processo Seletivo Vestibular da UEL.

§ 2º Não poderão se candidatar às vagas reservadas nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos com curso superior **concluído até a data da matrícula**, cuja condição será objeto de declaração específica no ato da inscrição.

§ 3º Para concorrer às vagas para pessoa com deficiência, o candidato, cuja deficiência enquadre-se no prescrito pela Resolução CEPE nº 044/2021, observada a Lei Estadual nº 20.443/2020, deverá, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhe são reservadas, autodeclarar-se deficiente e manifestar ciência acerca dos demais requisitos para a matrícula como deficiente, previstos no formulário de inscrição e no art.12 desta Resolução.

Art. 9º Fica estabelecido que 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas de cada curso/turno de Graduação, ofertadas em Processo Seletivo Vestibular pela Universidade Estadual de Londrina, serão reservadas a ações afirmativas, pelo sistema de cotas, sendo: 20% (vinte por cento) do total de vagas para candidatos que frequentaram integralmente as quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino; 20% (vinte por cento) do total de vagas para candidatos autodeclarados negros que frequentaram integralmente as quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino; e 5% (cinco por cento) do total das vagas para candidatos autodeclarados negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação.

§ 1º Os percentuais definidos no *caput* deste artigo serão calculados em relação à quantidade de vagas ofertadas, por curso e por turno, para o Processo Seletivo Vestibular da UEL.

§ 2º Não poderão se candidatar às vagas reservadas nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos com curso superior concluído **até a data de matrícula,** cuja condição será objeto de declaração específica no ato da inscrição, exceto os candidatos às vagas reservadas para autodeclarantes negros independente do percurso de formação.

§ 3º O candidato oriundo de instituição pública brasileira de ensino deverá, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhe são reservadas, previsto no formulário de inscrição.

§ 4º O candidato negro oriundo de instituição pública brasileira de ensino deverá, no ato da inscrição, manifestar a intenção de

concorrer às vagas reservadas para negros, autodeclarar-se negro, declarar que possui pele de cor preta ou parda e manifestar ciência acerca dos demais requisitos para a matrícula como negro, previstos no formulário de inscrição.

§ 5º O candidato negro que desejar concorrer às vagas para negro independente do percurso de sua formação deverá, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas para negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação, autodeclarar-se negro, declarar que possui pele de cor preta ou parda e manifestar ciência acerca dos demais requisitos para a matrícula como negro, previstos no formulário de inscrição.

Art.10. Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua pele de cor preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.

§ 1º Enquadram-se nesta opção somente os candidatos pertencentes ao grupo racial negro.

§ 2º A ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro.

§ 3º A avaliação do enquadramento dos candidatos a esses traços fenotípicos será realizada por Comissão, conforme art. 100, de forma presencial, no *Campus* da Universidade Estadual de Londrina, logo após a sua convocação.

Art.11. Entende-se, de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 19, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do art. 3º, *caput*, da Resoluções CU nº 008/2017 e nº 042/2017, por instituições públicas brasileiras de ensino, para efeito do disposto nesta Resolução, aquelas mantidas exclusivamente pelos governos municipal, estadual ou federal.

Art.12. Considera-se pessoa com deficiência, para a finalidade de concorrência às vagas que lhe são reservadas, aquela que se declare e se enquadre nas categorias discriminadas conforme Resolução CEPE nº 044/2021, assim elencadas:

I. deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III. deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV. visão monocular;

V. deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

VI. transtorno do espectro autista: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento

ritualizados; interesses restritos e fixos;

VII. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Art.13. Não poderá se inscrever às vagas do Sistema de Cotas, como disposto no art. 7º, inciso III, alíneas *a* e *b*, o candidato que tiver frequentado qualquer uma das quatro últimas séries/anos do Ensino Fundamental ou qualquer uma das séries do Ensino Médio em instituição privada de ensino, ainda que de natureza filantrópica ou por intermédio de bolsa de estudos, exceto os candidatos autodeclarados negros de forma irrestrita, que podem se inscrever para vagas de negros, independente do percurso de formação.

Art.14. O total de vagas ofertadas em processo seletivo vestibular, excetuada a reserva estabelecida no *caput* do art. 8º e no *caput* do art. 9º, será disputado por todos os inscritos, que serão classificados, por curso e por turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas.

§ 1º Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, concorrem às vagas reservadas para este sistema e às vagas do sistema universal.

§ 2º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas de instituição pública brasileira de ensino concorrem às vagas reservadas para este sistema e às vagas de disputa universal.

§ 3º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas para negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação, concorrem às vagas reservadas para este sistema e às vagas de disputa universal.

§ 4º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas para negros oriundos de instituição pública brasileira de ensino concorrem às vagas reservadas para este sistema, às vagas reservadas para o sistema de instituição pública brasileira de ensino, às vagas para negros independente do percurso de formação e às vagas de disputa universal.

Art.15. Não havendo mais candidatos classificados para reserva de vagas às pessoas com deficiência, as vagas serão redirecionadas para a disputa universal.

Art.16. Não havendo mais candidatos classificados pelo sistema de cotas, as vagas serão remanejadas da seguinte forma:

I. Se a cota de 20% reservada para candidatos negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino não for preenchida, suas vagas remanescentes serão direcionadas para a cota de negros independente de percurso formativo; se restarem vagas não preenchidas, serão destinadas para a cota de alunos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e, caso estas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes irão para a disputa universal.

II. Se a cota de 20% reservada para candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino não for preenchida, suas vagas remanescentes serão direcionadas para a cota de negros oriundos de instituições públicas brasileiras; se restarem vagas não preenchidas, estas irão para a cota de negros independente do percurso formativo e, caso estas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes irão para a disputa universal.

III. Se a cota de 5% reservada para candidatos negros independente do percurso formativo não for preenchida, suas vagas remanescentes irão para cota de negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino; se estas não forem preenchidas, serão redirecionadas para a cota de oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e restando vagas não preenchidas, irão para a disputa universal.

Art.17. As vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular 2023 serão ofertadas e regulamentadas por meio de Resolução e Edital específico.

Parágrafo único. Serão consideradas remanescentes, as vagas em cursos e turnos para as quais não existam candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular 2023, a convocar.

Art.18. As demais vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular 2023 serão ofertadas para Portador de Diploma de Curso Superior, respeitando-se as normas contidas em edital específico.

Art.19. As vagas existentes nas primeiras séries ou semestres dos diversos Cursos de Graduação

da UEL, decorrentes do aproveitamento de estudos anteriormente realizados por candidatos que se encontram matriculados a partir da 2ª série ou semestre dos cursos respectivos, podem ser reofertadas, desde que demonstrada a compatibilidade com o Calendário de Convocações do Processo Seletivo Vestibular 2023.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também quando o candidato matriculado, a partir da 2ª série ou semestre, estiver cumprindo apenas 1 (uma) disciplina em regime de adaptação da 1ª série ou semestre.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art.20. Serão disponibilizadas 2 (duas) categorias de inscrição para os candidatos:

I. candidatos concorrentes às vagas ofertadas ao Processo Seletivo Vestibular 2023;

II. candidatos treineiros.

Parágrafo único. Será considerado treineiro o candidato que, no período de inscrição do Processo Seletivo Vestibular 2023, estiver cursando série/ano inferior ao 3º ano do Ensino Médio, **não lhe sendo assegurado o direito de matrícula**, independentemente do número de acertos ou da pontuação obtida.

Art.21. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por 1 (uma) das 2 (duas) categorias ofertadas, devendo, para isto, declarar que:

I. concluiu o Ensino Médio ou que terá condições de concluí-lo até a data da matrícula;

II. não concluirá o Ensino Médio até a data da matrícula.

Parágrafo único. Os candidatos autodeclarantes treineiros deverão obedecer a todas as normas dispostas nesta Resolução.

Art.22. No ato da inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2023 o candidato deverá optar por um dos sistemas de concorrência previstos no art. 7º desta Resolução.

Art.23. Para a realização da inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2023, o candidato deverá ter cadastro atualizado na Cops/UEL ou efetivá-lo por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, anexando cópia do documento de identificação original e pessoal e uma foto atualizada.

§ 1º O documento de que trata o *caput* deste artigo deverá ser anexado na forma de *upload*, em formato JPG ou PNG, no momento do cadastro, realizado via *internet*.

§ 2º O documento anexado em arquivo, na forma de *upload*, no sistema de cadastro, deverá ser **um dos elencados no art. 58**, o qual poderá ser objeto de comparação com o documento original a ser apresentado no dia da prova.

§ 3º No momento do cadastramento, o candidato deverá, ainda, anexar ao sistema sua foto atual, individual, colorida, com fundo claro, enquadrada desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares).

§ 4º O candidato que não anexar os documentos correlatos a este artigo, ou que anexar documentos falsos ou inexatos, poderá ser eliminado deste processo seletivo a qualquer tempo.

Art.24. As inscrições serão realizadas apenas por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, das **17h do dia 25 de agosto de 2022 até as 23h59min do dia 10 de outubro de 2022,** devendo o recolhimento do preço público da inscrição ser efetuado **até o primeiro dia útil após o dia 10 de outubro de 2022**.

§ 1º Após preencher eletronicamente o Formulário de Inscrição, o candidato deverá imprimir o documento gerado no sistema, guia de arrecadação ou pix, para o pagamento do preço público da inscrição.

§ 2º Caso o candidato tenha necessidade de reimpressão do documento para pagamento, este procedimento estará disponibilizado **a partir das 17h do dia 25 de agosto de 2022 até as 21h do dia 11 de outubro de 2022.**

Art.25. A inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2023 somente será efetivada após o pagamento do preço público, estabelecido pelo Conselho de Administração da UEL.

Parágrafo único. A inscrição dos candidatos que obtiverem isenção do pagamento do preço público de inscrição, no Processo Seletivo Vestibular 2023, só será efetivada após o preenchimento do Formulário de Inscrição

e impressão do respectivo comprovante, sendo considerada válida a última inscrição realizada no endereço eletrônico da Cops/UEL.

Art.26. Não haverá devolução do valor do preço público da inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, ou solicite o cancelamento de sua inscrição.

Art.27. Será considerada válida a inscrição efetivada de acordo com o disposto no art. 25 desta Resolução.

Parágrafo único. No caso de múltiplas inscrições, será considerada a última inscrição paga pelo candidato. Para as inscrições pagas no mesmo dia, será considerada a última efetivada no sistema.

Art.28. O candidato deverá inscrever-se em apenas 1 (um) curso, excetuando-se os candidatos ao curso de Música, e especificar o turno de sua preferência, quando for o caso, no ato do preenchimento eletrônico do Formulário de Inscrição.

Parágrafo único. Os candidatos ao Curso de Música deverão, no ato da inscrição, indicar uma segunda opção de curso à qual concorrerão automaticamente se não forem aprovados na Prova de Habilidades Específicas de Música.

Art.29. O candidato, no momento da inscrição, deverá indicar a sua opção de Língua Estrangeira (Espanhol *ou* Francês *ou* Inglês) para a realização das 10 questões objetivas que são parte integrante da Prova de Línguas e Literaturas da Segunda Fase deste processo seletivo.

Art.30. Será de responsabilidade do candidato, preencher corretamente o Formulário de Inscrição, **não podendo haver correção ou alteração do curso/turno/habilitação após a realização da inscrição por meio eletrônico.**

§ 1º O candidato poderá retificar, nos dias **19 a 20 de outubro de 2022**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no Formulário de Retificação, o seu nome, RG, CPF (quando for o caso), língua estrangeira, sistema de vaga (universal, de reserva à pessoa com deficiência ou cotista) e categoria de inscrição (concorrente ou treineiro), cidade de prova da Primeira Fase (observadas as exigências contidas nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Resolução), indicando, no campo próprio, o número da inscrição efetivada, constante na guia de arrecadação bancária, o qual poderá ser consultado também por meio da situação da inscrição do candidato.

§ 2º O candidato isento do pagamento do preço público da inscrição poderá proceder às retificações nos dias **19 a 20 de outubro de 2022**, alterando somente sua última inscrição, se for o caso, estando liberado da indicação do seu número de inscrição registrado na guia de arrecadação bancária.

§ 3º Ao término do preenchimento do Formulário de Retificação, o candidato deverá imprimi-lo, assiná-lo e digitalizá-lo, enviando-o à Cops/UEL, juntamente com a cópia digitalizada do seu RG e do seu CPF, para o e-mail cops@uel.br.

Art.31. Obedecidas rigorosamente as normas do Processo Seletivo Vestibular 2023, as pessoas com deficiência, necessidades especiais e/ou atendimento diferenciado para a realização das provas, serão atendidas conforme a especificidade de cada caso.

§ 1º O atendimento especial para as pessoas com deficiência e necessidades especiais consistirá, conforme o caso, em:

I. provas elaboradas de forma ampliada, com fonte Arial, até tamanho 24, impressas ou visualizadas em tela de computador;

II. ledor e/ou transcritor;

III. provas e/ou itens elaborados em Braille;

IV. intérprete de Libras;

V. locais térreos para acesso facilitado.

§ 2º As pessoas deficientes, interessadas no atendimento especial, previsto no *caput* deste artigo, deverão solicitá-lo no sistema de inscrição, no período de **25 de agosto a 10 de outubro de 2022**, por meio do requerimento de atendimento para o dia da prova (disponível para *download* no *site* da Cops), descrevendo/justificando a necessidade específica, com a anexação do atestado/laudo médico, legível e recente, com a identificação da entidade declarante, com assinatura e nº de registro do CRM do médico responsável, contendo o nome completo do(a) candidato(a) e o **código da Classificação Internacional de Doenças (CID**

10), que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, observados o procedimento e a regulamentação a seguir:

I. No momento da inscrição, o candidato que necessitar de atendimento especial deverá indicar uma das opções disponibilizadas no sistema, justificando o tipo de necessidade no espaço determinado para esta finalidade e, em seguida, em um único arquivo, anexar, na forma de *upload*, em formato PDF, o requerimento de atendimento especial para o dia da prova (assinado) juntamente com os documentos, conforme solicitados neste parágrafo.

II. A legibilidade e a resolução dos arquivos anexados e o seu enquadramento para leitura, para a apreciação e a definição do atendimento pela Cops/UEL, são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceita a anexação de documentos após a finalização da inscrição.

§ 3º Em conformidade com a legislação em vigor, as pessoas com deficiência e necessidades especiais, desde que feita a solicitação e comprovado por atestado/laudo médico, recente e legível, com a identificação da entidade declarante, com o nome completo do(a) candidato(a), assinado e contendo nº de registro do CRM do médico responsável, e, ainda, mencionado o código correspondente à **Classificação Internacional de Doenças (CID-10)**, poderão ter a duração da prova ampliada de 4 (quatro) para 5 (cinco) horas, para cada dia de prova, de acordo com o previsto na legislação vigente.

§ 4º No período de **25 de agosto a 10 de outubro de 2022**, a candidata que tiver necessidade de amamentar seus filhos, até 6 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá, no momento da inscrição, assinalar o pedido de atendimento especial para a amamentação, e, em seguida, anexar, na forma de *upload* e em um único arquivo, cópia do RG e da respectiva certidão de nascimento da criança e o requerimento assinado para esta finalidade (disponível para *download* no *site* da Cops/UEL). Ainda, conforme estabelece a Lei nº 13872/2019:

I. A prova da idade será feita mediante solicitação, conforme *caput* deste parágrafo, e apresentação dos documentos originais (certidão de nascimento da criança e RG da mãe) no dia da aplicação da prova;

II. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho;

III. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal;

IV. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

V. A candidata deverá levar um responsável (adulto) pela guarda da criança, que ficará em local reservado para esta finalidade e sem contato com os seus pertences (como celulares, aparelhos eletrônicos, relógios ou outros similares), os quais deverão permanecer desligados e lacrados durante a prova, conforme orientação da coordenação do local de provas;

VI. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local de provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

VII. Não terá direito ao benefício, a candidata que não formalizar a solicitação nos termos desta Resolução ou que, no dia da prova, não levar o lactente e uma pessoa adulta como acompanhante.

§ 5º O modelo de requerimento para a especificação do atendimento especial ou outro tipo de atendimento de que trata este artigo, estará disponível no *site* da Cops/UEL, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no menu Vestibular 2023.

§ 6º Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social à pessoa transexual ou travesti, maiores de 18 anos, durante o Processo Seletivo Vestibular.

I. Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o(a) candidato(a) deverá, durante o período de inscrições, indicar no formulário de inscrição o tipo de tratamento para esta finalidade. Em seguida, deverá anexar, em um único arquivo, no sistema de inscrição, o requerimento de atendimento especial (disponível para *download* no *site* da Cops), devidamente assinado, no qual conste o nome social e a fotocópia de

seu documento oficial com foto.

§ 7º A solicitação de condições especiais para o dia de realização das provas será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Cops/UEL.

§ 8º Não será concedido atendimento especial a candidatos com deficiência e necessidades especiais ou outras condições especiais que não formalizarem a sua solicitação, nos termos previstos nesta Resolução *ou* que prestarem informações insuficientes, inverídicas *ou* incorretas, *ou*, ainda, ilegíveis para a sua identificação.

§ 9º É de inteira responsabilidade do candidato, o pedido e o *upload* corretos e legíveis da documentação para o atendimento especial. Eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos de acesso à *internet*, dos provedores utilizados pelo interessado, bem como de sistemas e equipamentos que atrasem ou impossibilitem a anexação requerida dos documentos, não serão considerados para efeito do atendimento.

§.10. Aos que solicitarem o atendimento diferenciado, a Cops divulgará a resposta, por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, até 5 (cinco) dias antes da realização do Processo Seletivo Vestibular 2023.

§.11. A Cops/UEL não se responsabiliza por problemas do não recebimento das solicitações e documentações necessárias para o atendimento especial.

§.12. A Cops/UEL tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos comprobatórios da condição que motiva o pedido de atendimento especializado ou de tratamento pelo nome social.

§.13. O candidato que prestar informações inexatas e não fidedignas quanto à condição que motiva o seu recurso de acessibilidade e/ou de atendimento especial, estará sob pena de responder por crime de fé pública e de ser eliminado deste processo seletivo, a qualquer tempo.

§.14. O deferimento do atendimento especial para o candidato no dia das provas não lhe assegura o direito de concorrer automaticamente às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo obrigatório o registro desta opção de concorrência pelo candidato, conforme estipulado no §3º do art. 8º desta Resolução, no momento de sua inscrição *on-line.*

Art.32. O **Manual do Candidato** do Processo Seletivo Vestibular 2023, que detalha a regulamentação e os procedimentos durante a realização das provas, os programas das disciplinas e demais informações relevantes, estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br, até o dia **24 de agosto de 2022.**

Art.33. O **Cartão de Inscrição** da **Prova de Habilidades Específicas para o Curso de Música** estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br, para consulta e impressão, a partir do dia **28 de novembro de 2022**.

§ 1º O candidato deverá apresentar, no dia **4 de dezembro de 2022**, dia da Prova de Habilidades Específicas para o Curso de Música, o Cartão de Inscrição e, obrigatoriamente, o documento original de identificação, conforme art. 58 desta Resolução.

§ 2º O resultado da Prova de Habilidades Específicas para o Curso de Música será divulgado no endereço eletrônico www.cops.uel.br até o dia **13 de dezembro de 2022**. Juntamente com os nomes dos candidatos não aprovados serão apresentados os cursos indicados como segunda opção, aos quais irão concorrer no restante das Provas do Processo Seletivo Vestibular 2023.

Art.34. O **Cartão de Inscrição da Primeira Fase - Prova de Conhecimentos Gerais** será disponibilizado, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, para consulta e impressão, a partir das **17h** do dia **24 de fevereiro de 2023,** no qual constarão seus dados cadastrais, pessoais e demais informações sobre a prova.

Parágrafo único. O candidato deverá apresentar, no dia **5 de março de 2023**, o Cartão de Inscrição da Prova de Conhecimentos Gerais e, obrigatoriamente, o documento original de identificação, conforme art. 58 desta Resolução.

Art.35. O **Cartão de Inscrição da Segunda Fase** será disponibilizado no endereço eletrônico www.cops.uel.br, para consulta e impressão, a partir das **17h** do dia **24 de março de 2023,** no qual constarão seus dados cadastrais, pessoais e demais informações sobre a

prova.

Parágrafo único. O candidato deverá apresentar, nos dias **2, 3 e 4 de abril e 2023**, dias das Provas de Línguas e Literaturas, de Conhecimentos Específicos e de Habilidades Específicas, quando for o caso, o Cartão de Inscrição da Segunda Fase e, obrigatoriamente, o documento original de identificação, conforme art. 58 desta Resolução.

CAPÍTULO IV
DAS PROVAS

Art.36. Os candidatos ao Curso de Música farão a Prova de Habilidades Específicas no dia **4 de dezembro de 2022, na cidade de Londrina-PR**.

Art.37. A Prova de Habilidades Específicas será realizada em 2 (dois) períodos: matutino e vespertino.

§ 1º Os horários, tempo de duração e conteúdo da Prova de Habilidades Específicas serão definidos no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2023.

§ 2º Será reprovado na Prova de Habilidades Específicas do Curso de Música, o candidato que estiver ausente a pelo menos 1 (um) dos períodos *ou* aquele que obtiver nota 0 (zero) em qualquer um dos períodos *ou* aquele que obtiver média dos períodos inferior a 3 (três), conforme **Anexo III** desta Resolução, passando a concorrer automaticamente à sua segunda opção de curso, indicada no ato de inscrição efetivada.

§ 3º O candidato aprovado na Prova de Habilidades Específicas de Música fará a Prova de Conhecimentos Gerais, concorrendo à sua primeira opção de curso.

§ 4º O candidato não aprovado na Prova de Habilidades Específicas de Música fará a Prova de Conhecimentos Gerais, concorrendo ao curso apontado como segunda opção no ato da inscrição efetivada.

§ 5º O candidato não aprovado na Prova de Habilidades Específicas de Música estará eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2023 quando, no ato da inscrição efetivada, não indicar uma segunda opção de curso.

Art.38. A Primeira Fase do Processo Seletivo Vestibular 2023, realizada em etapa única, no dia **5 de março de 2023**, **na cidade escolhida pelo candidato no momento da inscrição**, conforme §1º do art. 2º, será composta de Prova de Conhecimentos Gerais, elaborada na perspectiva interdisciplinar, com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, abordando as áreas do conhecimento desenvolvidas no Ensino Médio, conforme estabelecido pelo MEC nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná, seguindo os programas constantes do Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2023 para as seguintes disciplinas: Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia.

§ 1º O conteúdo da **Prova de Conhecimentos Gerais** será o mesmo para todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2023.

§ 2º A **Prova de Conhecimentos Gerais** terá duração de, no máximo, **4 (quatro) horas e, no mínimo, de 1 (uma) hora**, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta e observado o disposto no §3º do art. 31 desta Resolução.

Art.39. Serão eliminados do Processo Seletivo Vestibular 2023 os candidatos que obtiverem, na **Prova de Conhecimentos Gerais**, aproveitamento inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da pontuação total.

Art.40. A Segunda Fase do Processo Seletivo Vestibular 2023 da UEL, **exclusivamente aplicada na cidade de Londrina-PR**, será realizada em 2 (duas) ou 3 (três) etapas:

I. Primeira etapa: aplicação da prova denominada Prova de Línguas e Literaturas, a ser realizada em **2 de abril de 2023**, constituída de três partes:

a) Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;

b) Língua Estrangeira;

c) Redação.

II. Segunda etapa: aplicação da prova denominada Prova de Conhecimentos Específicos (Discursiva), a ser realizada em **3 de abril de 2023.**

III. Terceira etapa: aplicação da prova denominada Prova de Habilidades Específicas (PHE) aos candidatos aos Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design Gráfico e Design de Moda, a ser realizada em **4 de abril de 2023.**

Art.41. A Prova de Línguas e Literaturas será a mesma para todos os candidatos aos Cursos de Graduação da UEL classificados para a Segunda Fase, resguardadas as diferenças relativas à escolha da língua estrangeira.

Art.42. A parte de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa da Prova de Línguas e Literaturas será composta de 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, sobre as áreas do conhecimento desenvolvidas no Ensino Médio, como estabelecidas pelo MEC nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná, seguindo os programas constantes no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2023.

Art.43. A parte de Língua Estrangeira da Prova de Línguas e Literaturas será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, que versarão sobre a língua espanhola ou a língua francesa ou a língua inglesa, conforme escolha do candidato no ato da inscrição efetivada, e que estão estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná, seguindo os programas constantes do Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2023.

Art.44. A parte da Redação, da Prova de Línguas e Literaturas, será composta de, no mínimo, 2 (duas) e, no máximo, 4 (quatro) propostas, a partir das quais os candidatos deverão produzir textos em prosa, de acordo com o enunciado de cada uma das referidas propostas.

§ 1º As produções escritas dos candidatos deverão assentar-se em um dos eixos solicitados, a saber: do narrar, do argumentar e do expor informação em diversos gêneros textuais, sempre a partir da leitura de textos verbais e não verbais.

§ 2º As orientações quanto às propostas e aos conteúdos específicos estarão definidas no programa de Redação, contido no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2023.

§ 3º Serão considerados para a correção, somente os textos produzidos a caneta e na Folha Definitiva de Resposta. Os rascunhos da Redação não serão considerados sob qualquer hipótese.

Art.45. Serão eliminados do Processo Seletivo Vestibular 2023 os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) em qualquer uma das três partes da Prova de Línguas e Literaturas ou que obtiverem aproveitamento inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação total desta prova, já atribuídos os pesos.

Art.46. A Prova de Conhecimentos Específicos será constituída de 12 (doze) questões discursivas, distribuídas entre 3 (três) das disciplinas presentes no currículo do Ensino Médio, conforme estabelecidas pelo MEC nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná, de acordo com os programas apresentados no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2023.

§ 1º Cada questão discursiva da Prova de Conhecimentos Específicos poderá conter até 2 (dois) itens interligados entre si e articulados à proposta da questão.

§ 2º Para cada Curso de Graduação, serão exigidas 3 (três) disciplinas dentre as seguintes:

a) Artes;
b) Biologia;
c) Espanhol;
d) Filosofia;
e) Física;
f) Geografia;
g) História;
h) Inglês;
i) Língua Portuguesa/Literaturas;
j) Matemática;
k) Química;
l) Sociologia.

§ 3º As 3 (três) disciplinas que compõem a Prova de Conhecimentos Específicos de cada Curso

de Graduação, bem como o peso, 1(um) ou 2(dois), atribuído a cada uma delas, estão descritos no **Anexo II** desta Resolução.

§ 4º O número de questões que compõem a Prova de Conhecimentos Específicos está previsto no **Anexo III** desta Resolução.

Art.47. A **duração das provas** da Primeira e Segunda Fase do Processo Seletivo Vestibular 2023 será de, **no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, 4 (quatro) horas**, observado o § 3º do art. 31 desta Resolução, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta e/ou da Folha Definitiva de Resposta.

§ 1º O controle do tempo de aplicação da prova e o fornecimento das informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

§ 2º O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas após 1 (uma) hora do início delas, devendo, antes de retirar-se do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova, o Cartão-Resposta e a Folha Definitiva de Resposta (quando for o caso).

I. O candidato que retiver, após o término de cada prova, o Caderno de Prova e/ou o Cartão-Resposta e/ou a Folha Definitiva de Resposta ou da Redação, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2023.

§ 3º Após a entrega de todos os materiais pertinentes ao seu exame, será permitido ao candidato levar somente o seu "canhoto", destacado do seu caderno de provas, com a anotação de suas respostas, sendo proibida, a partir deste momento, a sua permanência no local de prova ou a utilização de sanitários no local de prova.

§ 4º As questões das provas objetivas de cada fase serão disponibilizadas no *site* da Cops, conforme datas informadas no respectivo caderno de provas e no calendário do Vestibular, contido no Manual do Candidato 2023.

§ 5º Em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

§ 6º As respostas das questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta, utilizando caneta esferográfica com corpo transparente e carga de cor preta ou azul-escura, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

§ 7º As respostas das questões discursivas serão transcritas para a Folha Definitiva de Resposta, utilizando-se caneta esferográfica com corpo transparente e carga de cor preta ou azul-escura e observando-se o espaço destinado à sua transcrição.

§ 8º Serão consideradas para a correção somente as respostas produzidas a caneta e na Folha Definitiva de Resposta. Os rascunhos da Prova de Conhecimentos Específicos não serão considerados sob qualquer hipótese.

Art.48. Serão eliminados do Processo Seletivo Vestibular 2023 os candidatos que obtiverem, na Prova de Conhecimentos Específicos, nota 0 (zero) em qualquer uma das três disciplinas ou que obtiverem aproveitamento inferior a 15% (quinze por cento) da pontuação total da prova, já atribuídos os pesos.

Art.49. Os critérios gerais de correção das questões discursivas da Prova de Conhecimentos Específicos são:

I. adequação da linguagem verbal e/ou simbólica;

II. atendimento à situação apresentada;

III. pertinência ao núcleo da problemática proposta;

IV. associação da questão a um conjunto de princípios, leis e generalizações;

V. relação entre o desenvolvimento lógico-argumentativo e os aspectos relevantes da questão;

VI. formulação coesa e coerente das respostas.

Parágrafo único. Outros critérios específicos poderão ser definidos no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2023.

Art.50. Os candidatos classificados para a Segunda Fase inscritos nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda e Design Gráfico deverão, ainda, realizar a Prova de Habilidades Específicas, que

acontecerá no dia **4 de abril de 2023.**

Art.51. A **Prova de Habilidades Específicas** será realizada em 2 (dois) períodos: matutino e vespertino. Os candidatos deverão realizar as provas obrigatoriamente nos 2 (dois) períodos.

§ 1º O horário e o tempo de duração da **Prova de Habilidades Específicas** estão definidos no **Anexo III** da presente Resolução e no Manual do Candidato.

§ 2º Serão eliminados do Processo Seletivo Vestibular 2023 os candidatos aos Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda e Design Gráfico que obtiverem, na **Prova de Habilidades Específicas**, nota inferior a 2 (dois) em cada um dos períodos.

Art.52. Os locais em que serão realizadas as provas do Processo Seletivo Vestibular 2023 serão informados aos candidatos, por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, conforme §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 1º O local de realização da **Prova de Habilidades Específicas de Música** constará no Cartão de Inscrição, disponibilizado, às **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no dia **28 de novembro de 2022.**

§ 2º O local de realização da **Prova da Primeira Fase** constará no Cartão de Inscrição, disponibilizado, às **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no dia **24 de fevereiro de 2023.**

§ 3º O local de realização das **Provas da Segunda Fase** será divulgado no dia **24 de março de 2023**, às **17h**, por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br.

§ 4º O candidato não poderá realizar as provas em local, dia ou hora distintos dos previamente estabelecidos.

Art.53. Candidatos retardatários não serão, em qualquer hipótese, admitidos nos locais de provas.

Art.54. Nos dias de provas, os candidatos deverão portar, além do previsto no art. 58, lápis grafite preto ou lapiseira, borracha e caneta esferográfica com corpo transparente e com carga de cor preta ou azul-escura.

Parágrafo único. Havendo necessidade, conforme o quadro epidemiológico no momento da aplicação das provas deste Processo Seletivo, a Cops/UEL poderá formalizar normas relativas à segurança e procedimentos necessários à preservação da saúde de todos os envolvidos neste processo, as quais serão divulgadas por meio da disponibilização do cartão de inscrição ao candidato.

Art.55. Caso seja determinado aos candidatos deste processo seletivo, o uso de materiais de prevenção como máscaras faciais, antissépticos (álcool em gel) etc., conforme mencionado no parágrafo único do art. 54, estes poderão ser vistoriados antes, durante ou após o término das provas.

Parágrafo único. Para a identificação do candidato, nos dias de provas, além de um dos documentos oficiais para a sua identificação, conforme previsto no art. 58, será necessária a retirada momentânea de sua máscara facial de proteção, sem tocar em sua parte frontal, seguida da higienização das mãos com álcool em gel.

Art.56. Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos (telefones celulares, *ipads, ipods, iphones*, *notebooks*, *netbooks, smartphones*, receptores, gravadores, *tablets, wearable teach),* relógios de qualquer tipo, pulseiras, calculadoras, agendas eletrônicas e similares, o porte de armas de qualquer natureza, ou outros dispositivos que possam comprometer a segurança do Processo Seletivo Vestibular 2023, a critério da Cops/UEL.

§ 1º Caso o candidato porte qualquer um dos objetos descritos no *caput* deste artigo, deverá desligá-los, desativando todos os aplicativos, funções e sistemas (incluindo alarmes), ou, ainda, quando for o caso, desmuniciá-los (em local seguro e sob a supervisão da coordenação local) e colocá-los sob a carteira, dentro dos sacos plásticos disponibilizados pela Cops.

§ 2º O descumprimento do contido no *caput* deste artigo implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude ou de perturbação da ordem.

§ 3º A Cops/UEL não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou danos a documentos de identificação, aparelhos eletrônicos ou pertences do candidato durante a realização das provas ou na sua permanência no local

de aplicação.

Art.57. Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros, relógios, bem como o porte de chaves, carteiras e similares, que deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

Art.58. Nos dias das provas, os candidatos deverão apresentar o Cartão de Inscrição e, obrigatoriamente, um dos seguintes **documentos originais de identificação**:

I. Cédula de Identidade Civil (RG);

II. Carteira Nacional de Habilitação em papel e com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, dentro do prazo de validade;

III. Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;

IV. Carteira Profissional;

V. Passaporte Brasileiro;

VI. Certificado de Reservista;

VII. Carteiras de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);

VIII. Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.

Parágrafo único. Documentos originais de identificação que estiverem com o prazo de validade expirado (quando for o caso), não serão aceitos para ingresso do candidato à sala de provas do Processo Seletivo Vestibular 2023.

Art.59. O candidato que não apresentar um dos documentos originais de identificação, mencionados no art. 58, não poderá participar das provas.

Parágrafo único. O candidato que comparecer ao local de aplicação de prova sem documento nenhum ou documento inválido, deverá aguardar fora do local de aplicação da prova até que receba um dos documentos prescritos no art. 58, antes do fechamento dos portões.

Art.60. Não serão aceitos como documentos oficiais de identificação: certidão de nascimento, título eleitoral, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Art.61. Para a identificação no dia da prova, não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

Art.62. Na hipótese de perda, roubo ou furto dos documentos originais de identificação, estabelecidos no art. 58 desta Resolução, o candidato deverá apresentar à Coordenação do Processo Seletivo Vestibular 2023 documento oficial (de forma física), que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para a identificação do candidato.

Parágrafo único. A apresentação do registro da ocorrência em órgão policial deverá ser entregue no período do **Plantão de Atendimento** da Cops/UEL:

I. Primeira Fase:

dia 5 de março de 2023 - das 8h30min às 12h.

II. Segunda Fase:

dia 2 de abril de 2023 - das 8h30min às 12h;

dia 3 de abril de 2023 - das 8h30min às 12h.

Art.63. Visando a preservar a segurança e a credibilidade do Processo Seletivo Vestibular 2023, e a critério da Cops/UEL, todos os candidatos poderão ser identificados por meio de coleta da impressão digital, ou de outro procedimento de identificação de segurança, durante a realização das provas.

Art.64. À Cops/UEL, reserva-se o direito de adotar procedimentos adicionais de identificação no dia das provas, para melhor segurança de todo o processo seletivo.

Art.65. A qualquer momento, durante a realização

das provas, todos os candidatos poderão ser submetidos à revista eletrônica nos locais de provas, por meio do uso de detector de metais.

Art.66. No transcorrer do curso, os candidatos aprovados e matriculados, em caso de dúvida, poderão ser convocados para provar a autenticidade de sua documentação por meio de coleta da sua impressão digital, a qual será aferida por exame técnico especializado àquela colhida durante a aplicação das provas, ou mesmo comparada com o seu documento enviado para a inscrição e para a matrícula.

Art.67. Será excluído do Processo Seletivo Vestibular 2023, o candidato que utilizar meios fraudulentos ou ilícitos para a realização das provas, a saber: no decorrer da prova, estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação externa ou interna; receber, registrar ou divulgar por imagem ou som, informações referentes ao conteúdo da prova, ou utilizar qualquer material não autorizado.

Art.68. Não será concedida, sob qualquer hipótese, revisão de provas.

Art.69. O candidato poderá acessar no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a cópia digital das Folhas Definitivas de Redação e das Questões Discursivas.

Art.70. Não será fornecido aos candidatos, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Folha Definitiva da Redação, Rascunho das Questões Discursivas, Folha Definitiva de Resposta das Questões Discursivas, Rascunhos e Folhas Definitivas das Provas de Habilidades Específicas.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art.71. Somente será admitido recurso quanto aos gabaritos oficiais provisórios das questões das provas objetivas.

Art.72. Para interpor recurso, o candidato deverá utilizar o modelo de formulário disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br, por meio do qual deverá expor as razões, de forma precisa, objetiva e fundamentada, no prazo de até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data da publicação do respectivo gabarito oficial provisório. Para finalizar o procedimento, o candidato deverá clicar em salvar e, caso queira, imprimir cópia do recurso a título de comprovação.

Art.73. Será considerada, para apreciação, sempre a última versão do recurso contida no formulário.

Art.74. Cada formulário de recurso deverá referir-se somente a uma questão.

Art.75. Formulário de recurso contendo mais de 1 (uma) questão ou com a identificação equivocada do seu número, objeto do recurso, não será aceito, nem analisado.

Art.76. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico bem como os que forem encaminhados por via postal, Sedex ou correio eletrônico, não serão admitidos e nem analisados.

Art.77. O resultado dos recursos das provas objetivas será dado a conhecer mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos no dia **17 de março de 2023 (Primeira Fase)** e no dia **18 de abril de 2023 (Segunda Fase),** no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

Parágrafo único. As respostas aos recursos estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.cops.uel.br, pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da publicação do gabarito oficial definitivo.

Art.78. Na eventual anulação de questão decorrente da interposição de recurso, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

Art.79. No caso de haver correções no gabarito oficial provisório das questões objetivas, a pontuação final dos candidatos dar-se-á com base no que constar no gabarito oficial definitivo.

Parágrafo único. Não serão analisados pela Cops/UEL, questionamentos relativos a eventuais modificações no gabarito oficial provisório.

CAPÍTULO VI
DA CLASSIFICAÇÃO

Art.80. O resultado da **Prova de Habilidades Específicas** para o Curso de Música para o Processo Seletivo Vestibular 2023 será divulgado no dia **13 de dezembro de 2022**, às **17h**.

Art.81. O candidato que obtiver nota 3 (três) ou superior como média na Prova de Habilidades Específicas de Música será considerado aprovado para concorrer ao Curso de Música. Na prova coletiva o valor será 6,0 e na prova individual o valor será 4,0, conforme disposto no **Anexo III** desta Resolução.

Art.82. O candidato ao Curso de Música que obtiver média inferior à nota 3 (três) concorrerá automaticamente à sua segunda opção de Curso.

Art.83. O resultado da **Primeira Fase** do Processo Seletivo Vestibular 2023 será divulgado no dia **20 de março de 2023**, às **17h**, juntamente com a convocação dos candidatos para a Segunda Fase.

Art.84. A convocação dos candidatos para a realização da Segunda Fase do Processo Seletivo Vestibular 2023, atendidas as disposições do art. 39 e incisos I a V do art. 93, obedecerá, rigorosamente, à classificação obtida a partir do desempenho na Prova de Conhecimentos Gerais, atendendo aos seguintes critérios:

I. para cursos com concorrência de até 15 (quinze) candidatos inscritos por vaga na Primeira Fase: será convocada para a Segunda Fase a quantidade de candidatos equivalente a até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas por sistema de inscrição (universal, reserva de vaga à pessoa com deficiência, cota para escola pública, cota para negro de escola pública ou cota para negro de forma irrestrita independente do percurso de formação);

II. para cursos com concorrência acima de 15 (quinze) candidatos inscritos por vaga na Primeira Fase: será convocada para a Segunda Fase a quantidade de candidatos equivalente a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas por sistema de inscrição (universal, reserva de vaga à pessoa com deficiência, cota para escola pública, cota para negro de escola pública ou cota para negro de forma irrestrita independente do percurso de formação).

§ 1º Em caso de empate na classificação, após aferir o resultado da Prova de Conhecimentos Gerais, realizada na Primeira Fase, serão convocados para a Segunda Fase todos os candidatos com a mesma pontuação e que tenham alcançado o respectivo limite estabelecido pelos critérios de convocação para a Segunda Fase. Os demais candidatos serão eliminados do processo seletivo.

§ 2º Em caso de candidatos identificados como treineiros serem convocados para a Segunda Fase, estes não serão computados no total previsto de candidatos a serem convocados, conforme o *caput* deste artigo, e sim acrescidos a este total, não ocupando assim as vagas destinadas aos candidatos que efetivamente concluíram ou concluirão o Ensino Médio até o início do período destinado às matrículas da 1ª convocação.

Art.85. A classificação dos candidatos dar-se-á por curso e turno, de acordo com a opção indicada e até o limite das vagas fixado para cada sistema, curso e turno.

Art.86. Será classificado para a Segunda Fase o candidato que obtiver:

I. aproveitamento de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da pontuação total das questões da Prova de Conhecimentos Gerais;

II. desempenho na Prova de Conhecimentos Gerais que atenda aos critérios para a convocação para a Segunda Fase, conforme previsto no art. 84 desta Resolução.

Parágrafo único. O total de acertos na Prova de Conhecimentos Gerais será multiplicado por 1,667 (um inteiro e seiscentos e sessenta e sete milésimos), atingindo, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme **Anexo III** desta Resolução.

Art.87. Será classificado no Processo Seletivo Vestibular 2023 o candidato que:

I. comparecer a todas as provas da

Segunda Fase do Processo Seletivo Vestibular 2023;

II. obtiver aproveitamento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) da pontuação total da Prova de Línguas e Literaturas, não tendo obtido nota 0 (zero) em qualquer uma das 3 (três) partes da prova;

III. obtiver aproveitamento de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da pontuação total da Prova de Conhecimentos Específicos e não obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das 3 (três) disciplinas;

IV. obtiver nota mínima 2 (dois) em cada um dos 2 (dois) períodos, na Prova de Habilidades Específicas para os Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda e Design Gráfico.

§ 1º O número de questões, os respectivos pesos e o número máximo de pontos das Provas de Línguas e Literaturas, de Conhecimentos Específicos e de Habilidades Específicas estão especificados no **Anexo III** desta Resolução.

§ 2º Cada um dos textos constantes da parte de Redação será corrigido em uma escala de 0 (zero) a 12 (doze) e, para fins de cálculo, a média obtida pelo candidato será multiplicada por 4 (quatro), atingindo, no máximo, 48 (quarenta e oito) pontos, conforme **Anexo III** desta Resolução.

§ 3º O total de acertos de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa será multiplicado por 2,2 (dois inteiros e dois décimos), atingindo, no máximo, 44 (quarenta e quatro) pontos, conforme **Anexo III** desta Resolução.

§ 4º O total de acertos da parte de Língua Estrangeira será multiplicado por 0,8 (oito décimos), atingindo, no máximo, 8 (oito) pontos, conforme **Anexo III** desta Resolução.

§ 5º Cada uma das questões discursivas da Prova de Conhecimentos Específicos será corrigida em uma escala de 0 (zero) a 12 (doze) e, para fins de cálculo, serão aplicados os pesos definidos pelos Colegiados dos cursos, conforme **Anexo II** desta Resolução.

§ 6º Ao total de pontos obtidos nas questões discursivas da Prova de Conhecimentos Específicos, será aplicado o fator divisor de acordo com o grupo em que o curso se enquadra, atingindo, no máximo 100 (cem) pontos, conforme **Anexo III** desta Resolução.

§ 7º A Prova de Habilidades Específicas será corrigida em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) e, para fins de cálculo, a nota obtida pelo candidato será multiplicada por 10 (dez), atingindo, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme **Anexo III** desta Resolução.

Art.88. Os candidatos concorrentes e não eliminados serão classificados por curso e turno em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas em suas respectivas fases, contabilizados após a aplicação das técnicas de padronização de escores brutos, que assegurem igual média e dispersão em um mesmo curso e turno, conforme explicitado no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2023.

Art.89. Após a realização da Segunda Fase, na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, consecutivamente, serão adotados os critérios a seguir:

I. terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado maior escore padronizado na parte de Redação;

II. persistindo o empate, no caso dos cursos que exigem Prova de Habilidades Específicas, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado o maior escore padronizado nesta prova;

III. persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado o maior escore padronizado na Prova de Conhecimentos Específicos;

IV. persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado o maior escore padronizado na Prova de Conhecimentos Gerais;

V. persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato mais idoso.

CAPÍTULO VII
DA LISTA DE ESPERA

Art.90. Os candidatos classificados que não foram chamados na primeira convocação deverão **declarar interesse** por eventuais vagas para as convocações subsequentes.

§ 1º A declaração de interesse por eventuais vagas será efetivada pelo candidato **uma única vez**, por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, na data constante no Manual

do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2023, obedecendo-se ao calendário, conforme divulgado pela Cops/UEL.

§ 2º A Lista de Espera com a relação dos candidatos que declararam interesse será publicada no endereço eletrônico www.cops.uel.br, obedecendo ao calendário divulgado pela Cops/UEL.

Art.91. A qualquer tempo, o candidato poderá preencher termo de desistência da vaga, postando-a, por meio de Sedex, devidamente assinada, aos cuidados da Cops - Coordenadoria de Processos Seletivos, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, Caixa Postal 10.011, Londrina - PR, CEP 86057-970. À Cops se reserva o direito de proceder a eventuais alterações decorrentes de desistência de candidato, desde que não afete o tempo necessário para o cumprimento de datas já previstas em calendário.

Art.92. Os candidatos classificados que não declararem interesse serão **excluídos** do Processo Seletivo Vestibular 2023.

CAPÍTULO VIII
DA CONVOCAÇÃO

Art.93. A convocação dos candidatos obedecerá à classificação em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas, sendo que cada convocação deverá ser composta na seguinte ordem:

I. candidatos classificados nas vagas da disputa universal até o total de vagas destinadas a esta modalidade;

II. candidatos classificados nas vagas a pessoas com deficiência até o total de vagas destinadas à esta modalidade, exceto os convocados no inciso I;

III. candidatos classificados nas vagas de cotas das instituições públicas brasileiras de ensino até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados no inciso I;

IV. candidatos classificados nas vagas de cotas para negros independente do percurso de formação, exceto os convocados no inciso I;

V. candidatos classificados nas vagas destinadas à cota para negros de escola pública até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados nos incisos I, III e IV.

Parágrafo único. Havendo vagas não preenchidas na primeira convocação serão feitas convocações sucessivas, obedecendo ao *caput* deste artigo, bem como seus incisos.

Art.94. A cada convocação dos candidatos, haverá uma listagem nominal, ordenada alfabeticamente, respeitando-se os critérios de classificação.

CAPÍTULO IX
DAS MATRÍCULAS

Art.95. O resultado do Processo Seletivo Vestibular 2023 será divulgado no dia **4 de maio de 2023,** às **12h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

Art.96. A matrícula será realizada em 2 (duas) fases:

1. **Pré-matrícula;**
2. **Confirmação de Matrícula.**

§ 1º A não efetivação de uma das fases, implicará a perda do direito à vaga.

§ 2º Entende-se por **Pré-Matrícula,** o ato de comprometimento do candidato convocado no Processo Seletivo Vestibular 2023. Esse comprometimento dá-se por preenchimento do formulário de pré-matrícula no endereço eletrônico www.uel.br/portaldoestudante e *upload* dos documentos, a serem anexados ao próprio sistema de pré-matrícula, em arquivos no formato PDF.

a) O candidato classificado na vaga destinada à cota para negro, só terá sua pré-matrícula realizada após o agendamento de entrevista com a Comissão de homologação.

b) Na Fase 1 de Pré-Matrícula**,** o candidato deverá fazer *upload* dos documentos solicitados:

I. 1 (uma) cópia legível da Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso (como o original), em uma única peça;

II. 1 (uma) cópia legível do CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no *site* https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas;

III. 1 (uma) cópia legível do comprovante de voto da última eleição, para maiores de 18 anos;

IV. 1 (uma) cópia legível do documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso (como o original), em uma única peça;

V. 1 (uma) cópia legível do Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo;

V.1. O Estudante que cursou o Ensino Médio no Exterior deverá entregar 1 (uma) cópia legível dos documentos inerentes à Revalidação de Estudos e Certificado de Revalidação de Estudos;

VI. 1 (uma) cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (de 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano) para os candidatos que optaram pelo sistema de cotas de escolas públicas brasileiras de ensino e autodeclarados negros de escolas públicas brasileiras de ensino;

VII. Para candidatos convocados pela reserva de vagas a pessoas com deficiência, 1 (uma) cópia legível do laudo médico do candidato, atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, constando minimamente: nome completo, o número/código da Classificação Internacional da Doença – CID (espécie e o grau ou o nível de deficiência), data e assinatura, com CRM do médico responsável por sua emissão.

c) Na Fase 2 de Confirmação da Matrícula, os candidatos que tiverem suas pré-matrículas validadas pela PROGRAD na Fase 1 deverão, obrigatoriamente, confirmar matrícula nos 5 (cinco) primeiros dias úteis do início do ano letivo (primeira semana de aula) pelo portal do Estudante.

Art.97. Para se matricular nas vagas destinadas ao sistema de cotas de instituições públicas brasileiras de ensino e cotas dos que se autodeclararam negros de instituições públicas brasileiras de ensino, os candidatos deverão comprovar que cursaram as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituição pública brasileira de ensino, e que não tenham concluído curso superior na data de matrícula.

Art.98. Para se matricular nas vagas reservadas para pessoas com deficiência o candidato que se autodeclarar deficiente não poderá ter curso superior concluído.

Art.99. Perderá o direito à vaga, ficando excluído do Processo Seletivo Vestibular 2023, o candidato que:

I. não efetivar a declaração de interesse por vaga por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, após a 1ª convocação, conforme o disposto no art. 90, desta Resolução;

II. não efetivar sua **Pré-Matrícula** com *upload* da documentação à Prograd **(Fase 1 da Matrícula),** conforme cronograma constante do Edital de convocação;

III. declarar-se negro e não comparecer para a entrevista de homologação de Cotas;

IV. declarar-se negro e não ter sua condição homologada pela Comissão de Homologação de Cotas;

V. declarar-se deficiente e não ter sua condição homologada pela Comissão de Homologação;

VI. não confirmar matrícula durante os 5 (cinco) primeiros dias úteis do início do período letivo de aulas **(Fase 2 da matrícula)**;

VII. estiver matriculado em outra instituição pública de Ensino Superior;

VIII. for beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI).

Art.100. A homologação dos candidatos à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência e da condição de cotistas dos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas para candidatos autodeclarantes negros oriundos

de instituições públicas brasileiras de ensino e convocados como cotistas negros oriundos de instituições públicas de ensino e os candidatos negros independente do percurso de formação e convocados como cotistas negros independente do percurso de formação, será feita por Comissões específicas, indicadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa.

Art.101. Os candidatos convocados como negros oriundos de instituição pública brasileira de ensino ou como negros de forma irrestrita independente do percurso de formação, que não tiverem sua condição de negros homologada pela Comissão aqui citada, estarão excluídos do Processo Seletivo Vestibular 2023, conforme resoluções do CU Nºs 008 e 042/2017.

Art.102. Os candidatos convocados à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência que não tiverem sua condição homologada pela Comissão citada no art. 100, estarão excluídos do Processo Seletivo Vestibular 2023, conforme Resolução CEPE nº 044/2021 e art. 99 desta Resolução.

Art.103. Os candidatos inscritos pelo sistema de cotas para instituição pública brasileira de ensino, ou que se autodeclararem negros oriundos de instituição pública brasileira de ensino ou autodeclarados negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação, convocados pelas vagas da disputa universal, estarão dispensados de comprovações referentes à cota de inscrição.

Art.104. Os candidatos convocados à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência, convocados pelas vagas da disputa universal, estarão dispensados das comprovações referentes à reserva de vagas da inscrição.

Art.105. Concluídas as 2 (duas) fases da Matrícula, não sendo preenchidas as vagas ofertadas ou ocorrendo cancelamento de matrículas, estas vagas serão ofertadas para as convocações subsequentes, obedecidas a ordem classificatória, a declaração de interesse e o sistema de vagas, curso e turno, de acordo com o calendário de matrícula.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.106. É vedado ao estudante cursar, simultaneamente, 2 (dois) ou mais cursos de Graduação na UEL.

Art.107. O resultado do Processo Seletivo Vestibular 2023 será válido no período a que se refere e seus efeitos cessar-se-ão, de pleno direito, com a última convocação para os cursos anuais.

Art.108. Qualquer informação referente à convocação de candidatos somente poderá ser fornecida após a publicação oficial em Edital.

Parágrafo único. A UEL não fornecerá a terceiros, informações acerca dos dados pessoais dos candidatos, constantes dos respectivos Cadastros de Inscrição ao Processo Seletivo Vestibular 2023.

Art.109. As informações adicionais relativas ao Processo Seletivo Vestibular 2023 constarão do Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2023 e nos editais respectivos.

Art.110. Cada Processo Seletivo Vestibular da UEL é distinto, não havendo, em hipótese alguma, possibilidade de aproveitamento de vagas de um Processo Seletivo Vestibular para outro.

Art.111. A UEL poderá, a qualquer tempo, invalidar a inscrição, as provas ou a matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações, irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados ou, ainda, se for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que se utilizou de processo ilícito, em benefício próprio ou de terceiros, acarretando-lhe, dependendo do caso, as responsabilidades cíveis, criminais ou administrativas.

Art.112. Fica assegurado, em todos os casos, que o acesso aos dados pessoais dos candidatos, inscritos neste Processo Seletivo, será utilizado exclusivamente para fins específicos deste processo e das matrículas dele exigidas, garantindo confidencialidade profissional ou obrigação legal, conforme rege a Lei Geral de Proteção de Dados –

LGPD, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, mais especificamente de acordo com os seus artigos 7º. II e III, 11. II “a” e “b”, 12. e 23.

Art.113. A presente Resolução poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UEL, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou em razão de acatamento aos protocolos de saúde, orientados e respaldados por instrumentos normativos, designados pelas autoridades sanitárias e governamentais deste país, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem a implicação de direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

Art.114. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 30 de junho de 2022.

Assinado no original
Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro,
Reitora.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 055/2022
VAGAS DOS CURSOS

Os cursos assinalados com * também estão ofertando vagas para o SISU, conforme Resolução CEPE nº 056/2022

Cursos	Modalidade	Habilitação	Duração (anos)	Turnos	Total de Vagas
Administração			4 ½	Matutino	40
Administração			4 ½	Noturno	80
Agronomia *			5	Integral	70
Arquitetura e Urbanismo (2) (3)			5	Integral	70
Arquivologia * (2) (3)		Geral	4	Noturno	20
Artes Cênicas * (3) (17)		Interpretação Teatral	4	Matutino	35
Artes Visuais (2) (3) (5) (8) (13)		Licenciatura	4 ½	Matutino	20
Artes Visuais (2) (3) (5) (8) (13)		Licenciatura	4 ½	Noturno	20
Biblioteconomia * (3) (8) (17) (19)			4	Noturno	20
Biomedicina *			4	Integral	15
Biotecnologia *			4	Integral	15
Ciência da Computação *			4	Integral	25
Ciências Biológicas * (1)		Bacharelado	4	Integral	34
Ciências Biológicas * (1)		Licenciatura	4	Matutino	34
Ciências Contábeis * (2) (4) (8) (12)			4	Matutino	35
Ciências Contábeis * (2) (4) (8) (12)			4	Noturno	70
Ciências Econômicas *			5	Matutino	30
Ciências Econômicas *			5	Noturno	30
Ciências Sociais * (1) (5)		Bacharelado	4	Matutino	20
Ciências Sociais * (1) (5)		Licenciatura	4	Noturno	30
Design de Moda (2) (3)			4	Matutino	30
Design Gráfico			4	Matutino	30
Direito (9)			5	Matutino	80
Direito * (9)			5	Vespertino	75

Direito (9)			5	Noturno	80
Educação Física * (4) (13) (18) (19) (20)		Bacharelado e licenciatura	4	Matutino	80
Educação Física * (4) (13) (18) (19) (20)		Bacharelado e licenciatura	4	Noturno	80
Enfermagem * (17) (19)			5	Integral	50
Engenharia		Engenharia Civil	5	Integral	80
Engenharia *		Engenharia Elétrica	5	Integral	55
Farmácia *			5	Integral	55
Filosofia * (3) (12) (17) (19)		Licenciatura	4	Noturno	35
Física *		Bacharelado	4	Integral	25
Física * (2) (8) (12)		Licenciatura	4 ½	Noturno	25
Fisioterapia *			5	Integral	50
Geografia * (2) (5) (10)		Bacharelado	4	Matutino	30
Geografia * (2) (5) (10)		Licenciatura	4	Noturno	30
História * (2)		Licenciatura	4 ½	Matutino	30
História * (2)		Licenciatura	4 ½	Noturno	30
Jornalismo (2) (4) (7) (8)			4	Matutino	20
Jornalismo (2) (4) (7) (8)			4	Noturno	20
Letras Espanhol * (2) (7) (8) (12) (18)	Licenciatura	Língua Espanhola e Literatura Hispânica	4	Noturno	10
Letras Francês * (8)	Bacharelado	Língua e Cultura Francesas	4	Noturno	10
Letras Inglês (2) (7) (8) (12) (17)	Licenciatura	Língua Inglesa e Literaturas em Língua Inglesa	4	Noturno	40
Letras Português * (2) (12) (17)	Licenciatura	Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	4	Vespertino	50
Letras Português * (2) (12) (17)	Licenciatura	Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	4	Noturno	55
Matemática * (8) (17)		Bacharelado	4	Matutino	22
Matemática * (2) (8) (12) (13) (18)		Licenciatura	4	Noturno	30
Medicina (16)			6	Integral	80
Medicina Veterinária * (3) (19)			5	Integral	70
Música (2) (7) (14)		Licenciatura com ênfase em: Canto; Percussão; Piano; Violão; Regência Coral; Arranjo e Composição Musical	5	Vespertino	20
Nutrição *			4	Integral	35
Odontologia* (12)			5	Integral	54
Pedagogia * (2) (4) (13)			4	Matutino	50
Pedagogia * (2) (4) (13)			4	Noturno	50

Psicologia * (1) (6) (11)		Formação de Psicólogo nas ênfases: I)Investigação Científica e Intervenção em Processos Clínicos e Saúde; II) Investigação Científica e Intervenção em Processos Sociais e Institucionais	5	Integral	60
Química - Bacharelado * (12)			4	Integral	32
Química - Licenciatura * (12)			5	Noturno	20
Relações Públicas			4	Matutino	20
Relações Públicas			4	Noturno	20
Secretariado Executivo * (2) (4) (17)			4	Noturno	20
Serviço Social * (2) (17)			4	Matutino	35
Serviço Social * (2) (17)			4	Noturno	35
Zootecnia *			5	Integral	20
Total Geral de Vagas:					**2541**

(1) Estágio Curricular eventualmente fora do turno.
(2) Estágio Curricular fora do turno.
(3) TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) parcialmente fora do turno.
(4) TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) fora do turno.
(5) Carga horária de prática de disciplinas parcialmente fora do turno.
(6) Ao renovar a matrícula para a 4ª série, o candidato deverá escolher pelo menos 1 (uma) ênfase dentre as ofertadas: I) Investigação Científica e Intervenção em Processos Clínicos e Saúde; II) Investigação Científica e Intervenção em Processos Sociais e Institucionais.
(7) Carga horária teórica e prática de disciplinas fora do turno.
(8) Carga horária de Atividade Acadêmica Complementar será cumprida integralmente fora do turno.
(9) Estágio Curricular, Atividades de Extensão e TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) fora do turno.
(10) O TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) da habilitação licenciatura é realizado fora do horário normal de aulas.
(11) O curso é integral, portanto, há possibilidade de ocorrer aula nos períodos matutino, vespertino e noturno.
(12) Carga horária de atividades acadêmicas em EAD.
(13) Parte da carga horária prática como Componente Curricular (PCC) fora do turno.
(14) O estudante fará a opção pela ênfase no início do curso.
(15) O curso prevê aulas aos sábados para os alunos que não podem fazer estágio nos demais dias da semana.
(16) Módulo Optativos em EAD.
(17) Carga horária de atividades de extensão desenvolvidas parcialmente no turno do curso.
(18) Carga horária de atividades de extensão desenvolvidas fora do turno do curso.
(19) Estágio Curricular parcialmente fora do turno.
(20) No início do segundo ano, 4º (quarto) semestre, o estudante deverá escolher por escrito a continuidade do percurso formativo: bacharelado ou licenciatura. O estudante só poderá ser matriculado em uma das formações específicas depois de integralizar as 1.600 (hum mil e seiscentas) horas da etapa comum. Não será permitido ao estudante cursar simultaneamente as duas formações específicas.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 055/2022
DISCIPLINAS E PESOS POR CURSO

CURSOS	DISCIPLINAS											
	ARTES	BIOLOGIA	ESPANHOL	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	INGLÊS	LÍNGUA PORTUGUESA e LITERATURA	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA
ADMINISTRAÇÃO				1						2		1
AGRONOMIA		1								1	1	
ARQUITETURA E URBANISMO					2					1		1
ARQUIVOLOGIA							1		1			1
ARTES CÊNICAS	2			1					2			
ARTES VISUAIS	1						1					1
BIBLIOTECONOMIA				1					1			1
BIOMEDICINA		2						1			2	
BIOTECNOLOGIA		2								1	1	
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO					1				2	2		
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		2				1					1	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS				1					1	1		
CIÊNCIAS ECONÔMICAS							1		1	1		
CIÊNCIAS SOCIAIS				1			2					2
DESIGN DE MODA	1			1								1
DESIGN GRÁFICO	1						1					1
DIREITO				1					2			1
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA)		1					1		1			
ENFERMAGEM		2							2			1
ENGENHARIA - HABILITAÇÃO: CIVIL					2					2		1
ENGENHARIA - HABILITAÇÃO: ELÉTRICA					2					2	1	
FARMÁCIA		2			1						2	
FILOSOFIA				2			2		1			
FÍSICA					1				1	1		

FISIOTERAPIA		2			2						1	
GEOGRAFIA						2	1					1
HISTÓRIA						1	1		1			
JORNALISMO							1		1			1
LETRAS ESPANHOL			2						1			1
LETRAS FRANCÊS							1		2			1
LETRAS INGLÊS								2	2			1
LETRAS PORTUGUÊS							1		2			1
MATEMÁTICA					1				1	2		
MEDICINA		2									2	1
MEDICINA VETERINÁRIA		2								1	2	
MÚSICA	1			1			1					
NUTRIÇÃO		2							1		2	
ODONTOLOGIA		2							1		2	
PEDAGOGIA				1			1		1			
PSICOLOGIA		2		2								1
QUÍMICA					1					1	1	
RELAÇÕES PÚBLICAS				1					1			1
SECRETARIADO EXECUTIVO				1					2			1
SERVIÇO SOCIAL				1			1					1
ZOOTECNIA		1								1	1	

1 – Peso um
2 – Peso dois

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 055/2022

PONTUAÇÃO DAS PROVAS

04/12/2022	**PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS** (Música)	8h às 11h (1º PERÍODO – Prova Coletiva)	2 avaliações, cada uma valendo 10 pontos, sendo: Média Ponderada (M): M = 1º período x 0,6 + 2º período x 0,4. Média das notas: escala de 0 a 10.	**Fator Multiplicador**	**Nº Máximo de Pontos**	**Total de Pontos**
		14h às 18h (2º PERÍODO – Prova Individual)		10,0	100	**100**

1ª FASE	**05/03/2023**	**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS (OBJETIVA)**	**Horário**	**Nº de questões**	**Fator Multiplicador**	**Nº Máximo de Pontos**	**Total de Pontos**
		(Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia)	14h	60	1,667	100	**100**

2ª FASE	**02/04/2023**	**PROVA DE LÍNGUAS E LITERATURAS**	**Horário**	**Nº de questões**	**Fator Multiplicador**	**Nº Máximo de Pontos**	**Total de Pontos**
		Língua Portuguesa/Literaturas em Língua Portuguesa (OBJETIVA)	14h	20	2,2	44	**100**
		Língua Estrangeira (OBJETIVA)		10	0,8	8	
		Redação		De 2 a 4 produções de texto, cada qual valendo 12 pontos. Média das notas: escala de 0 a 12.	4	48	

03/04/2023

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (DISCURSIVA) - 14h

3 (três) disciplinas entre: Artes, Biologia, Espanhol, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa/Literaturas, Matemática, Química e Sociologia

Grupo	**Disciplinas**	**Número de questões***	**Pesos**	**Máximo de Pontos**	**Fator Divisor**	**Total de Pontos**
Grupo 1	Disciplina A	4	1	240	2,40	**100**
	Disciplina B	4	2			
	Disciplina C	4	2			
Grupo 2	Disciplina A	4	1	192	1,92	**100**
	Disciplina B	4	1			
	Disciplina C	4	2			
Grupo 3	Disciplina A	4	1	144	1,44	**100**
	Disciplina B	4	1			
	Disciplina C	4	1			

* Valor de cada questão: 12 pontos

04/04/2023	**PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS** (Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda e Design Gráfico)	8h às 11h (1º período)	2 avaliações (manhã e tarde), cada uma valendo 10 pontos. Média das notas: escala de 0 a 10	**Fator Multiplicador**	**Nº Máximo de Pontos**	**Total de Pontos**
		14h às 18h (2º período)		10,0	100	**100**

IMPORTANTE: O candidato que optou por curso sem Prova de Habilidades Específicas poderá totalizar até 300 (trezentos) pontos. Já o candidato que optou por curso com Prova de Habilidades Específicas poderá totalizar até 400 (quatrocentos) pontos.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 044/2021 (PCD)

Estabelece a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos para ingresso nos cursos de Graduação da UEL, como cumprimento da Lei nº 20.443/2020.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 1988, em seu art. 208, inciso III, dispõe que é dever do Estado garantir atendimento educacional especializado a portadores de deficiência preferencialmente na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a Lei nº 18.419/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.443/2020, que dispõe sobre o ingresso de pessoas portadoras de deficiências nas Instituições Estaduais de Educação Superior e Instituições Estaduais de Ensino Técnico;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.126/2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a reserva de 5% de vagas nos processos seletivos da graduação para pessoas com deficiência, cumprindo a Lei nº 20.443/2020 do Poder Executivo, em razão da necessária igualdade de condições previstas em leis, independentemente do percurso de formação, público ou privado.

§ 1º Sobre as vagas ofertadas para cada curso e turno será garantida a oferta de, no mínimo, uma vaga;

§ 2º Se a quantidade de vagas for maior ou igual a x,5 (sendo “x” o número inteiro de vagas) arredonda-se para o maior número inteiro.

Art. 2º Em conformidade com a Lei nº 13.146/2015, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º Em conformidade com o Decreto nº 5.296/2004 e a Lei nº 12.764/2012, considera-se deficiências para o direito às vagas:

I. deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto

as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III. deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV. visão monocular;

V. deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

VI. transtorno do espectro autista: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos;

VII. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Art. 4º Os candidatos deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhes são reservadas.

Parágrafo único. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, concorrem às vagas reservadas para este sistema e às vagas do sistema universal.

Art. 5º A convocação dos candidatos obedecerá à classificação em listagem única por curso e turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas, sendo que cada convocação deverá ser composta pela seguinte ordem:

I. Candidatos classificados nas vagas de disputa universal até o total de vagas destinadas a esta modalidade;

II. Candidatos classificados nas vagas de reserva de 5% destinadas para pessoas com deficiência até o total de vagas destinada a este sistema, exceto os convocados no inciso I.

Parágrafo único. Se a reserva de 5% para candidatos com deficiência não for preenchida, as vagas serão redirecionadas para a disputa universal.

Art. 6º Não poderão candidatar-se à reserva de vagas para pessoas com deficiência, os candidatos que já tenham concluído curso superior.

Art. 7º No ato da pré-matrícula, será obrigatória a apresentação, pelo candidato com deficiência, de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência em conformidade com o descrito no art. 3º, no qual conste:

a) o nome completo, o número do documento de identidade (RG), o número do CPF, a identificação do Concurso e a opção de curso;

b) a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

c) a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

d) a expedição no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao início das convocações.

Parágrafo único. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória da condição de deficiência ou documentação que não atenda aos critérios definidos será desclassificado.

Art. 8° Na condição de pré-matrícula, os documentos apresentados pelos candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência serão homologados por uma comissão, especialmente designada pela Reitoria, para essa finalidade.

Parágrafo único. A Comissão de Homologação de Va-

gas para candidatos com deficiência a ser designada deverá ser indicada pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) e composta por titular e suplente:

I. Representante da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) – UEL;

II. Representante do Núcleo de Acessibilidade (NAC) – UEL;

III. Representante do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência;

IV. Representante Médico Docente do Curso de Medicina, do Centro de Ciências da Saúde (CCS) – UEL;

V. Representante Discente da UEL.

Art. 9º A UEL poderá, a qualquer tempo, invalidar a inscrição, as provas ou a matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações, irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

Art. 10. O disposto na presente Resolução aplicar-se-á aos candidatos que forem aprovados a partir do processo seletivo de 2022.

Art. 11. No prazo de 10 (dez) anos, o Poder Executivo poderá proceder a avaliação e a revisão do sistema de reserva estabelecido, conforme art. 4º da Lei nº 20.443/2020.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 19 de agosto de 2021.

Assinado no original
Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
Reitor

RESOLUÇÃO CU Nº 008/2017

Estabelece a reserva de vagas no Processo Seletivo Vestibular e no Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação para candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e para aqueles que se autodeclararem negros.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, inciso III da Constituição Federal, que define como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais";

CONSIDERANDO o Acórdão do Supremo Tribunal Federal sobre a ADPF 186/DF que julgou como Constitucional o Sistema de Cotas;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.711, de 29 de agosto de 2012 que instituiu o sistema de reserva de vagas para ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

CONSIDERANDO os termos do Decreto 4.886, de 20 de novembro de 2003, que instituiu a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Resolução CU 015/2012 que, estabelece a reserva de 40% das vagas dos Cursos de Graduação a estudantes que frequentaram integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino, sendo que metade deste percentual será reservado a candidatos que se autodeclararem negros;

CONSIDERANDO o Art. 11º da Resolução CU 015/2012 que, estabelece que o sistema de reserva de vagas da Universidade Estadual de Londrina deverá vigorar por um período de 5 (cinco) anos letivos, contados a partir do ano letivo de 2013;

CONSIDERANDO o pioneirismo da Universidade Estadual de Londrina na discussão e implementação de Políticas de Ações Afirmativas;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Governo Brasileiro, em especial, o Plano de Ação de Durban, produto da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, no qual governos e organizações da sociedade civil, de todas as partes do mundo, comprometeram-se com a elaboração de medidas globais contra o racismo, a discriminação, a intolerância e a xenofobia;

CONSIDERANDO que a sociedade brasileira vem desenvolvendo ações voltadas à mudança de mentalidade para a eliminação do racismo e da discriminação racial, bem como para a redução das desigualdades socioeconômicas, com ênfase na população negra;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 207 da Constituição Federal, que estabelece o princípio da autonomia universitária;

CONSIDERANDO as discussões geradas pelo relatório da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Sistema de Cotas da Universidade Estadual de Londrina constante no processo nº 1659/2017.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO em reunião extraordinária no dia 17 de fevereiro de 2017 aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido que a reserva de vagas para cada Curso de Graduação, ofertadas em Processo Seletivo Vestibular e no Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação pela Universidade Estadual de Londrina, obedecerá a seguinte proporcionalidade: 45% (quarenta por cento) das vagas para ações afirmativas sendo: 20% (vinte por cento) do total das vagas para estudantes que frequentaram integralmente as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino; 20% (vinte por cento) do total das vagas para estudantes autodeclarados negros que frequentaram integralmente as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino; e 5% (cinco por cento) do total das vagas para estudantes autodeclarados negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação.

§ 1º Os percentuais definidos no *caput* deste artigo serão calculados em relação à quantidade de vagas ofertadas por curso e por turno para o Processo Seletivo Vestibular da UEL e Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação – SISU;

I - Sobre as vagas ofertadas para cada curso e cada cota de reserva de vagas será garantida a oferta de, no mínimo, uma vaga;

II - Se a quantidade de vagas for maior ou igual a *x,5* (sendo "x" o número inteiro de vagas) arredonda-se para o maior número inteiro;

III - O arredondamento de vagas para o maior número inteiro se aplica, sucessivamente, às vagas reservadas para autodeclarados negros de qualquer percurso formativo; autodeclarados negros oriundos de instituições públicas; estudantes de instituições públicas; e disputa universal.

§ 2º Os estudantes oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhes são reservadas.

§ 3º Os estudantes autodeclarados negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas a negros oriundos de escola pública e declarar que possuem pele de cor preta ou parda.

§ 4º Os estudantes autodeclarados negros oriundos de outros percursos formativos que não satisfaçam os critérios da reserva para estudantes oriundos de instituições públicas deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas a negros independente do percurso formativo e declarar que possuem pele de cor preta ou parda.

§ 5º Não poderão se candidatar às vagas reservadas nos termos do *caput* deste artigo os candidatos com curso superior concluído, cuja condição será objeto de declaração específica no ato da inscrição, exceto os candidatos às vagas reservadas para autodeclarados negros independente do percurso de formação.

Art. 2º Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.

§1º Enquadram-se nesta opção somente os candidatos pertencentes ao grupo racial negro.

§2º A ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro.

§3º A avaliação do enquadramento dos candidatos a esses traços fenotípicos será realizado por comissão conforme artigo 8º.

Art. 3º Entende-se por instituições públicas brasileiras de ensino, para efeito do disposto nesta Resolução, aquelas mantidas exclusivamente pelos governos municipal, estadual ou federal.

Parágrafo único. Não poderá se inscrever às vagas reservadas para estudantes oriundos de escola pública o estudante que tiver frequentado qualquer uma das quatro últimas séries do Ensino Fundamental ou qualquer uma das séries do Ensino Médio em instituição privada de ensino, ainda que de natureza filantrópica ou por intermédio de bolsa de estudos.

Art. 4º O total de vagas ofertadas em concurso vestibular ~~e SISU~~, excetuada a reserva estabelecida no caput do art. 1º, será disputado por todos os inscritos, que serão classificados, por curso e por turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos

nas provas. *(alterado pela Resolução CU nº 042/2017, anexa na página 86 deste manual)*

§ 1º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas de Instituição Pública Brasileira de Ensino concorrem às vagas reservadas para este sistema e às vagas de disputa universal.

§ 2º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas para negros independente do percurso de formação concorrem às vagas reservadas para este sistema e às vagas de disputa universal.

§ 3º Os candidatos que optarem pelo sistema de cotas para negros oriundos de Instituição Pública Brasileira de Ensino concorrem às vagas reservadas para esse sistema, às vagas reservadas para o sistema de Instituição Pública Brasileira de Ensino, às vagas para negros independente do percurso de formação e às vagas de disputa universal.

Art. 5º A convocação dos candidatos obedecerá classificação em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas, sendo que cada convocação deverá ser composta na seguinte ordem:

I - candidatos classificados nas vagas da disputa universal até o total de vagas destinadas a esta modalidade;

II - candidatos classificados nas vagas de cotas das instituições públicas brasileiras de ensino até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados no inciso I;

III - candidatos classificados nas vagas de cotas para negros independente do percurso de formação, exceto os convocados no inciso I;

IV - candidatos classificados nas vagas destinadas a cota para negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados nos incisos I, II e III.

Parágrafo único. Havendo vagas não preenchidas na primeira convocação, serão feitas convocações sucessivas obedecendo-se o *caput* deste artigo, bem como seus incisos.

Art. 6º Não havendo mais candidatos classificados pelo sistema de cotas, as vagas serão remanejadas da seguinte forma:

I - se a cota reservada para negros oriundos de instituições Públicas Brasileiras de Ensino não for preenchida, suas vagas remanescentes serão direcionadas para a cota de negros independente do percurso formativo e, se restarem vagas não preenchidas, serão destinadas para a cota de alunos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino; caso estas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes irão para a disputa universal;

II - se a cota de alunos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino não for preenchida, suas vagas remanescentes serão direcionadas para a cota de negros oriundos de instituições publicas brasileiras; se restarem vagas não preenchidas, irão para a cota de negros independente do percurso formativo e se esta não for preenchida, as vagas remanescentes irão para a disputa universal;

III - se a cota de negros independente do percurso formativo não for preenchida, suas vagas remanescentes irão para a cota de negros oriundos de instituições Públicas Brasileiras de Ensino; se estas não forem preenchidas, serão redirecionadas para a cota de oriundos de instiuições públicas brasileiras de ensino e, restando vagas não preenchidas, irão para a disputa universal.

Art. 7º Para se matricular às vagas reservadas para estudantes oriundos de escola pública definidas no *caput* do art. 1º, os candidatos deverão comprovar que cursaram as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio, em Instituição Pública Brasileira de Ensino.

Parágrafo único. A documentação comprobatória da vinculação escolar do candidato à Instituição Pública Brasileira de ensino é obrigatória para efeito de homologação da matrícula, sendo excluído do processo seletivo vestibular o candidato que não apresentá-la nos prazos fixados para matrícula.

Art. 8º A homologação das matrículas dos candidatos que optarem pela reserva de vagas para negros, conforme descrito no art. 2º, será realizada por uma comissão indicada pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) composta por:

I - Representante do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros (NEAB);
II - representante do Núcleo Regional de Ensino;
III - representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina (CMPIR);
IV - representantes da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD);
V - representantes da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS);
VI - representante discente.

Parágrafo único. A comissão será composta por servidores da Universidade, representantes da comunidade externa e do Conselho

Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina, estas duas na proporção de até 1/3 (um terço) do total dos membros.

Art. 9º Caso os candidatos inscritos pelo sistema de cotas para Instituição Pública Brasileira de Ensino e os candidatos que se autodeclararem negros, conforme art. 2º sejam convocados pelas vagas da disputa universal, estarão dispensados da comprovação indicada nos artigos 7º e 8º desta Resolução.

Art. 10. A política de cotas da UEL será acompanhada e avaliada por uma comissão permanente composta por:

I - 1 (um) membro do Conselho Universitário (CU);

II - 1 (um)membro do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE);

III - 1(um) membro da Câmara de Graduação;

IV - Diretor de Apoio a Ação Pedagógica (PROGRAD);

V - Diretor de Assuntos Acadêmicos (PROGRAD);

VI - Diretor de Avaliação e Acompanhamento Institucional (PROPLAN);

VII - Coordenador da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS);

VIII - 1 representante do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros (NEAB);

IX - 2 representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina (CMPIR);

X - 1 representante da Comissão Própria de Avaliação (CPA);

XI - 1 representante discente, indicado pelo DCE.

§ 1º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Cotas na UEL deverá apresentar relatório bienal aos Conselhos Superiores, explicitando sua metodologia de avaliação previamente aprovada pelo Conselho Universitário.

§ 2º Para avaliação e acompanhamento do sistema de cotas, poderão ser considerados cotistas todos os estudantes que optaram pela reserva de vagas, mesmo que tenham sido convocados pelas vagas da disputa universal.

Art. 11. Para o acesso às ações de permanência direcionadas apenas aos cotistas, serão considerados elegíveis todos inscritos que optaram pela reserva de vagas, mesmo que tenham sido convocados pelas vagas da disputa universal.

Art. 12. O Sistema de Cotas da Universidade Estadual de Londrina deverá vigorar por 20 anos letivos, contados a partir do ano letivo de 2018.

Parágrafo único. O percentual de vagas definido no *caput* do art. 1º poderá ser revisado e alterado a partir do 10º (décimo) ano de implantação do sistema, respeitando o mínimo de 45% das vagas para ações afirmativas, sendo que 25% do total de vagas para os autodeclarados negros.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 03 de março de 2017.

Assinado no original
Profª Drª Berenice Quinzani Jordão
Reitora

RESOLUÇÃO CU Nº 042/2017

Acrescenta o inciso IV no Parágrafo 1º do Artigo 1º e altera o Artigo 4º, ambos da Resolução CU nº 008/2017, que estabelece a reserva de vagas no Processo Seletivo Vestibular e no Sistema de Seleção Unificada (SISU), para candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e para aqueles que se autodeclararem negros.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 10374/2017;

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO aprovou e eu, Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV no § 1º do Artigo 1º da Resolução CU nº 008/2017, que estabelece a reserva de vagas no Processo Seletivo Vestibular e no Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação para candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e para aqueles que se autodeclararem negros, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º .....
§ 1º .....
I. .....
II. .....
III. .....
IV. O arredondamento deverá respeitar o limite máximo de vagas ofertadas".

Art. 2º Fica alterado o Art. 4º da Resolução CU nº 008/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.4º O total de vagas ofertadas em processo seletivo vestibular, excetuada a reserva estabelecida no *caput* do art. 1º, será disputado por todos os inscritos, que serão classificados, por curso e por turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 02 de junho de 2017.

Assinado no original
Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos
Reitor em exercício
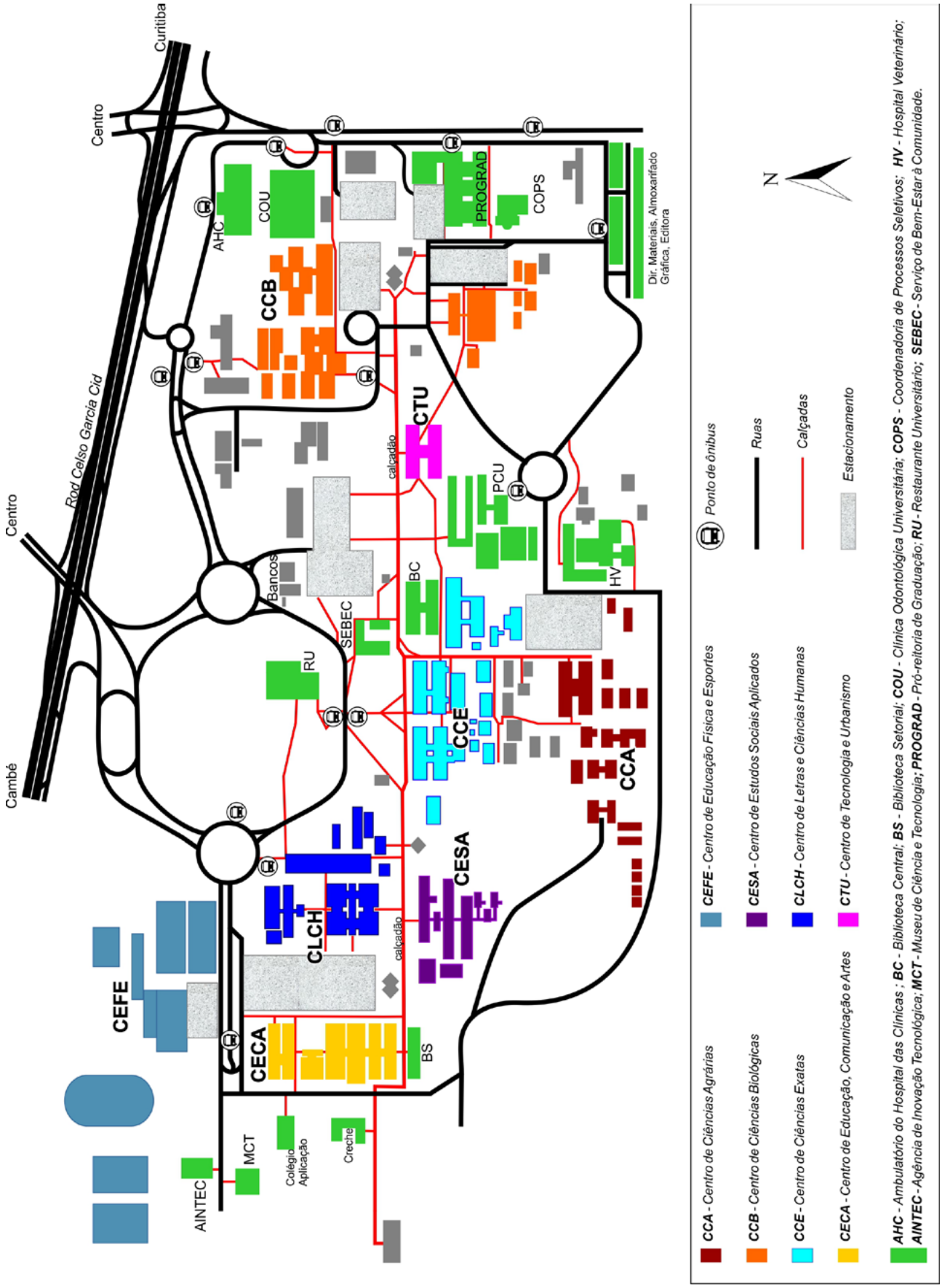
mapa do *campus*